



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
(SUBSTITUTIVO)**

Tangará da Serra/MT, 3 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com nossos cumprimentos, encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.459, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição tem como objetivo corrigir e atualizar a referência à matrícula do imóvel doado à empresa então denominada JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, atual MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.811.201/0001-83. Conforme documentação apresentada e análise técnica realizada, a matrícula original nº 5.829 foi sucessivamente desmembrada, originando primeiro a matrícula nº 37.289, e posteriormente a matrícula nº 40.197, que passou a ser a matrícula definitiva do bem.

A atualização se faz necessária para sanar divergências registrais, garantir segurança jurídica e viabilizar a lavratura da escritura pública e seu futuro registro imobiliário.

Ademais, a empresa protocolou pedido de adequação do projeto arquitetônico originalmente aprovado, justificando que as alterações apresentadas são essenciais para assegurar a adequada e moderna operacionalização da unidade industrial, compatíveis com os investimentos já realizados e sem prejuízo ao plano inicial. Tais modificações foram devidamente analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, conforme Parecer nº 011/CAP/CONDEC/2025, Ata nº 010/2025 e demais documentos anexos.

Importante destacar que a empresa cumpriu integralmente os investimentos previstos no projeto original, ampliou sua capacidade produtiva, modernizou estruturas e inseriu novos equipamentos industriais, conforme detalhado em sua justificativa. Ressaltou ainda sua intenção de instalar uma nova unidade fabril de rações no município, o que representa novos empregos, incremento tributário e expansão da atividade econômica local.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de revogação do inciso I do art. 4º da Lei nº 4.459/2015, a fim de retirar a cláusula de inalienabilidade, permitindo que a empresa possa acessar linhas de crédito e financiamento necessárias para ampliar suas operações e implantar novos investimentos produtivos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade urgente de finalização e regularização da presente área em nome da empresa.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025
(SUBSTITUTIVO)**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.459, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.459, 03 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Desafeta e procede a doação do Lote 03-A (três a) da Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 5.314,75 m² (cinco mil, trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco centésimos de metro quadrado), devidamente matriculado, sob nº 40.197 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.811.201/0001-83, de propriedade do senhor Jean Cleberson Barbosa, brasileiro, maior, inscrito no RG (nº ocultado) SSP/MT e no CPF (nº ocultado), residente e domiciliado na Avenida Tangará, nº 1.305-E, Vila Goiás, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei." NR

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 4.459, 03 de setembro de 2015.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.459, 03 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de **dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.**

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A61-FFEA-AAA9-B857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/12/2025 13:57:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 15/12/2025 15:25:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A61-FFEA-AAA9-B857>

Memorando 4- 37.430/2025

De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa

Data: 10/12/2025 às 18:59:52

Boa tarde.

Prezado Gabriel Martins Salvador de Carvalho - GAB-AL e Rogério Silva Santos - GAB-SG1

Primeiramente saudando-os, venho por meio deste requerer modificação na minuta de lei encaminhada à Câmara de Vereadores.

O pedido considera que a empresa atendeu aos objetivos estipulados pela Lei nº 4.459/2015, e teve a modificação de seu projeto arquitetônico aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme pareceres enviados no despacho nº 02 deste processo.

Com o intuito de evitar que o mesmo assunto retorne à apreciação do plenário da Casa de Leis em momento futuro, e levando em conta o cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme evidenciado nos relatórios anexos, solicitamos a supressão integral do item I do Art. 4º, a fim de permitir que a empresa escriture o imóvel sem restrições e o utilize para obter recursos junto às instituições financeiras.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

—
Fernando Hermenegildo Pinto
Chefe de Departamento Administrativo - SEDEC

Anexos:

BALANCO_PATRIMONIAL_20222_20_07_23.pdf

FOTOS_20_07_23.pdf

OFICIO_N_001_2025_SOLICITA_REVOCACAO_DE_INCISO_E_ESCRITURA_DEFINITIVA.pdf

Projeto_Arquitetonico_Apresentado_na_epoca.pdf

PROJETO_DE_VIABILIDADE_ECONOMICA.pdf

RAIS_ANO_BASE_2021_20_07_2023.pdf

Recibo_de_Entrega_RAIS_2019.pdf

Recibo_de_Entrega_RAIS_2020.pdf

Recibo_de_Entrega_RAIS_2021.pdf

Relatorio_consumstanciado_outubro_2025.pdf

RELATORIO_DAS_ACOES_DA_EMPRESA_ATE_2021.pdf

RELATORIO_DAS_ACOES_DESENVOLVIDAS_PELA_EMPRESA_EM_2019.pdf

RELATORIO_DAS_ATIVIDADES_DESENVOLVIDAS_DE_2016_A_2018.pdf

RELATORIO_DE_ATIVIDADES_2022_2023_20_07_23.pdf

RELATORIO_DE_VISTA_IN_LOCO_REALIZADO_PELOS_SERVIDORES_DA_EPOCA.pdf

RESPOSTA_REFERENTE_A_RAIS_ANO_BASE_2022_20_07_23.pdf

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	2.601.674,81
DISPONIVEL	121.646,99
BENS NUMERARIOS	121.646,99
CAIXA	121.646,99
CREDITOS	880.027,82
DUPPLICATAS A RECEBER	869.512,04
DUPPLICATAS A RECEBER	869.512,04
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.515,78
ICMS A RECUPERAR	10.515,78
ESTOQUES	1.600.000,00
ESTOQUES	1.600.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.600.000,00
ATIVO PERMANENTE	929.242,78
IMOBILIZADO	929.242,78
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	443.598,62
CONSTRUCOES	36.702,69
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	184.245,83
VEICULOS	222.650,10
VEICULOS	233.050,40
CAMIONETE S-10	233.050,40
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	252.593,76
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	252.593,76

TOTAL DO ATIVO

3.530.917,59DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.530.917,59, bem como suas demonstrações.

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2022

JEAN CLEBERSON BARBOSA
PROPRIETARIO
CPF: 807.461.801-00
RG: 11262222/SSP/MT

JAIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contador
MT009290002
CPF: 80124801153
RG: 1157570-0/SJ/MT

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

P A S S I V O

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.638.063,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.626.000,00
EMPRESTIMOS COM PESSOAS LIGADAS	1.626.000,00
FORNECEDORES	914.502,85
FORNECEDORES NACIONAIS	914.502,85
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	58.868,05
FUNRURAL A RECOLHER	519,70
COFINS A RECOLHER	11.470,69
PIS A RECOLHER	2.485,32
ICMS A RECOLHER	16.977,89
IRPJ LUCRO PRESUMIDO A RECOLHER	14.670,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER - CSLL	11.162,29
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER - IRRF	690,48
SENAR A RECOLHER	890,77
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	38.692,15
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	755,30
INSS A RECOLHER	13.289,05
FGTS A RECOLHER	2.122,01
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	20.324,87
PROLABORE A PAGAR	2.200,92

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	742.854,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	455.048,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	287.805,74
LUCROS ACUMULADOS	287.805,74

TOTAL DO PASSIVO

3.530.917,59CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.530.917,59, bem como suas demonstrações.

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2022

JEAN CLEBERSON BARBOSA
PROPRIETARIO
CPF: 807.461.601-00
RG: 112622222/SSP/MT


JAIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contador
MT009290002
CPF: 80124801153
RG: 1157570-0/SJ/MT

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	4.948.354,32
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	4.948.354,32
VENDA DE MERCADORIA MERCADO INTERNO	4.948.354,32
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(308.023,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(308.023,13)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	(14.172,10)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(30.917,79)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(142.697,43)
IRPJ SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(69.659,62)
CSLL SOBRE LUCRO PRESUMIDO	(50.576,19)

Receita Líquida 4.640.331,19CR

CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(136.923,92)
CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	(136.923,92)
MATERIAIS PARA UTILIZACAO NO SERVICO	(136.923,92)
CUSTO DE PRODUCAO	(2.238,18)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	(1.182,18)
MANUTENCAO E REPAROS	(1.182,18)
CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVICOS	(1.056,00)
COMUNICACOES	(1.056,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(3.509.416,37)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.509.416,37)
COMPRAZ DE PROD.P/INDUSTRIALIZACAO	(199.226,72)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	500.000,00
COMPRAZ DE MERCADORIAS P/REVENDA	(3.740.736,95)
FRETES SOBRE COMPRAZ	(44.031,19)
(-) DEVOLUÇOES DE MERCADORIAS	8.259,92
(-) I.C.M.S. S/COMPRAZ E/OU ENTRADs	(33.681,43)

Lucro Bruto 991.752,72CR

DESPESAS OPERACIONAIS	(518.376,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(358.015,86)
SALARIOS E ORDENADOS	(192.068,58)
FERIAS	(21.483,30)
13 SALARIOS	(25.202,04)
INSS	(66.436,82)
FGTS	(24.130,12)
PRO-LABORE	(30.000,00)
(-) AVISO PREVIO DESCONTADO	1.305,00
UTILIDADES E SERVICOS	(2.480,43)
ENERGIA ELETRICA	(2.480,43)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.112,00)
PROPAGANDA	(1.056,00)
PUBLICIDADE	(1.056,00)
DESPESAS GERAIS	(155.768,34)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(140.648,65)
FRETES	(2.966,30)
DESPESA C/ VEICULOS	(310,00)
CONERTOS E REFORMAS	(6.633,29)
MATERIAIS ELETRICOS	(5.210,10)
ADMINISTRATIVAS	(3.267,79)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

HONORARIOS	(3.455,00)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(3.455,00)
IMPOSTOS E TAXAS	187,21
DESPESA COM SENAR	187,21
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(15.059,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(15.059,50)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(15.059,50)

Resultado Oper.Antes Provisoes 455.048,80CR

Resultado Antes Prov.IRI 455.048,80CR

Lucro do Exercicio 455.048,80CR

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2022
JEAN CLEBERSON BARBOSA
PROPRIETARIO
CPF: 807.461.601-00
RG: 112622222/SSP/MT


JAIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contador
MT009290002
CPF: 80124801153
RG: 1157570-0/SJ/MT

Encerrado em - Dezembro/2022

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	287.805,74
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	455.048,80
REVERSACAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	742.854,54

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2022

JEAN CLEBERSON BARBOSA
PROPRIETARIO

CPF: 807.461.601-00
RG: 112622222/SSP/MT

JAIRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contador

MT009290002
CPF: 80124801153
RG: 1157570-0/SJ/MT

Em - Dezembro/2022

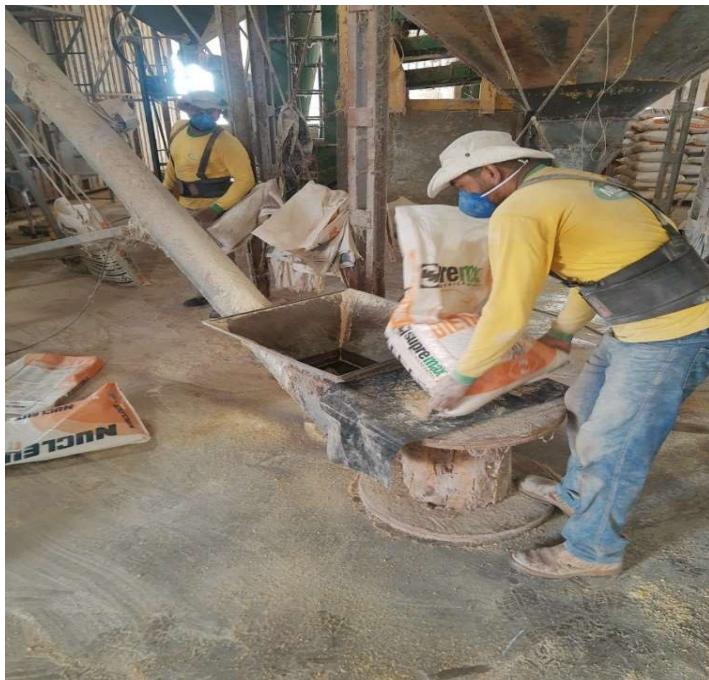
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2472	CAPITAL SOCIAL	150.000,00-C	150.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	287.805,74-C	287.805,74-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	437.805,74-C	437.805,74-C

TANGARA DA SERRA / MT, 31/12/2022

JEAN CLEBERSON BARBOSA
PROPRIETARIO
CPF: 807.461.601-00
RG: 112622222/SSP/MT


JAIRE NASIMENTO DE OLIVEIRA
Contador
MT009290002
CPF: 80124801153
RG: 1157570-0/SJ/MT

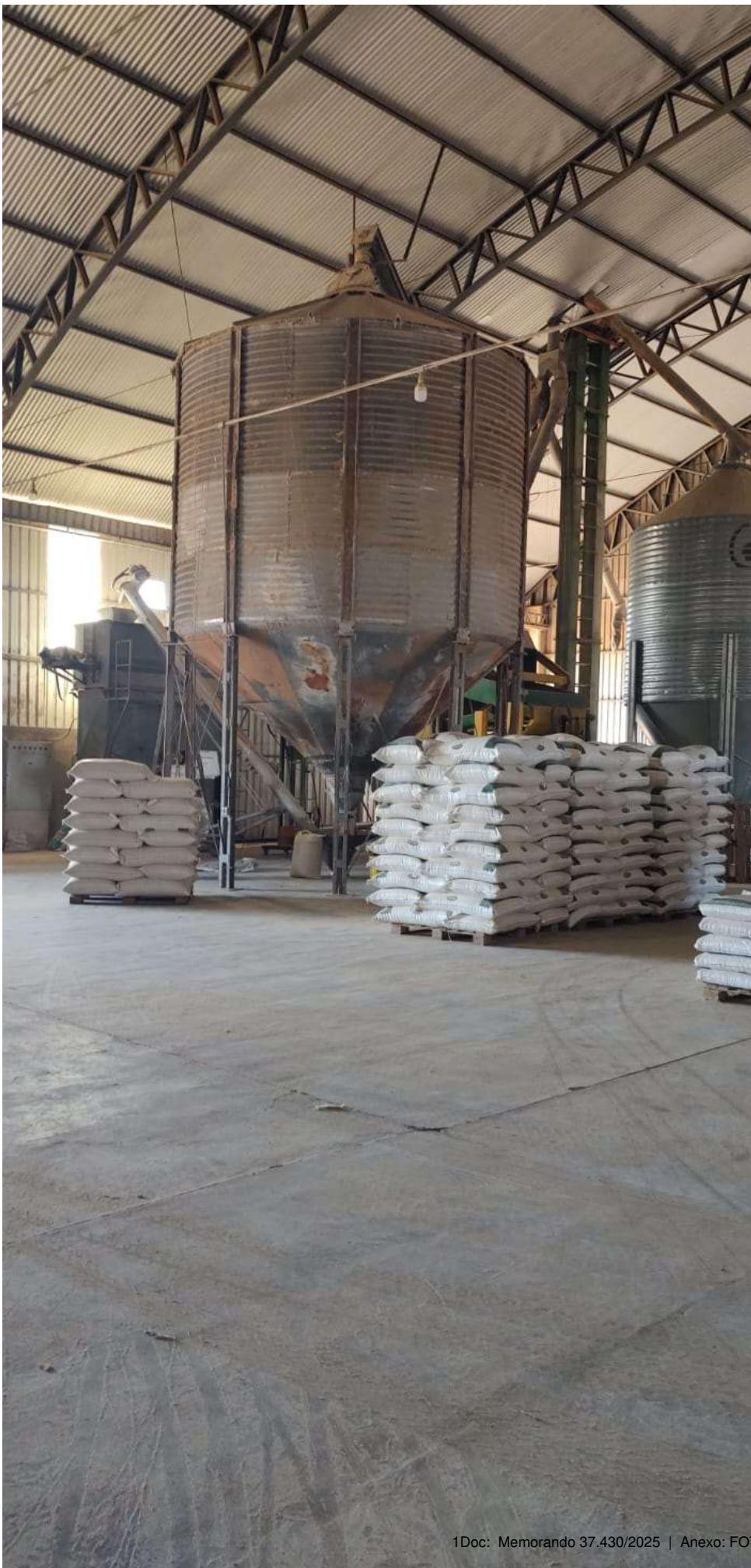
























OFÍCIO Nº 001/2025 – Milhão Comércio de Cereais

Tangará da Serra - MT, 21 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Sílvio José Sommavilla

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

E ao Senhor

Django Leone Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDEC

Assunto: Solicitação de deliberação quanto à supressão do Inciso I do Art. 4º da Lei Ordinária nº 4.459/2015 e pedido de escritura.

Senhores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Secretaria e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico o pedido formulado pela empresa Milhão Comércio de Cereais Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.811.201/0001-83, neste ato representada pelo senhor Jean Cleberson Barbosa, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11.262.222 SSP/MS, referente à supressão do Inciso I do Artigo 4º da Lei Ordinária nº 4.459, de 03 de setembro de 2015, que autorizou o Município de Tangará da Serra a doar o lote 03-A, da quadra 03, inscrito na matrícula nº 40.197 do CRI desta Comarca, à referida empresa.

O pedido considera que a empresa vem cumprindo integralmente os dispositivos previstos nos Artigos 3º, 4º (Incisos II e III) e 5º da Lei nº 4.459/2015.

Quanto ao projeto arquitetônico e à previsão de geração de empregos apresentados em 2015, a empresa esclarece que, após a construção e plena operação da sede, verificou-se que a edificação do escritório administrativo, conforme inicialmente projetado, não se fez necessária, considerando que o espaço destinado à manobra de caminhões mostrou-se suficiente para o bom fluxo das operações de carga e descarga.

Destaca ainda que, diante das dificuldades na manutenção de mão de obra qualificada e dos avanços tecnológicos do setor, optou por investimentos em maquinários como silo, triturador e balança além dos previstos no projeto inicial que otimizaram os processos produtivos, reduzindo a necessidade de contratações previstas originalmente.

A empresa reitera seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social do município, e informa que projeta novos investimentos para os próximos 12 meses, sendo necessário utilizar o imóvel em garantia para viabilizar a captação de recursos financeiros.

Diante do exposto, reiteramos o pedido de supressão do Inciso I do Art. 4º da Lei Ordinária nº 4.459/2015, bem como a autorização para lavratura da escritura definitiva do imóvel objeto da doação.

Atenciosamente,

JEAN CLEBERSON
BARBOSA:807461
60100

Assinado de forma digital
por JEAN CLEBERSON
BARBOSA:80746160100
Dados: 2025.10.21
14:20:42 -04'00'

JEAN CLEBERSON BARBOSA

Sócio representante

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

40.197

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATRÍCULAS



IMÓVEL

Lote Urbano nº 03-A (três-A) da Quadra nº 03 (três), com área de 5.314,75m² (cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados setenta e cinco centímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 70,00 metros; Fundo: para o Lote 03-B, medindo 70,00 metros; Lado Direito: para o Lote 04, medindo 72,90 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02, medindo 73,66 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICOES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taca de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 37.289, do Livro nº 02, datado de 02/05/2020, deste RGI. **CONDICOES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 30/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 579 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson – Prefeito Municipal, Adão Leite Filho – Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz – Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 100.129,89 (cem mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Certidão 145/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza – Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.581 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 77,00 - **SELO DIGITAL:** BRR22731 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assinei. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



MEBS

pag. 1

20/10/2025 15:57:36

1Doc: Memorando 37.430/2025 | Anexo: OFICIO_N-001-2025 SOLICITA REVOCAGAO DE INCISO E ESCRITURA DEFINITIVA Apd (3/25) 02



90/197



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40197,
e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da
Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 20 de outubro de
2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CJD98611 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Brenda Raia

Brenda Raia - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br

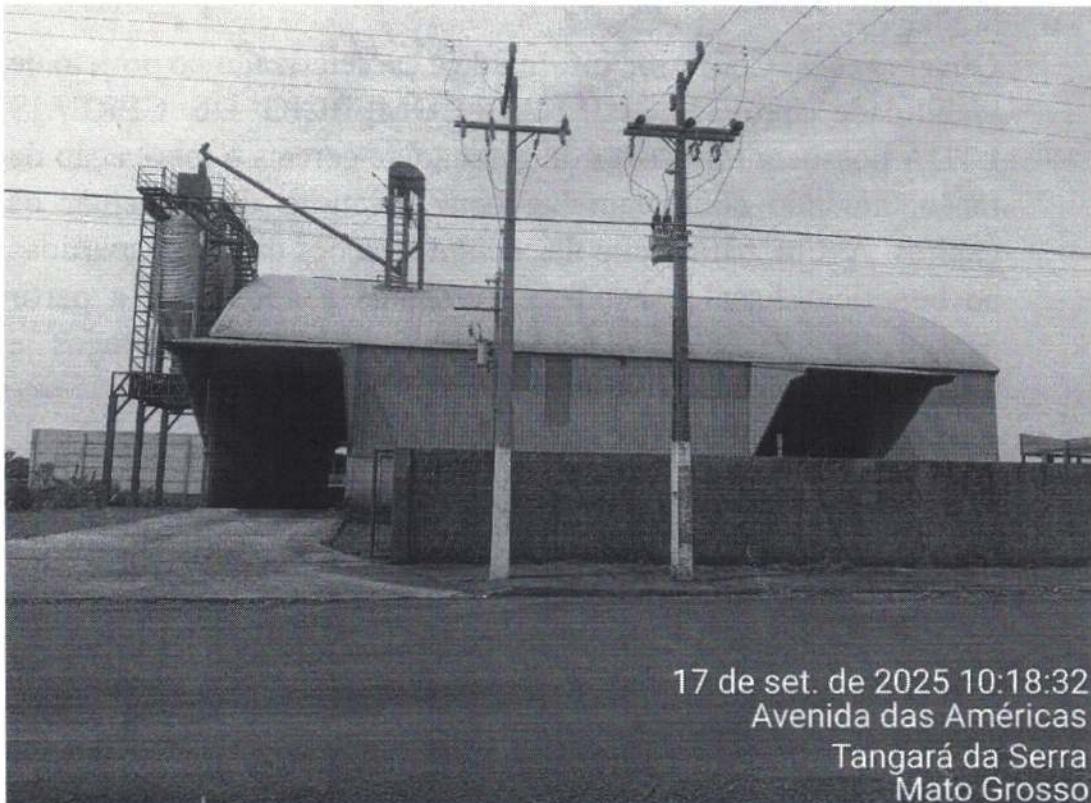
Doc: Memorando37.430/2025 | Anexo: OFICIO_N_001_2025_SOLICITA_REVOCACAO_DE_INCISO_E_ESCRITURA_DEFINITIVA.pdf (4/25)
CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº 317/2018-CGJ - CERTIDÃO VALIDA POR 30 DIAS

MEBS pag. 2
20/10/2025 15:57:37





RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO
MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA



17 de set. de 2025 10:18:32
Avenida das Américas
Tangará da Serra
Mato Grosso

LEI ORDINÁRIA N° 5.265 DE 23/12/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 005/2021 DE 02/07/2021

LEI ORDINÁRIA N° 5.752 DE 01/07/2022

TANGARÁ DA SERRA – MT 14 DE OUTUBRO DE 2025



1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Comprovar a geração de empregos, impostos e o cumprimento das metas anuais constantes do projeto apresentado para obtenção do incentivo fiscal.

Observações: Conforme informado e caracterizado no projeto de viabilidade aprovado, MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA possuem atividades de geração de cereais e fabricação de ração, atuando conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos. Assim, para efeito das demonstrações das contrapartidas ao benefício fiscal concedido, passamos a apresentar a partir desse relatório, os indicadores (investimentos, empregos e impostos) realizados e previstos.



2. GERAÇÃO DE EMPREGOS

FUNÇÃO	12/2024	
	Projetado	Realizado
SERVIÇOS GERAIS	5	5
VENDEDOR	1	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	1
TOTAL	9	10

Observação: posição em 12/2024 para fins de comprovação segue, segue anexo a relação de trabalhadores constantes nos arquivos SEFIP da empresa.



3. GERAÇÃO DE IMPOSTO

TRIBUTO	2024	
	Projetado	Realizado
PIS	R\$ 20.000,00	R\$ 38.610,10
COFINS	R\$ 160.500,00	R\$ 178.200,43
IRPJ	R\$ 82.000,00	R\$ 94.696,98
CSLL	R\$ 55.000,00	R\$ 64.033,49
DCTF	R\$ 130.000,00	R\$ 142.116,43

4. FATURAMENTO

FATURAMENTO	2024	
	Projetado	Realizado
	R\$ 3.900.000,00	R\$ 5.921.751,61



5. INVESTIMENTOS

Investimentos programados e realizados		
Projetados	Realizados até 31/12/2024	Realizado/Projetado %
R\$ 230.000,00	R\$ 418.934,69	182,15 %

6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	JAN/ABR	MAI/AGO	SET/DEZ
BALANÇA ELETRÔNICA	R\$ 80.000,00	R\$ 57.143,77	R\$ 22.856,23	-
MÃO DE OBRA	R\$ 10.000,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MONTAGEM	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	-
SILO	R\$ 40.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,34
COMPRESSOR	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-
FERRAGENS	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
DIFERIMENTO ICMS	R\$ 3.934,69	R\$ 3.934,69	-	-
ATERRO	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-
HORA MAQUINA	R\$ 18.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TRITURADOR C/ MOTOR	R\$ 35.000,00	R\$ 11.666,66	R\$ 11.666,67	R\$ 11.666,67
TOTAL	R\$ 418.934,69	R\$ 218.078,45	R\$ 139.856,23	R\$ 61.000,01



7. PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA, COBERTURA, IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

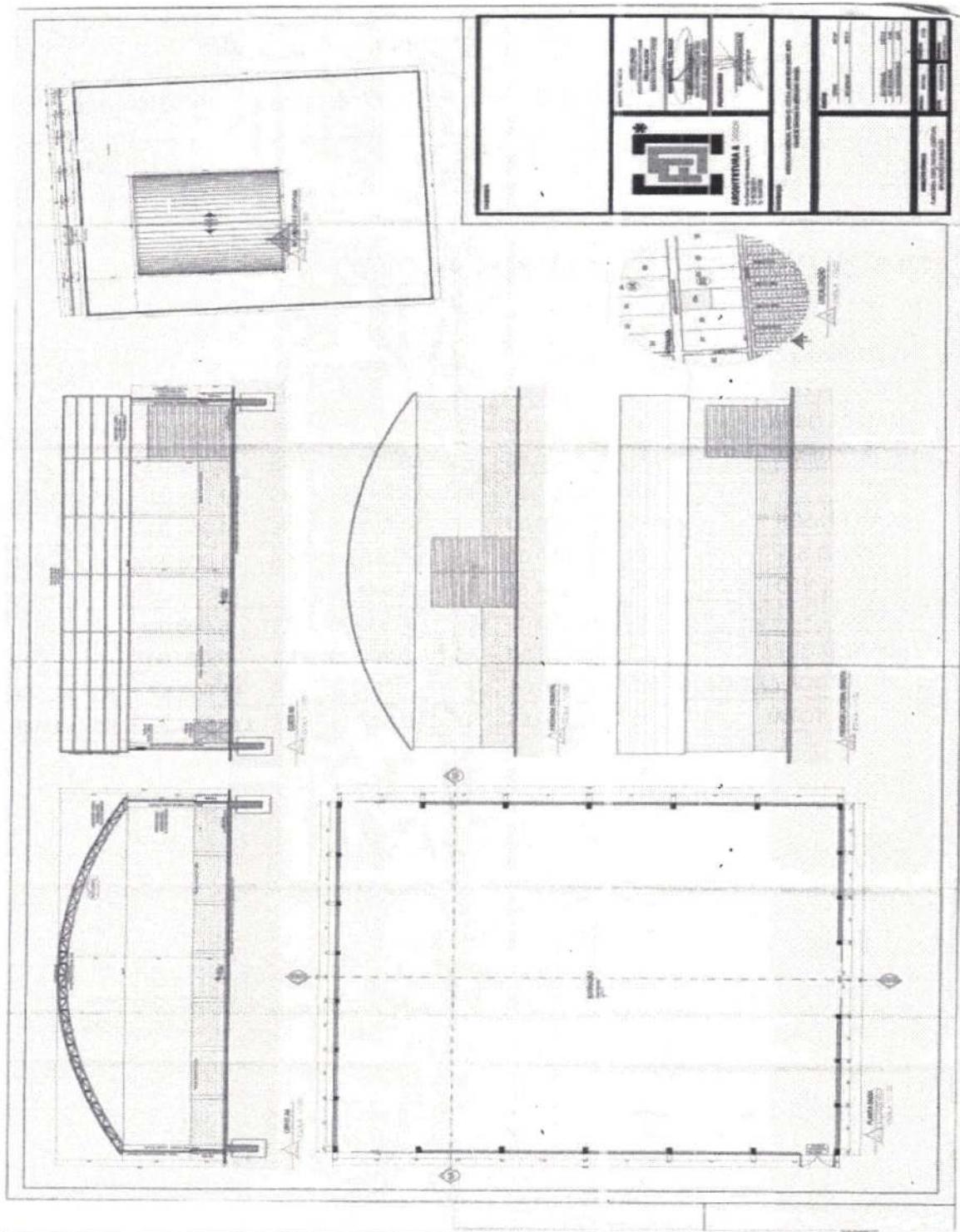
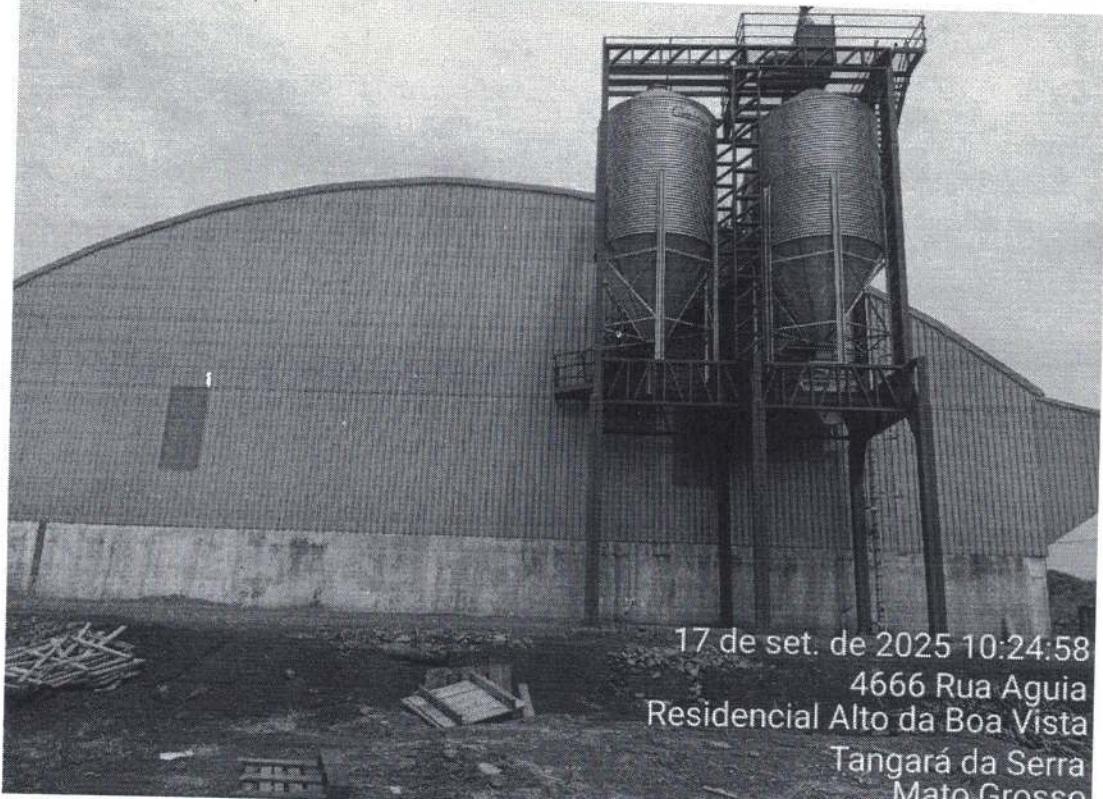


Figura 2: PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA, COBERTURA, IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.



8. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



17 de set. de 2025 10:24:58

4666 Rua Aguia
Residencial Alto da Boa Vista
Tangará da Serra
Mato Grosso

Figura 2: Lado esquerdo do barracão com o novo investimento, 2 silos para 20 toneladas cada, balança com capacidade de 700 KG, 1 triturador com produção de 10 a 12 toneladas hora.

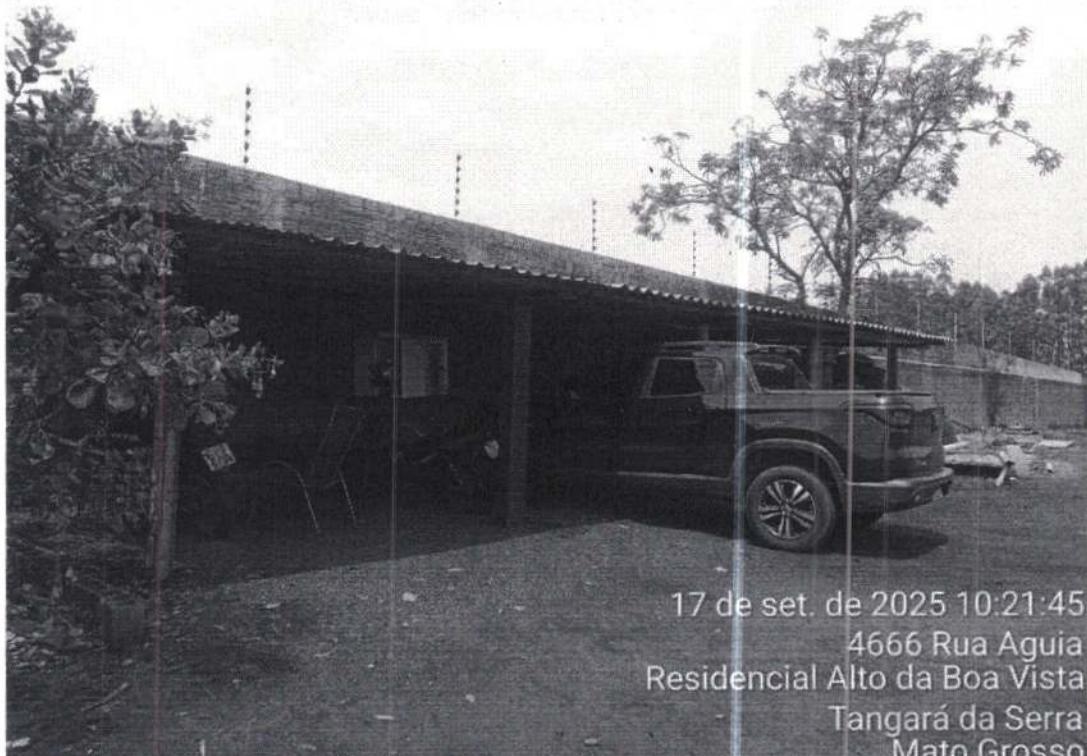


Figura 3: Garagem de carros e motos, parte deposito de materiais.

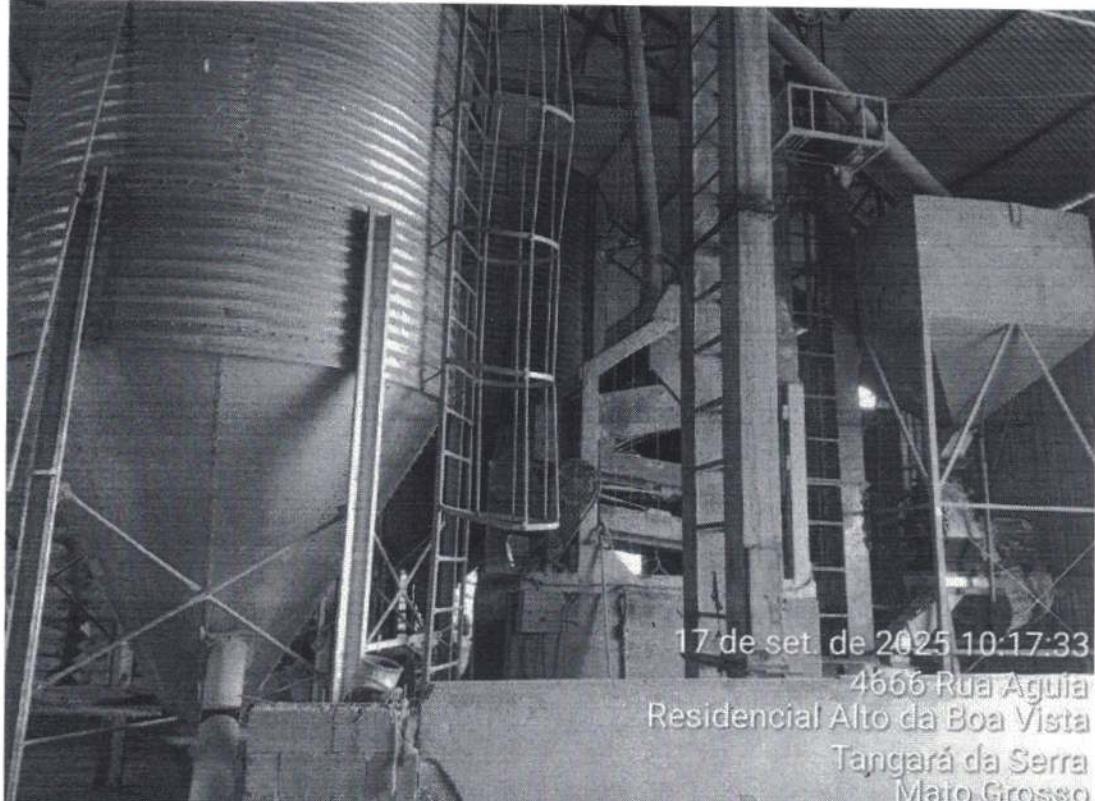


Figura 4: Silo pulmão com anexo elevador com caixa de espera para trituração.

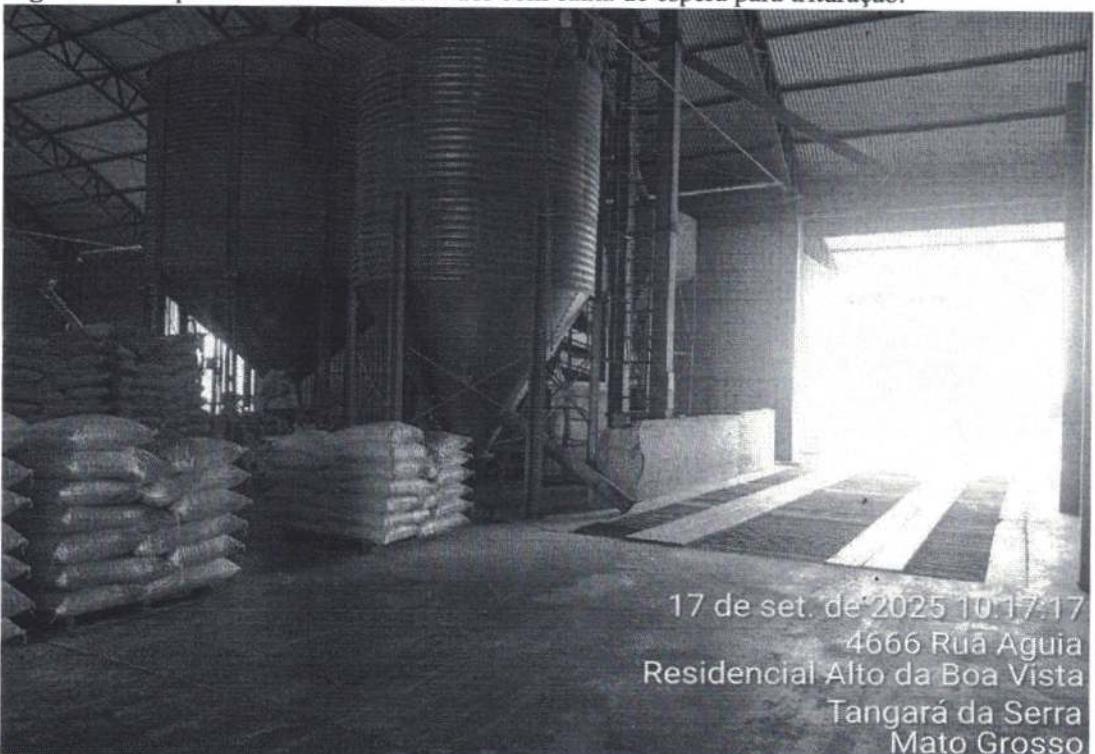


Figura 5: Moega de descarga de produtos a granel.

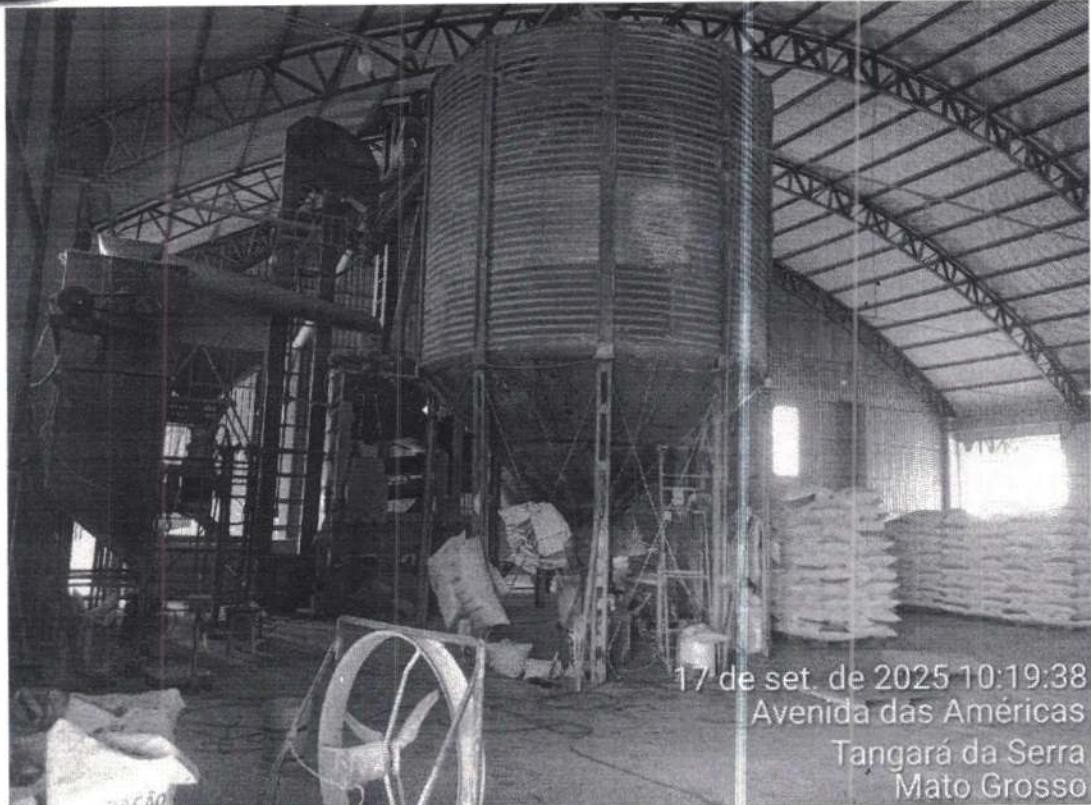


Figura 6: Silo pulmão para ensaque, com anexo misturador.

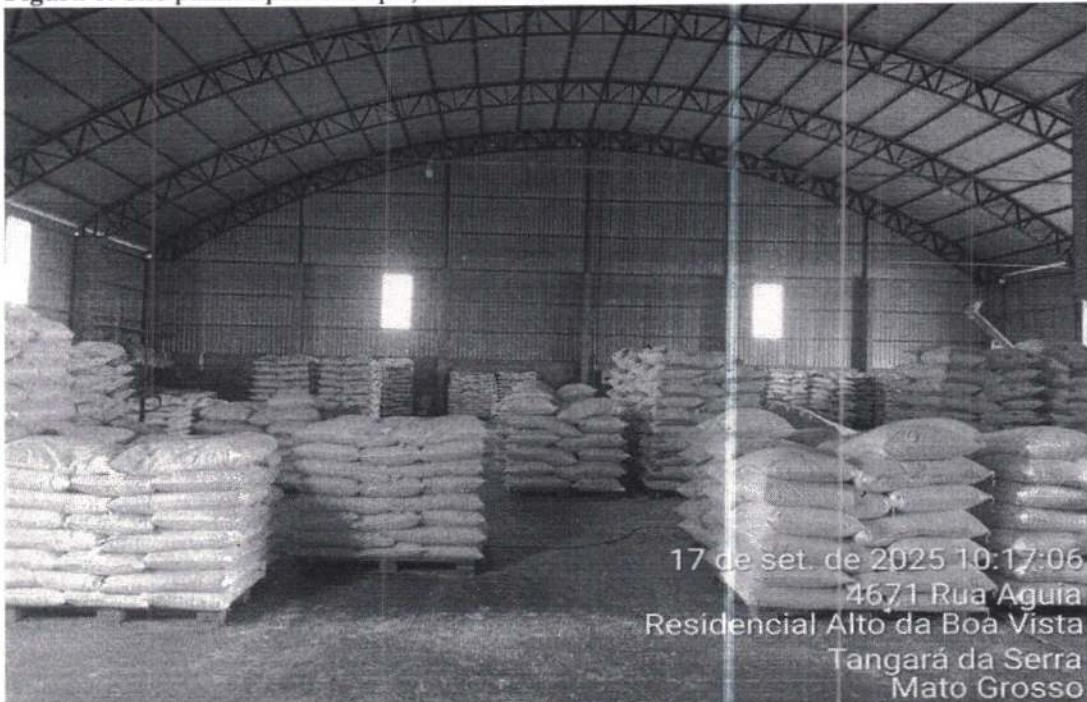


Figura 7: Produtos prontos e ensacados.

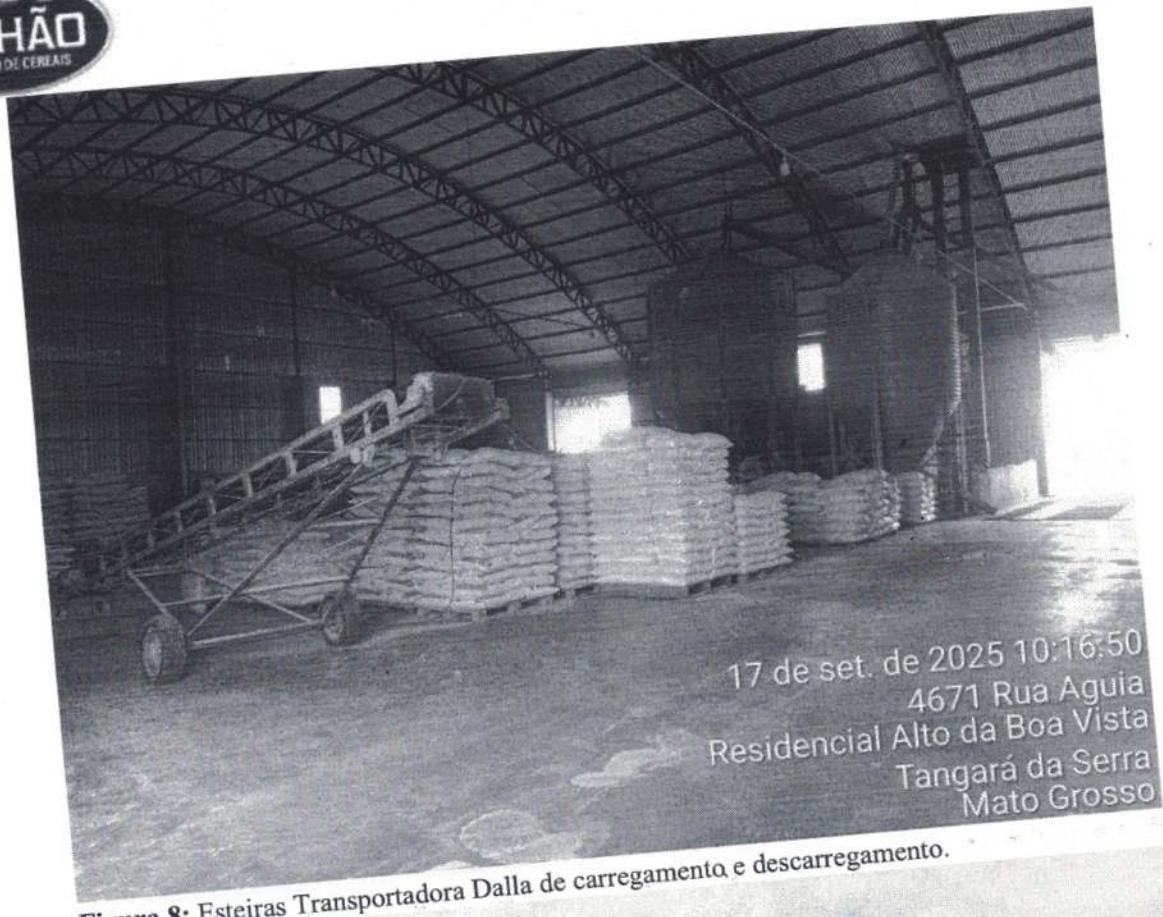


Figura 8: Esteiras Transportadora Dalla de carregamento e descarregamento.

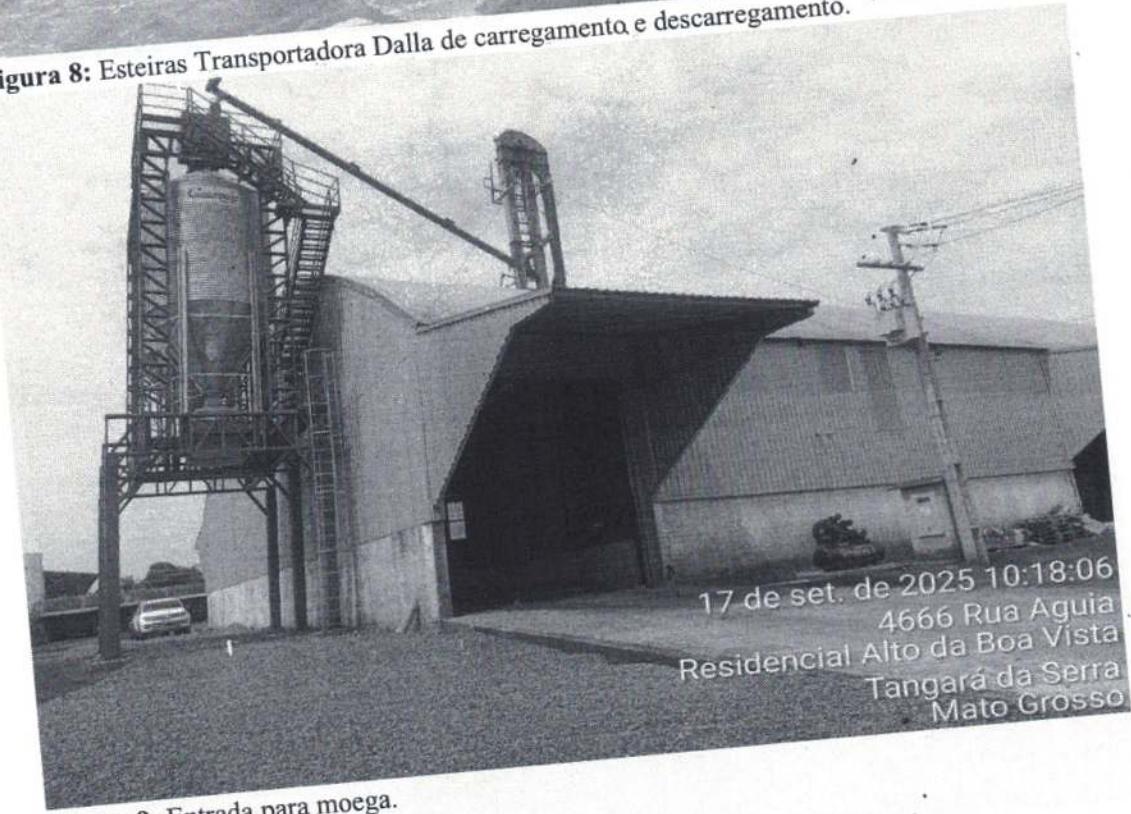


Figura 9: Entrada para moega.



Figura 10: Entrada para carregamento.



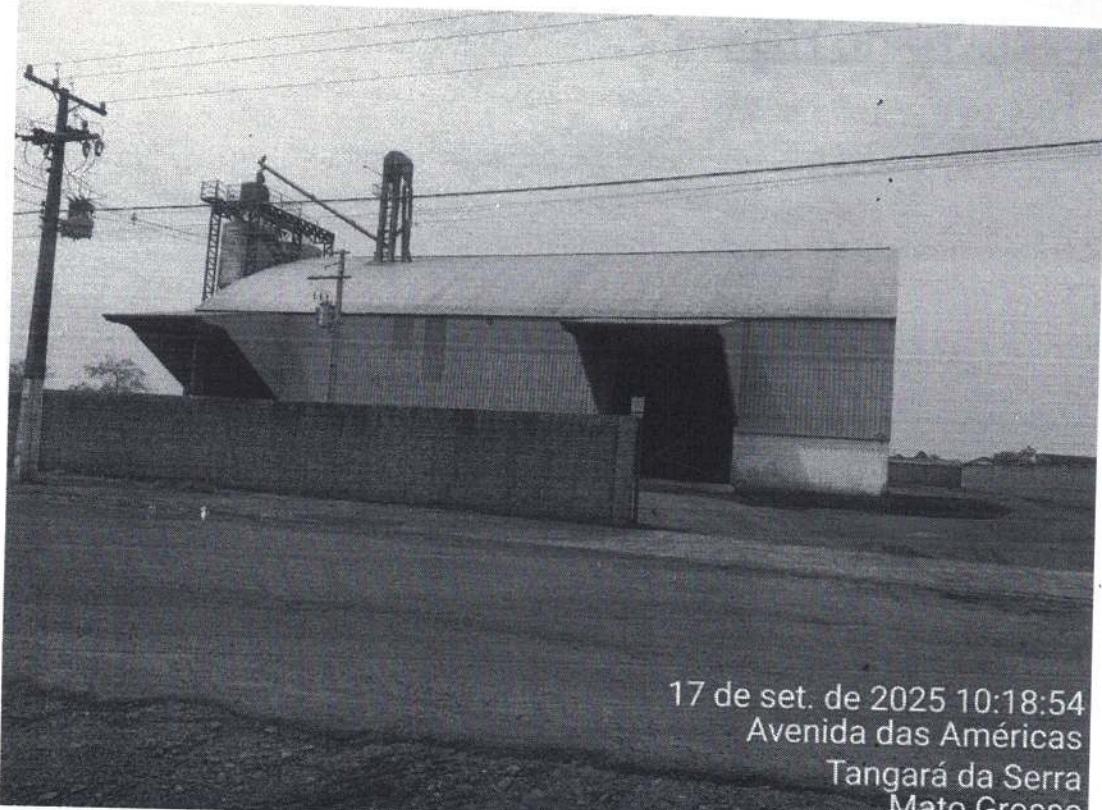


Figura 11: Frente para o barracão.



9. RELATÓRIO FGTS

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.811.201 Nome Empregador: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Vencimento da Guia: 20/01/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.768,03
Número da Guia: 0125011449429569-8 Data Emissão: 14/01/2025 16:53:05 (Brasília) Emitida por: 08.662.181/0001-77 - STEFANINI E OLIVEIRA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:	14.811.201/0001-63	Tomador:	Sem Tomador	Cpf	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Alíquota Móvel	Multa	Total
12/2024	ALINI KAROLYN SÉGUNDINO DE LIMA	27	064.484.121-40	101	20/01/2025	Mensal	2.710,89	217,03	0,00	0,00	0,00	217,03	
12/2024	CLAUDINIA OLIVEIRA ARAÚJO	65	615.814.941-00	101	20/01/2025	Mensal	294,43	21,34	0,00	0,00	0,00	21,34	
12/2024	CLORENIA FERREIRA DA COSTA	41	012.588.851-65	101	20/01/2025	Mensal	617,34	77,41	0,00	0,00	0,00	77,41	
12/2024	EDILSON PERINETE RIBEIRO	45	003.134.771-57	101	20/01/2025	Mensal	2.510,00	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00	
12/2024	EDSON GONCALVES BRITO	1	011.878.681-45	101	20/01/2025	Mensal	3.272,72	281,65	0,00	0,00	0,00	281,65	
12/2024	JACQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO	40	021.783.951-01	101	20/01/2025	Mensal	1.717,45	139,01	0,00	0,00	0,00	139,01	
12/2024	JURACI ALVES DE SOUZA	38	616.481.581-68	101	20/01/2025	Mensal	2.113,00	169,00	0,00	0,00	0,00	169,00	
12/2024	LUCAS RAMOS BULZ	29	072.893.391-17	101	20/01/2025	Mensal	2.617,25	201,36	0,00	0,00	0,00	201,36	
12/2024	LUIZ FELIPE DOS SANTOS ISRAEL	45	100.984.171-88	101	20/01/2025	Mensal	2.512,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
12/2024	SAOIRO DE SOUZA OLIVEIRA	46	073.093.315-48	101	20/01/2025	Mensal	2.134	177,41	0,00	0,00	0,00	177,41	
Total do Tomador								22.318,81	1.768,03	0,00	0,00	0,00	1.768,03
Total do Estabelecimento				14.811.201/0001-63				22.318,81	1.768,03	0,00	0,00	0,00	1.768,03
Total FGTS								22.318,81	1.768,03	0,00	0,00	0,00	1.768,03

Todos os valores estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emissão em: 09/10/2025 10:23:07 (Brasília).

Página 1 de 5

Figura 12: Relatório para comprovação dos vínculos empregatícios em 12/2024.



10. RELATORIO DE PAGAMENTO 2172 COFINS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMÉRCIO DE CÉREALIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 28/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 2172
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	25/01/2024	25/01/2024	31/12/2023	2172	7012401808755976	21.685,26
DARF	23/02/2024	23/02/2024	31/01/2024	2172	7012405033789674	18.533,11
DARF	25/03/2024	25/03/2024	29/02/2024	2172	7012407359864969	10.039,26
DARF	25/04/2024	25/04/2024	31/03/2024	2172	7012409521362690	11.290,64
DARF	24/05/2024	24/05/2024	30/04/2024	2172	7012413818175917	11.160,25
DARF	25/06/2024	25/06/2024	31/05/2024	2172	7012416542519980	10.925,17
DARF	25/07/2024	25/07/2024	30/06/2024	2172	7012419392333695	11.343,29
DARF	23/08/2024	23/08/2024	31/07/2024	2172	7012422274786029	12.494,66
DARF	25/09/2024	25/09/2024	31/08/2024	2172	7012424947735019	15.805,68
DARF	25/10/2024	25/10/2024	30/09/2024	2172	7012428509434495	15.605,25
DARF	25/11/2024	25/11/2024	31/10/2024	2172	7012430999576862	26.615,20
DARF	24/12/2024	24/12/2024	30/11/2024	2172	7012434129419456	17.701,08
DARF	24/01/2025	24/01/2025	31/12/2024	2172	7012501484411076	16.219,14
DARF	28/01/2025	24/12/2024	30/11/2024	2172	7012502891410417	457,51

Figura 13: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



11. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 28/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 8109
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	25/01/2024	25/01/2024	31/12/2023	8109	7012401808731228	4.698,47
DARF	23/02/2024	23/02/2024	31/01/2024	8109	7012405033818402	4.015,51
DARF	25/03/2024	25/03/2024	29/02/2024	8109	7012407359780790	2.175,17
DARF	25/04/2024	25/04/2024	31/03/2024	8109	7012409621321293	2.446,31
DARF	24/05/2024	24/05/2024	30/04/2024	8109	7012413818163099	2.418,05
DARF	25/06/2024	25/06/2024	31/05/2024	8109	7012416542476238	2.367,12
DARF	25/07/2024	25/07/2024	30/06/2024	8109	7012419392299683	2.457,71
DARF	23/08/2024	23/08/2024	31/07/2024	8109	7012422274717205	2.707,18
DARF	25/09/2024	25/09/2024	31/08/2024	8109	7012424947669270	3.424,56
DARF	25/10/2024	25/10/2024	30/09/2024	8109	7012428509392954	3.381,14
DARF	25/11/2024	25/11/2024	31/10/2024	8109	7012430999480903	5.766,65
DARF	24/12/2024	24/12/2024	30/11/2024	8109	7012434129392868	3.835,23
DARF	24/01/2025	24/01/2025	31/12/2024	8109	7012501484327342	3.514,15
DARF	28/01/2025	24/12/2024	30/11/2024	8109	7012502891490615	101,32

Figura 14: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



12. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83

Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 31/01/2025

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: 2089

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	31/01/2024	31/01/2024	31/12/2023	2089	7012401808809634	20.147,15
DARF	30/04/2024	30/04/2024	31/03/2024	2089	7012409621434390	20.575,34
DARF	31/07/2024	31/07/2024	30/06/2024	2089	7012419392432723	16.184,13
DARF	31/10/2024	31/10/2024	30/09/2024	2089	7012428509845533	23.302,71
DARF	31/01/2025	31/01/2025	31/12/2024	2089	7012502899700570	34.634,80

Figura 15: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



13. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 31/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 2372
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	31/01/2024	31/01/2024	31/12/2023	2372	7012401808843999	14.119,46
DARF	30/04/2024	30/04/2024	31/03/2024	2372	7012409621447432	14.350,68
DARF	31/07/2024	31/07/2024	30/06/2024	2372	7012419392466598	11.924,32
DARF	31/10/2024	31/10/2024	30/09/2024	2372	7012428509884806	15.815,70
DARF	31/01/2025	31/01/2025	31/12/2024	2372	7012502800034301	21.942,79

Figura 16: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



14. PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 20/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 1410
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	19/01/2024	19/01/2024	01/12/2023	1410	7162401584548596	11.114,14
DARF	20/02/2024	20/02/2024	01/01/2024	1410	7162405057104953	11.347,28
DARF	20/03/2024	20/03/2024	01/02/2024	1410	7162407487234000	11.166,53
DARF	19/04/2024	19/04/2024	01/03/2024	1410	7162409629813914	10.597,49
DARF	20/05/2024	20/05/2024	01/04/2024	1410	7162413824432736	10.768,03
DARF	20/06/2024	20/06/2024	01/05/2024	1410	7162416660084832	11.405,22
DARF	19/07/2024	19/07/2024	01/06/2024	1410	7162419394425011	11.259,41
DARF	20/08/2024	20/08/2024	01/07/2024	1410	7162422156460324	10.606,81
DARF	20/09/2024	20/09/2024	01/08/2024	1410	7162424833708167	13.100,10
DARF	18/10/2024	18/10/2024	01/09/2024	1410	7162428207392940	12.109,34
DARF	19/11/2024	19/11/2024	01/10/2024	1410	7162430908537717	10.778,71
DARF	20/12/2024	20/12/2024	01/11/2024	1410	7162434142653200	12.396,48
DARF	20/12/2024	20/12/2024	01/01/2024	1410	7162434663445532	6.532,41
DARF	20/01/2025	20/01/2025	01/12/2024	1410	7162501482734362	10.048,62

Figura 17: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



15. FATURAMENTO

Relação de Faturamento		
Faturamento - 12 meses		
MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA		
CNPJ: 14.811.201/0001-83		
AV DAS AMERICAS; 815-S; JARDIM ALTO DA BOA VISTA		
TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP - 78.307-500		
Mês / Ano	Faturamento	Previsto/Realizado
jan/24	R\$ 617.770,25	Realizado
fev/24	R\$ 334.641,99	Realizado
mar/24	R\$ 376.354,76	Realizado
abr/24	R\$ 355.443,00	Realizado
mai/24	R\$ 364.172,18	Realizado
jun/24	R\$ 378.109,74	Realizado
jul/24	R\$ 416.488,60	Realizado
ago/24	R\$ 526.855,96	Realizado
set/24	R\$ 520.174,98	Realizado
out/24	R\$ 887.176,23	Realizado
nov/24	R\$ 603.925,92	Realizado
dez/24	R\$ 540.638,00	Realizado
Total 12 meses	R\$ 5.921.751,61	
MÉDIA		R\$ 493.479,30

TANGARA DA SERRA - MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80
746160100

Assinado de forma
digital por JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80746160100
Dados: 2025.10.09
13:29:59 -04'00'

JEAN CLEBERSON BARBOSA
CPF: 807.461.601-00

CARLOS AUGUSTO
RODRIGUES
STEFANINI:813222
75149

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO RODRIGUES
STEFANINI:81322275149
Dados: 2025.10.09
13:30:21 -04'00'

Stefanini e Oliveira Ltda ME
Carlos Augusto Rodrigues Stefanini
CPF: 813.222.751-49
CRC-MT 009882/O-3
Contador

Figura 18: Relatório para comprovação do faturamento obtido em 2024.



16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Venho apresentar a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço e CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra/MT, esse relatório consubstanciado, com objetivo relacionado no item 1 deste documento, a fim de subsidiar o processo de incentivo fiscal objeto da **Lei Municipal nº 5.265 de 23/12/2019.**

14.2. Este responsável técnico, nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Tangará da Serra – MT 14 de outubro de 2025

MILHAO COMERCIO
DE CEREAIS
LTDA:14811201000
183

Assinado de forma digital
por MILHAO COMERCIO
DE CEREAIS
LTDA:14811201000183
Dados: 2025.10.14
10:29:21 -04'00'

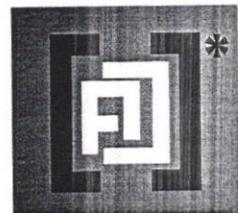
MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 14.811.201/0001-83

PROJETO ARQUITETÔNICO

S I C S
Pag. 15

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Projeto de Construção de Obra Comercial e Estrutura Pré-Fabricada
E Cobertura E Estrutura Metálica.



Endereço – Avenida Das Américas, Quadra 03, Lote 03,
Bairro - Residencial Alto Da Boa Vista.
Cidade - Tangará Da Serra - Mt

Proprietário
JEAN CLEBERSON BARBOSA ME
CNPJ: 14.811.201/0001-83

Área do Terreno:	5180,74m ²
Área Total Edificada	900.00m²
Área permeável	4280.74 m ²
Taxa de ocupação do terreno	17,38%
Taxa de permeabilidade do terreno	82.62%

1. OBJETIVO:

Detalhar as etapas da obra a ser executada com materiais e métodos a serem utilizados pelo construtor, garantindo assim uma obra de qualidade e segura.

Os projetos apresentados serão Arquitetônico, Hidro-sanitário, Elétrico e Estrutural.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

O terreno de forma retangular, com desnível aparente, está em condições de ser utilizado para a construção de uma residência unifamiliar, objeto deste **Memorial Descritivo** e do projeto correspondente.

Existem redes de energia e de água servindo a via pública frente ao lote, beneficiando a obra a ser edificada.

O proprietário deverá – obrigatoriamente - solicitar junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura a expedição do correspondente **Alvará de Construção**, só assim a obra estará liberada para seu início.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

Os ambientes a serem construídos serão locados pelo método da tábua corrida, pelos eixos das paredes existentes e também pelo muro divisor do terreno, observando-se rigorosamente as distâncias, cotas e medidas, constantes do projeto arquitetônico, não estando autorizados - construtor ou proprietário - a fazerem quaisquer modificações ou alterações no mesmo ou na obra, sem a expressa autorização por escrito do **Responsável Técnico** pela execução da mesma.

4. INFRA-ESTRUTURA/ SUPERESTRUTURA:

Onde houver alvenaria deverão adotar estrutura em concreto da infra e superestrutura em cimento, areia e brita respeitando o traço de 1:3:3 com resistência de 24 mpa.

A fundação será superficial direta em sapatas isoladas situados à 0,80 m de profundidade;

As Vigas baldrames serão armadas e impermeabilizadas com emulsão de asfalto Igol-2 e fita alcatroada ou com camada de 1,5 cm de argamassa de cimento/areia com adição de Vedacit sobre a fita alcatroada.

SIC

Toda a armação em aço está detalhado em projeto estrutural anexo.

Qualquer alteração na estrutura da obra, sem a expressa autorização por escrito do **Responsável Técnico** ou do **Autor do Projeto**, constitui-se em falta grave que acarretará na retirada da responsabilidade técnica e nas demais penas cabíveis.

Já para a estrutura dos pilares pré-moldados a empresa responsável e seu responsável técnico indicarão a estrutura compatível para o barracão.

Mais detalhes estruturais verificar o projeto de arquitetura na parte específica de estrutura.

5. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Onde houver alvenaria de elevação, será executada em tijolos de barro tipo 6 furos, assentados na forma de $\frac{1}{2}$ vez para os muros e paredes de divisa e tijolos de barro de 8 furos assentados na forma de $\frac{1}{2}$ vez para as demais paredes, com argamassa de cal, ou vedalit, areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa. A areia deve ser lavada e estar isenta de materiais orgânicos e outras impurezas que possam prejudicar suas funções.

Devem ser observadas rigorosamente todas as cotas, medidas, distâncias e quaisquer outras informações constantes do projeto.

Sobre os vãos das portas e das janelas serão executadas vergas em concreto pré-moldado (ou fundido "in loco") com altura de 15 centímetros e 4 ferros de 5/16, para conferir maior resistência à alvenaria de elevação e evitar o surgimento de trincas na mesma, decorrentes dos esforços concorrentes ao longo das aberturas, lembrando que, a verga deve ser de coluna a coluna, ou no mínimo um transpasse de 50cm para cada lado do vão. Todos os detalhes, locações e medidas, estão em projeto específico.

6. COBERTURA/FORRO:

Armação em estrutura metálica e coberta com telha metálica em todo o seu perímetros, e coletor de águas pluvial em chapa zincada, com fundo protetor e pintura;

O caimento do telhado deverá obedecer rigorosamente 27% de inclinação de acordo com o projeto.

O construtor deverá observar o perfeito alinhamento e o encaixe correto das telhas para evitar a ocorrência de respingos, vaporização e infiltrações.

7. REVESTIMENTO:

Interna e externamente onde houver parede o revestimento será em emboço (1,5 cm de espessura) e reboco (0,5 mm de espessura), utilizando-se argamassa de cal e areia (1:3) mais 100kg de cimento por metro cúbico de argamassa.

A areia a ser utilizada no emboço e no reboco, deverá ser fina, lavada, peneirada, e sem materiais orgânicos.

Internamente, no banheiro, e na cozinha, serão executados revestimentos a base de azulejo, até a altura de 3,00 m e rejuntados com rejunte epóxi quartzolit. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada, e rigorosamente de acordo com as instruções do fabricante da argamassa, impresso na embalagem da mesma.

8. ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS:

As esquadrias serão em caixilho de alumínio com os vidros das janelas temperados de 8mm e as portas em madeira. Ás suas dimensões e quantidades estão definidas em quadro específico no projeto arquitetônico.

As fechaduras internas serão de boa qualidade, porém não necessariamente com segredo.

Em todas as portas de madeira serão utilizadas três (03) dobradiças de $3\frac{1}{2}$ " da marca Rocha ou similar, fixadas com parafusos. Ao serem fixadas às portas, as mesmas deverão ser colocadas de forma que possam abrir e fechar naturalmente, sem maior esforço. Para isso as portas deverão estar niveladas e aprumadas corretamente.

Todas as portas internas serão lisas, de madeira, para pintura.

S I C S

9.CONTRA-PISO / PISO:

O reaterro deverá ser executado em camadas não superiores a 20cm, sempre molhadas abundantemente e apiloadas com soquete apropriado. Logo em seguida será executada uma camada de aproximadamente 5cm de concreto no traço 1:3:5, que servirá de contra-piso para o revestimento.

O piso será tipo Cerâmico CRISTOPOLETTI - 45X45 LEF REF 3725. Os rodapés serão CRISTOPOLETTI - 7X37 LEF REF 3725, rejuntados com rejunte epóxi quartzolit apenas no escritório e no Wc, já no ambiente de trabalho o piso será do tipo concreto reguado e desempenado.

A calçada será executada uma camada de aproximadamente 5cm de concreto no traço 1:3:5, que servirá de contra-piso, sedo que, terá uma largura de 1m e percorrerá todo o perímetro esterno da edificação.

10. INSTALAÇÕES:

As instalações elétricas são objetos de projeto específico, onde estão definidos todos pontos de luz, tomadas de corrente, bitolas dos condutores, posições dos quadros de distribuição e de medição. Também estão quantificados todos os materiais necessários. O padrão de entrada será o bifásico. Mais pontos de luz que os constantes no projeto elétrico só será possível após autorização do responsável técnico.

Todos os projetos complementares seguem rigorosamente as normas técnicas e especificações da REDE CEMAT, BRASIL TELECOM e SAMAE.

11. PINTURA:

Externamente precedendo a pintura onde houver parades, serão aplicadas duas demãos de selador acrílico e posteriormente serão aplicadas duas demãos de tinta látex /exterior da marca Suvinil.

Internamente será aplicada massa corrida à base de PVA, a qual irá preceder a aplicação de duas demãos de tinta látex, da marca Suvinil.

12. ACABAMENTOS:

Todos os materiais de acabamentos elétricos, como interruptores, tomadas, espelhos, lustres, etc., serão de boa qualidade e ao gosto do proprietário.

13.LIMPEZA:

Após a conclusão da obra, a mesma sofrerá limpeza total, tanto na parte interna quanto na parte externa, com a devida vistoria de todos os cômodos internos e a retirada de todos os entulhos externos.

Tangará da Serra - MT, ABRIL de 2015.


JEAN CLEBERSON BARBOSA ME
CNPJ: 14.811.201/0001-83


Arquiteto Responsável
GILBERTO OLIVEIRO MARCELO
CAU: A61329.0

S I C S

Rua Ramon saches Marques nº 94-S, Vila Alta – Tangará da Serra – MT Tel.(65) 3325-2314 cel. (65) 84419068
e-mail:arquitetgilbertomarcelo@gmail.com

Pág. 18

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

S I C S
Pág. 10
Ass. GLC

MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS

2 – APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Em 29 de dezembro de 2011, o Srº Jean Cleberson Barbosa, tangaraense de nascença, constitui a empresa que atua no ramo de Fabricação e Comercio de alimentos para animais. vendo que a cidade tem grande potencial para uma empresa que atenda as necessidades de pequenos sitiante e produtores. A empresa começou com uma atuação um pouco mais discreta, mas com meses de trabalho árduo, a empresa pode ser considerada em constante crescimento.

Hoje o local onde a empresa se encontra instala é em prédio próprio mas que já necessita ser ampliado, trabalhando muitas vezes no aperto, impedindo de atender aos nossos clientes com mais conforto, necessitado urgentemente se mudar para um local mais amplo, com liberdade para que ocorra embarque e desembarque de mercadoria.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

2.1.1 Razão Social: **JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME**

2.1.2 - Nome Fantasia: **MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS**

2.1.3 - CNPJ : **14.811.201/0001-83**

2.1.4 - Inscrição Estadual: **13.442.276-7**

2.1.5 - Endereço: **AVENIDA TANGARÁ, 1305 E, VILA GOAIS**

2.1.6 – Município: **TANGARA DA SERRA**

2.1.7 – UF: **MT**

2.1.8 - Telefone: **65 9691-6437**

2.1.9 - E-mail: **jeancleb@hotmail.com**

2.2 – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA.

2.2.1 - Atividade Econômica: **1066-0/00**

2.2.2 - Forma Jurídica: **EMPRSÁRIO(FIRMA INDIVIDUAL)**

2.2.3 - Inicio de Atividade: **29/12/2011**

2.2.4 – Funcionamento: () Permanente

() Sazonal

2.2.6 - Regime de Tributação: **SIMPLES NACIONAL**



S I C S
Data: 11/01/2012
Assinatura: Jean Cleberson Barbosa

2.2.7 - Capital Social:

SÓCIOS (nome, endereço, telefone, e-mail)	QUOTAS / AÇÕES (RS)
1 - JEAN CLEBERSON BARBOSA	30.000,00

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

2.3.1 - Nome: **JEAN CLEBERSON BARBOSA**

2.3.2 - Função na Empresa: **ADIMINISTRADOR / PROPRIETÁRIO**

2.3.3 - Endereço: **RUA 23 A, QUADRA 12, LOTE 14 A**

2.3.4 - Telefone: **65 9691-6437**

2.3.5 - E-mail: jeancleb@hotmail.com

3 – PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA.

3.1 - ANALISE DE MERCADO

3.1.1 – Descrever o Produto e/ou Serviço da empresa: MILHO, QUIRELA DE MILHO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA, SAL MINERAL, SAL BRANCO. RAÇÕES. PARA ENGORDA, RAÇÕES PARA EQUINOS, RAÇÕES PARA OVINOS. RAÇÕES PARA SUINOS. NUCELLOS PARA. FABRICAÇÃO DE RAÇÃO.

3.1.2 - Fornecedores: COMERCIAL KUMBUKA, SUPREMAS NUTRIÇÃO ANIMAL, RADARMIX, ALIMENTOS MASSON, TORTUGA.

3.1.3 - Clientes:

ADILSO AFONSO DA SILVA, AGRONORTE AGROPECUARIA, MARCOS V FERREIRA SIA ME, AILTON DOS SANTOS CARDOSO, APARECIDO VALDOMIRO MASSAROTO, BOI FORTE LEILOES S/S LTDA, CHACARA FLOR DA SERRA, CHACARA SAO VICENTE, DEJALMA LOPES DA SILVA, DEUSNERIO SEVERINO DA SILVA, DORLAI ADAO WEISSHEIMER, ELIEZER ALVARO PINHEIRO BENEVIDES, ELVIS FERNANDES DE FREITAS.

FAZENDA BAHIA II, FAZENDA BOA SORTE, FAZENDA CAMINHO DAS NUVENS, FAZENDA JHONSON, FAZENDA SAO DOMINGOS, FAZENDA SAO JOSE, FAZENDA SAO LUCAS, FAZENDA SAO LUIZ, FAZENDA TOZZO, FAZENDA VITORIA

SITIO ANDORINHA, SITIO ARCO IRIS, SITIO BOA SORTE, SITIO JUCOSKI, SITIO MOREIRA, SITIO PRIMAVERA, SITIO SANTA LUZIA.

3.1.4 - Concorrentes:

- CONCORRÊNCIA NA RAÇÃO: RADARMIX, SUPREMAS NUTRIÇÃO ANIMAL

Ass... 119/197
SIC'S

**CONCORRÊNCIA APENAS MILHO, QUIRELA E FARELO DE ARROZ:
ALIMENTOS MASSON, COMERCIAL KUMBUKA**

3.1.5 – Analise da Localização do Empreendimento:

No mercado de fabricação de ração desde de 12/2011 atendendo a princípio pequenas propriedades da região com ração e logo após com farelo de arroz, milho e quirela. Devido constante crescimento da empresa viu-se a necessidade de ampliar nossas atividades e melhorar as instalações, com a construção de um galpão com condições de armazenagem, fabricação e estocagem de matéria-prima para industrialização. Um fator predominante é que em novas instalações, o aumento da produção, a contratação de pessoal terá de ser aumentada, beneficiando a população que mora nos bairros próximos como Jardim dos Ipês e Alto da Boa Vista. A boa localização ajuda com a Carga e descarga dos materiais a serem usados na fabricação da ração o deslocamento de veículos por estar em um ponto estratégico entre 2 rodovias, fazendo com que o potencial de crescimento da empresa aumente em 50%, além de concentrar a toda a produção em um local adequado. Pois no local onde estamos instalados, o local não comporta o armazenamento da ração já pronta gerando grande transtorno por ter de pagar aluguel de um local separado da fábrica, tendo muito gasto bem maior com transporte.

Isso tudo por acreditarmos no crescimento e potencial da cidade e nossos produtores da região, fazendo um investimento tão alto, podendo levar o nome de Tangará da Serra para outras cidades do estado, com o aumento dos clientes.

3.1.6 - Investimento

DISCRIMINAÇÃO DO INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, E DENTRO DO BARRACÃO UM ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A CLIENTES.	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

3.1.7 - Capital: (X) Próprio R\$ 200.000,00

() Terceiro R\$ _____

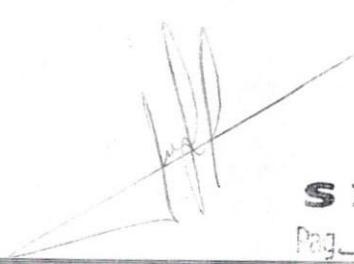
3.2 – IMPOSTOS:

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA %	VALOR PROJETADO (R\$)		
		ANO 1	ANO 2	ANO 3
SIMPLES NACIONAL INDUSTRIA	5,47	6.840,00	7.540,00	7.600,00
SIMPLES NACIONAL COMERCIO	3,61	4.510,00	4.980,00	5.020,00

TOTAL		11.350,00	12.520,00	12.620,00
--------------	--	-----------	-----------	-----------

3.3 - GERAÇÃO DE EMPREGOS:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PROJETADA ANO		
		ANO 1	ANO 2	ANO 3
SERVIÇOS GERAIS	03	04	06	08
SECRETARIA	01	02	02	02
GERENTE	01	02	02	02
TOTAL	05	08	10	12



S I C S

Pag. 34

Ass.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590570635706 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : 14.811.201/0001-83 Prefixo: 00 CEI Vinculado: 00000.00000-00
Razão Social: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro AVENIDA DAS AMERICAS Bairro JARDIM ALTO DA BOA Código Município 51-07958 TANGARA DA SERRA	CEP 78307-500 UF MT	Número 000815 Telefone 65- 8405.6861 E-mail MILHAOTGA@GMAIL.COM	Complemento SETOR S

Inf. Econ.	CNAE 10.66-0/00 Data-Base 01	Descrição do CNAE Fabricação de alimentos para Porte Pequeno	Natureza Jurídica 213-5 Optante Simples Não	Descrição Natureza Jurídica Empresário (Individual)

Informação PAT	Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -	Sindical	0,00
	Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -	Associativa	0,00
	Ref.Convênio 0%		Assistencial	0,00
	Ref.Transp 0%	Tipo Controle de Ponto	Confederativa	0,00
	Cesta Alim 0%		Sindicalizada	Não
	Alim.Conv 0%	01		Centr
	CNPJ/CEI/CPF: 08.862.181/0001-77		Telefone: 65 - 3326.6120	
	Razão Social/Nome: STEFANINI OLIVEIRA LTDA ME		Nome do Responsável: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	
	Email: ATUALCONTABILTGA@TERRA.COM.BR	Nascimento: 02/08/1977	CPF do Responsável: 813.222.751-49	

VÍNCULO

Empregado	PIS: 130.55670.40.9	Nome: GILMAR MACHADO DA SILVA	
	Nascimento: 21/01/1983	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 005.966.101-14
	Sexo: M	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 00094873
	Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00017
	Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Afastamento Admissão	Data de Admissão: 17/08/2018	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.185,00	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 411030 - Auxiliar de pessoal
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não
	Matrícula: 18	Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Afastamento Remuneração	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.
	1)	-		00 0000	
	2)	-		00	
	3)	-		00	

Inf. Sindicais Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.185,00		Mai 1.235,97	<th>Set 1.185,00</th> <td></td> <th>Férias Indenizadas:</th> <td>0,00</td> <td></td>	Set 1.185,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.185,00		Jun 1.185,00		Out 1.185,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.185,00		Jul 1.185,00		Nov 1.185,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.527,33		Ago 1.185,00		Dez 1.185,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento 11	592,50		13º Parcela Final 12	- 592,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais Remuneração	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590570635706 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : 14.811.201/0001-83 Prefixo: 00 CEI Vinculado: 00000.00000-00
Razão Social: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 161.13396.69.0	Nome: EDSON GONCALVES DE BRITO		
Nascimento: 24/03/1960	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 015.979.681-45	
Sexo: M	Raça/Cor: 4 - Preta/negra	Carteira de Trabalho: 00065761	
Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00017	
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:	
Instrução: 01 - Analfabeto,inclusive os que, embora tenham recebido instrução, não se alfabetizaram ou tenham esquecido.			

Data de Admissão: 01/08/2012	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.746,70	Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44	CBO: 621005 - Trabalhador agropecuário em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não
Matrícula: 1	Categoria:101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Empregado	Afastamento	Admissão	Remuneração	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Qtd. Meses	Meses	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
											-	-	00	0000		Causa: -
													00			Aviso Prévio: 0,00
													00			
					Jan 1.746,70	Mai 1.746,70	Set 1.746,70	Férias Indenizadas:	0,00							
					Fev 1.746,70	Jun 1.746,70	Out 1.746,70	Multa FGTS:	0,00							
					Mar 1.746,70	Jul 2.084,77	Nov 1.746,70	Banco de Horas:	0,00							
					Abri 1.746,70	Ago 1.972,08	Dez 1.746,70	Reajuste Coletivo:	0,00							
					13º Adiantamento	11 873,35	13º Parcela Final 12 - 873,35	Gratificações:	0,00							

Empregado	Afastamento	Admissão	Remuneração	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Qtd. Meses	Meses	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra Verbas Pagas na Rescisão	Valor
											-	-	00	0000			
													00				
													00				
					Sindical	0,00	Confederativa		0,00								
					Associativa 1	0,00	Assistencial		0,00								
					Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não									

Empregado	Afastamento	Admissão	Remuneração	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Qtd. Meses	Meses	Data de Admissão: 08/04/1987	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Empregado	Afastamento	Admissão	Remuneração	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Qtd. Meses	Meses	Data de Admissão: 13/11/2019	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Empregado	Afastamento	Admissão	Remuneração	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	Qtd. Meses	Meses	Data de Admissão: 07/07/2023	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590570635706 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : 14.811.201/0001-83 Prefixo: 00 CEI Vinculado: 00000.00000-00
Razão Social: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 210.58271.49.2	Nome: GABRIELA CRISTINA MOURA MASSAROTTO		
Empregado	Nascimento: 06/12/1995	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 064.531.531-14
	Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 08328730
	Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00050
	Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:
	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão	Data de Admissão: 01/11/2018	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.185,00	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 422105 - Recepcionista, em geral
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não
	Matrícula: 20	Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
	1)	-	-	00 0000		Causa: -	
	2)	-	-	00			
	3)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra Verbas Pagas na Rescisão

Remuneração	Jan 1.185,00	Mai 1.185,00	Set 1.185,00	Férias Indenizadas:	0,00
	Fev 1.185,00	Jun 1.185,00	Out 1.185,00	Multa FGTS:	0,00
	Mar 1.185,00	Jul 1.185,00	Nov 1.185,00	Banco de Horas:	0,00
	abr 1.382,50	Ago 1.185,00	Dez 1.185,00	Reajuste Coletivo:	0,00
	13º Adiantamento 11 592,50	13º Parcela Final 12 - 592,50		Gratificações:	0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical			Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa			0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial			0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não		

VÍNCULO

PIS: 126.62842.40.9 Nome: LUCIA INES GONCALVES BARBOSA

Empregado	Nascimento: 20/02/1961	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 183.444.882-49
	Sexo: F	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 00058607
	Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00001
	Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:
	Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.		

Admissão	Data de Admissão: 07/10/2014	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 1.560,02	Tipo Salário: 1 - Mensal
	Horas Semanais: 44	CBO: 422105 - Recepcionista, em geral
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não
	Matrícula: 7	Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:	
	1)	-	-	00 0000		Causa: -	
	2)	-	-	00			
	3)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00	
	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra Verbas Pagas na Rescisão

Remuneração	Jan 1.878,74	Mai 1.560,02	Set 1.560,02	Férias Indenizadas:	0,00
	Fev 1.560,02	Jun 1.560,02	Out 1.560,02	Multa FGTS:	0,00
	Mar 1.560,02	Jul 1.560,02	Nov 1.560,02	Banco de Horas:	0,00
	Abri 1.560,02	Ago 1.560,02	Dez 1.560,02	Reajuste Coletivo:	0,00
	13º Adiantamento 11 780,01	13º Parcela Final 12 - 780,01		Gratificações:	0,00

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical			Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa			0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial			0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590570635706 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : 14.811.201/0001-83 Prefixo: 00 CEI Vinculado: 00000.00000-00
Razão Social: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 126.05035.38.9	Nome: CLAUDINEA OLIVEIRA AJALA		
Nascimento: 04/02/1974	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 613.814.541-00	
Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00067045	
Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00008	
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:	
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.			

Data de Admissão: 11/05/2020	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.194,50	Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44	CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não
Matrícula: 25	Categoria:101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Empregado	Afastamento	Admissão	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
			1)	-	00	0000		
			2)	-	00			Causa: -
			3)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
			Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses
			Jan 2.194,50		Mai 2.194,50		Set 2.194,50	Férias Indenizadas: 0,00
			Fev 2.194,50		Jun 2.194,50		Out 2.194,50	Multa FGTS: 0,00
			Mar 2.194,50		Jul 2.194,50		Nov 2.194,50	Banco de Horas: 0,00
			Abri 2.194,50		Ago 2.194,50		Dez 2.194,50	Reajuste Coletivo: 0,00
			13º Adiantamento	11	1.097,25	13º Parcela Final	12 - 1.097,25	Gratificações: 0,00

Inf. Sindicais	Remuneração	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
			0,00		
			0,00		
			0,00		

PIS: 124.40313.91.4	Nome: JUESIMAR JOSE DA SILVA		
Nascimento: 02/04/1972	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 616.359.871-72	
Sexo: M	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 06163598	
Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 07172	
Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:	
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.			

Empregado	Afastamento	Admissão	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
			1)	-	00	0000		
			2)	-	00			Causa: -
			3)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
			Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses
			Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.185,00	Férias Indenizadas: 0,00
			Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.185,00	Multa FGTS: 0,00
			Mar 0,00		Jul 764,52		Nov 1.185,00	Banco de Horas: 0,00
			Abri 0,00		Ago 1.185,00		Dez 1.185,00	Reajuste Coletivo: 0,00
			13º Adiantamento	11	296,25	13º Parcela Final	12 - 296,25	Gratificações: 0,00

Inf. Sindicais	Remuneração	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
			0,00		
			0,00		
			0,00		

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590570635706 **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : 14.811.201/0001-83 Prefixo: 00 CEI Vinculado: 00000.00000-00
Razão Social: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS EIRELI Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 143.57183.45.2	Nome: VAGNER COSTA DOS SANTOS								
Empregado	Nascimento: 22/10/1985	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 709.784.431-01						
	Sexo: M	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 07097844						
	Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 03101						
	Local de Trabalho: 51-07958 - TANGARA DA SERRA - MT		Para uso da empresa:						
	Instrução: 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental.								
Admissão	Data de Admissão: 20/03/2020	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou							
	Salário Contratual: 1.260,00	Tipo Salário: 1 - Mensal							
	Horas Semanais: 44	CBO: 411030 - Auxiliar de pessoal							
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não							
	Matrícula: 23	Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração							
Afastamento	De	Até	Motivo						
	1)	-	00 0000						
	2)	-	00						
	3)	-	00						
Desligam.			Data:						
			Causa: -						
			Aviso Prédio: 0,00						
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.260,00		Mai 1.260,00		Set 1.260,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.260,00		Jun 1.260,00		Out 1.260,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.395,48		Jul 1.260,00		Nov 1.260,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.400,00		Ago 1.260,00		Dez 1.260,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	630,00	13º Parcela Final	12 - 630,00		Gratificações:	0,00	
Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não			



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

ANO-BASE 2019

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570420280

Razão Social JEAN CLEBERSON BARBOSA ME

CNPJ/CAEPF 14.811.201/0001-83

CEI/CNO Vinculado

CNAE 1066000 - FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Endereço AVENIDA TANGARA, 1305 E **Bairro** VILA GOIAS

Cidade/UF TANGARA DA SERRA / MT **CEP** 78300-000

Declaração entregue

Data da recepção 16/03/2020 **Total de vínculos** 7

Código de Identificação do Recibo 178.9438.0022.400.05

Coordenação da RAIS.

Brasília 15/04/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2020

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570531557

Razão Social MILHAO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

CNPJ/CAEPPF 14.811.201/0001-83

CEI/CNO Vinculado

CNAE 1066000 - FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Endereço AVENIDA DAS AMERICAS, 815 SETOR S **Bairro** JARDIM ALTO DA

Cidade/UF TANGARA DA SERRA / MT **CEP** 78300-000

Declaração entregue

Data da recepção 23/03/2021 **Total de vínculos** 8

Código de Identificação do Recibo 178.9562.1701.569.96

Coordenação da RAIS.

Brasília, 16/04/2021

Declaração enviada com Certificado Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590570635706

Razão Social MILHAO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

CNPJ/CAEPPF 14.811.201/0001-83

CEI/CNO Vinculado

CNAE 1066000 - FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Endereço AVENIDA DAS AMERICAS, 815 SETOR S **Bairro** JARDIM ALTO DA

Cidade/UF TANGARA DA SERRA / MT **CEP** 78307-500

Declaração entregue

Data da recepção 12/04/2022 **Total de vínculos** 8

Código de Identificação do Recibo 178.9684.5383.609-28

Coordenação da RAIS.

Brasília, 21/09/2022

Declaração enviada com Certificado Digital



16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Venho apresentar a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço e. CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra/MT, esse relatório consubstanciado, com objetivo relacionado no item 1 deste documento, a fim de subsidiar o processo de incentivo fiscal objeto da **Lei Municipal nº 5.265 de 23/12/2019.**

14.2. Este responsável técnico, nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Tangará da Serra – MT 14 de outubro de 2025

MILHAO COMERCIO
DE CEREAIS
LTDA:14811201000
183

Assinado de forma digital
por MILHAO COMERCIO
DE CEREAIS
LTDA:14811201000183
Dados: 2025.10.14
10:29:21 -04'00'

MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 14.811.201/0001-83



15. FATURAMENTO

Relação de Faturamento

Faturamento - 12 meses

MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA		
CNPJ: 14.811.201/0001-83		
AV DAS AMERICAS; 815-S; JARDIM ALTO DA BOA VISTA		
TANGARÁ DA SERRA - MT, CEP - 78.307-500		

Mês / Ano	Faturamento	Previsto/Realizado
jan/24	R\$ 617.770,25	Realizado
fev/24	R\$ 334.641,99	Realizado
mar/24	R\$ 376.354,76	Realizado
abr/24	R\$ 355.443,00	Realizado
mai/24	R\$ 364.172,18	Realizado
jun/24	R\$ 378.109,74	Realizado
jul/24	R\$ 416.488,60	Realizado
ago/24	R\$ 526.855,96	Realizado
set/24	R\$ 520.174,98	Realizado
out/24	R\$ 887.176,23	Realizado
nov/24	R\$ 603.925,92	Realizado
dez/24	R\$ 540.638,00	Realizado
Total 12 meses	R\$ 5.921.751,61	
MÉDIA		R\$ 493.479,30

TANGARA DA SERRA - MT, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80
746160100

Assinado de forma
digital por JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80746160100
Dados: 2025.10.09
13:29:59 -04'00'

JEAN CLEBERSON BARBOSA
CPF: 807.461.601-00

CARLOS AUGUSTO
RODRIGUES
STEFANINI:813222
75149

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO RODRIGUES
STEFANINI:81322275149
Dados: 2025.10.09
13:30:21 -04'00'

Stefanini e Oliveira Ltda ME
Carlos Augusto Rodrigues Stefanini
CPF: 813.222.751-49
CRC-MT 009882/O-3
Contador

Figura 18: Relatório para comprovação do faturamento obtido em 2024.



14. PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83

Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 20/01/2025

Tipo do Documento: Todos

Código de Receita: 1410

Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

TIPO	DATA DE ARRECADAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	PERÍODO DE APURAÇÃO	CÓDIGO DE RECEITA	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR TOTAL
DARF	19/01/2024	19/01/2024	01/12/2023	1410	7162401584548596	11.114,14
DARF	20/02/2024	20/02/2024	01/01/2024	1410	7162405057104953	11.347,28
DARF	20/03/2024	20/03/2024	01/02/2024	1410	7162407487234000	11.166,53
DARF	19/04/2024	19/04/2024	01/03/2024	1410	7162409629813914	10.597,49
DARF	20/05/2024	20/05/2024	01/04/2024	1410	7162413824432736	10.768,03
DARF	20/06/2024	20/06/2024	01/05/2024	1410	7162416660084832	11.405,22
DARF	19/07/2024	19/07/2024	01/06/2024	1410	7162419394425011	11.259,41
DARF	20/08/2024	20/08/2024	01/07/2024	1410	7162422156460324	10.606,81
DARF	20/09/2024	20/09/2024	01/08/2024	1410	7162424833708167	13.100,10
DARF	18/10/2024	18/10/2024	01/09/2024	1410	7162428207392940	12.109,34
DARF	19/11/2024	19/11/2024	01/10/2024	1410	7162430908537717	10.778,71
DARF	20/12/2024	20/12/2024	01/11/2024	1410	7162434142653200	12.396,48
DARF	20/12/2024	20/12/2024	01/01/2024	1410	7162434663445532	6.532,41
DARF	20/01/2025	20/01/2025	01/12/2024	1410	7162501482734362	10.048,62

Figura 17: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



13. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 31/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 2372
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	31/01/2024	31/01/2024	31/12/2023	2372	7012401808843999	14.119,46
DARF	30/04/2024	30/04/2024	31/03/2024	2372	7012409621447432	14.350,68
DARF	31/07/2024	31/07/2024	30/06/2024	2372	7012419392466598	11.924,32
DARF	31/10/2024	31/10/2024	30/09/2024	2372	7012428509884806	15.815,70
DARF	31/01/2025	31/01/2025	31/12/2024	2372	7012502800034301	21.942,79

Figura 16: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



12. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 31/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 2089
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	31/01/2024	31/01/2024	31/12/2023	2089	7012401808809634	20.147,15
DARF	30/04/2024	30/04/2024	31/03/2024	2089	7012409621434390	20.575,34
DARF	31/07/2024	31/07/2024	30/06/2024	2089	7012419392432723	16.184,13
DARF	31/10/2024	31/10/2024	30/09/2024	2089	7012428509845533	23.302,71
DARF	31/01/2025	31/01/2025	31/12/2024	2089	7012502899700570	34.634,80

Figura 15: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



11. RELATORIO DE PAGAMENTO 8109 PIS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 28/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 8109
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	25/01/2024	25/01/2024	31/12/2023	8109	7012401808731228	4.698,47
DARF	23/02/2024	23/02/2024	31/01/2024	8109	7012405033818402	4.015,51
DARF	25/03/2024	25/03/2024	29/02/2024	8109	7012407359780790	2.175,17
DARF	25/04/2024	25/04/2024	31/03/2024	8109	7012409621321293	2.446,31
DARF	24/05/2024	24/05/2024	30/04/2024	8109	7012413818163099	2.418,05
DARF	25/06/2024	25/06/2024	31/05/2024	8109	7012416542476238	2.367,12
DARF	25/07/2024	25/07/2024	30/06/2024	8109	7012419392299683	2.457,71
DARF	23/08/2024	23/08/2024	31/07/2024	8109	7012422274717205	2.707,18
DARF	25/09/2024	25/09/2024	31/08/2024	8109	7012424947669270	3.424,56
DARF	25/10/2024	25/10/2024	30/09/2024	8109	7012428509392954	3.381,14
DARF	25/11/2024	25/11/2024	31/10/2024	8109	7012430999480903	5.766,65
DARF	24/12/2024	24/11/2024	30/11/2024	8109	7012434129392868	3.835,23
DARF	24/01/2025	24/01/2025	31/12/2024	8109	7012501484327342	3.514,15
DARF	28/01/2025	24/11/2024	30/11/2024	8109	7012502891490615	101,32

Figura 14: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



10. RELATORIO DE PAGAMENTO 2172 COFINS



Parâmetros Informados

CNPJ: 14.811.201/0001-83
Contribuinte: MILHÃO COMÉRCIO DE CÉREALIS LTDA
Data de Arrecadação: 01/01/2024 a 28/01/2025
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: 2172
Faixa de Valores: Todos

Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Selecionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	25/01/2024	25/01/2024	31/12/2023	2172	7012401808755975	21.685,26
DARF	23/02/2024	25/02/2024	31/01/2024	2172	7012405033789674	18.533,11
DARF	25/03/2024	25/03/2024	29/02/2024	2172	7012407359864969	10.039,26
DARF	25/04/2024	25/04/2024	31/03/2024	2172	7012409521362690	11.290,64
DARF	24/05/2024	24/05/2024	30/04/2024	2172	7012413818175917	11.160,25
DARF	25/06/2024	25/06/2024	31/05/2024	2172	7012416542519980	10.925,17
DARF	25/07/2024	25/07/2024	30/06/2024	2172	7012419392333695	11.343,29
DARF	23/08/2024	23/08/2024	31/07/2024	2172	7012422274786029	12.494,66
DARF	25/09/2024	25/09/2024	31/08/2024	2172	7012424947735019	15.805,68
DARF	25/10/2024	25/10/2024	30/09/2024	2172	7012428509434495	15.605,25
DARF	25/11/2024	25/11/2024	31/10/2024	2172	7012430999576852	26.615,29
DARF	24/12/2024	24/12/2024	30/11/2024	2172	7012434129419456	17.701,08
DARF	24/01/2025	24/01/2025	31/12/2024	2172	7012501484411076	16.219,14
DARF	28/01/2025	24/12/2024	30/11/2024	2172	7012502891410417	467,61

Figura 13: Relatório para comprovação dos impostos recolhidos em 2024.



9. RELATÓRIO FGTS

FGTS												
Detalhe da Guia Emitida												
Empregador:	14.811.201/001-63	Nome Empregador:		MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA		Qtd. Trabalhadores FGTS:		10	Origem:	Gestão de Guia		
Vencimento da Guia:	20/01/2025	Total Parcelado:		0,00	Total da Guia (FGTS):		1.788,00					
Número da Guia:	0125011441425569-8	Data Emissão:		14/01/2025 16:53:05 (Brasília)	Emitida por:		08.862.181/0001-77 - STEFANINI E OLIVEIRA					
Relação de Trabalhadores												
Estabelecimento:	14.811.201/001-63	Tomador:	Sem Tomador	Mês	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	R\$	Valor FGTS	Valor FGTS na Guia	Saldo
Nome	Cognome	Nome Tomador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	R\$	Total	Valor FGTS	Valor FGTS na Guia	Saldo
12/2024	ALINE KAROLYN SQUINDINO DE LIMA	21	064.814.121-40	101	20/01/2025	Mensal	2.720,89	217,63	0,00	0,00	0,00	217,63
12/2024	CLAUDINEY OLIVEIRA ASMA	25	613.814.941-00	101	20/01/2025	Mensal	2.989,82	213,04	0,00	0,00	0,00	213,04
12/2024	CLORONIA FERREIRA DA COSTA	41	012.363.851-45	101	20/01/2025	Mensal	947,74	77,41	0,00	0,00	0,00	77,41
12/2024	EDILSON PERINE TERRERO	43	960.134.771-37	101	30/01/2025	Mensal	2.505,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
12/2024	EDISON GOMES CALDEIRA DE BRITO	1	015.879.681-45	101	20/01/2025	Mensal	3.270,72	251,65	0,00	0,00	0,00	251,65
12/2024	JACQUELINE BARBOSA DO NASCIMENTO	41	201.783.951-01	101	20/01/2025	Mensal	1.737,85	139,01	0,00	0,00	0,00	139,01
12/2024	JURACI ALVES DE OLIVEIRA	30	016.481.261-00	101	20/01/2025	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
12/2024	LUCAS RAIMOS SILVA	30	072.992.361-17	101	20/01/2025	Mensal	2.517,29	201,26	0,00	0,00	0,00	201,26
12/2024	LUIZ FELIPE DO CARMO ISRAEL	41	100.584.171-88	101	20/01/2025	Mensal	2.900,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
12/2024	SANDRO DI SOUZA OLIVEIRA	46	273.830.311-46	101	20/01/2025	Mensal	967,74	77,41	0,00	0,00	0,00	77,41
Total do Tomador		Sem Tomador						22.386,81	1.788,03	0,00	0,00	1.788,03
Total do Estabelecimento		14.811.201/001-63						22.386,81	1.788,03	0,00	0,00	1.788,03
Total FGTS								22.386,81	1.788,03	0,00	0,00	1.788,03

Todos os valores exibidos estão em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 09/10/2025 10:23:37 (Brasília).

Página 1 de 5

Figura 12: Relatório para comprovação dos vínculos empregatícios em 12/2024.



Figura 11: Frente para o barracão.



Figura 10: Entrada para carregamento.





Figura 8: Esteiras Transportadora Dalla de carregamento e descarregamento.



Figura 9: Entrada para moega.



Figura 6: Silo pulmão para ensaque, com anexo misturador.

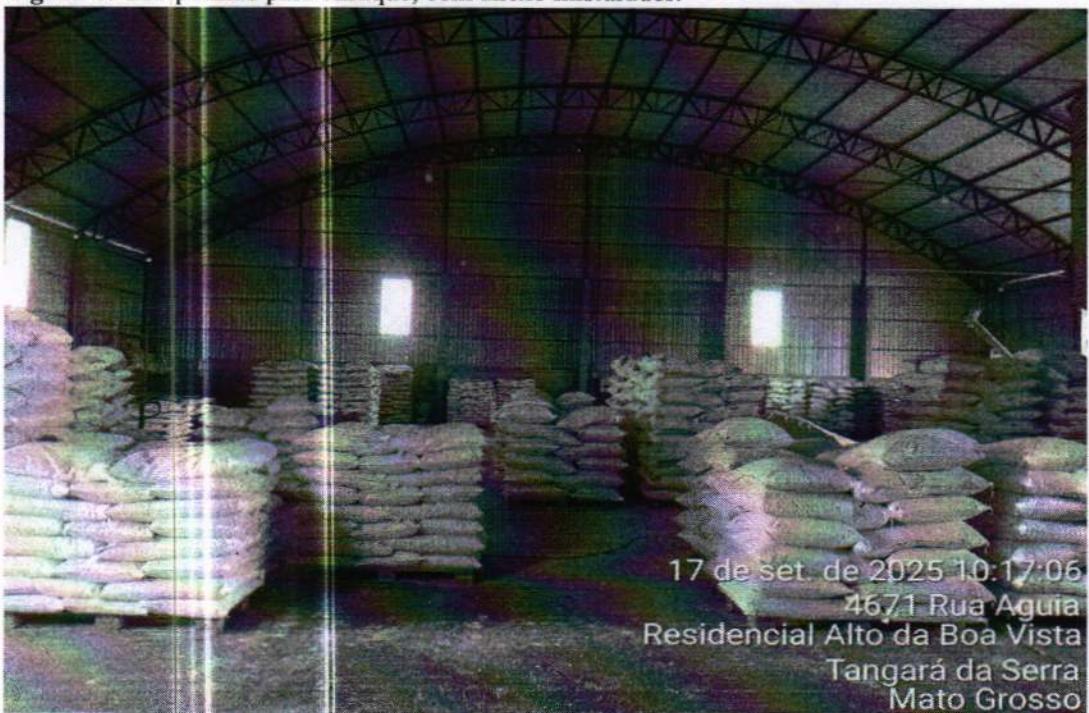


Figura 7: Produtos prontos e ensacados.

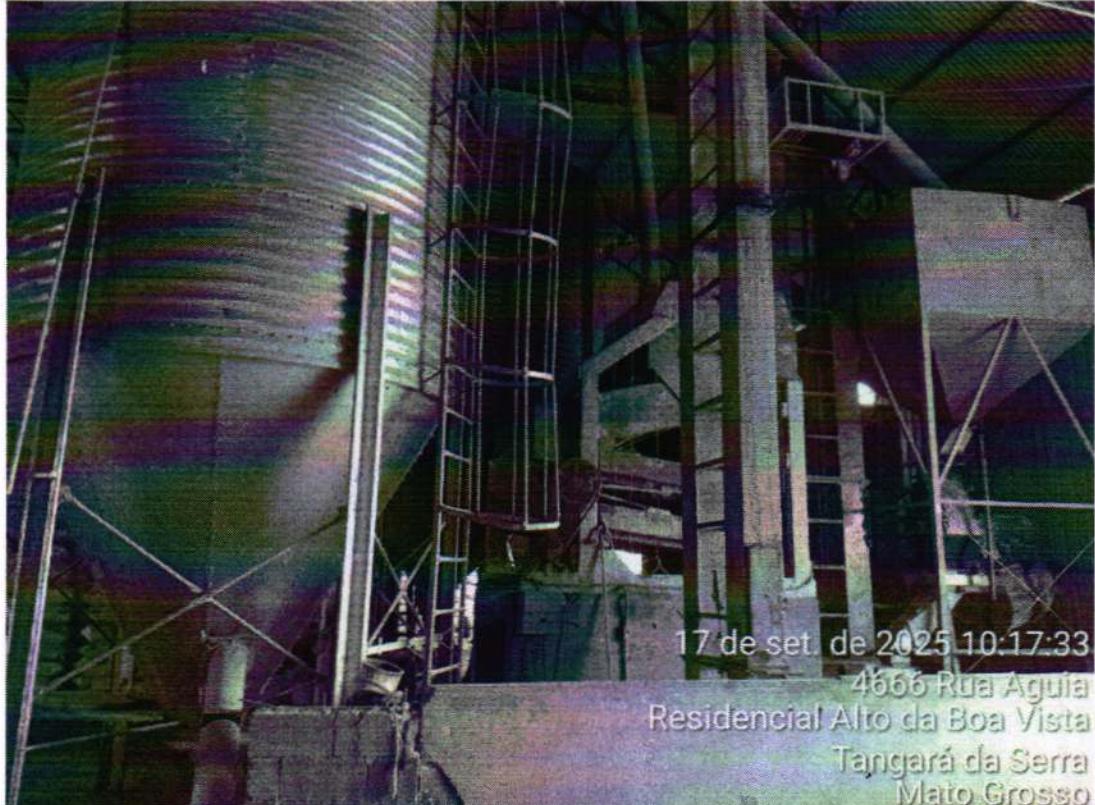


Figura 4: Silo pulmão com anexo elevador com caixa de espera para trituração.



Figura 5: Moega de descarga de produtos a granel.

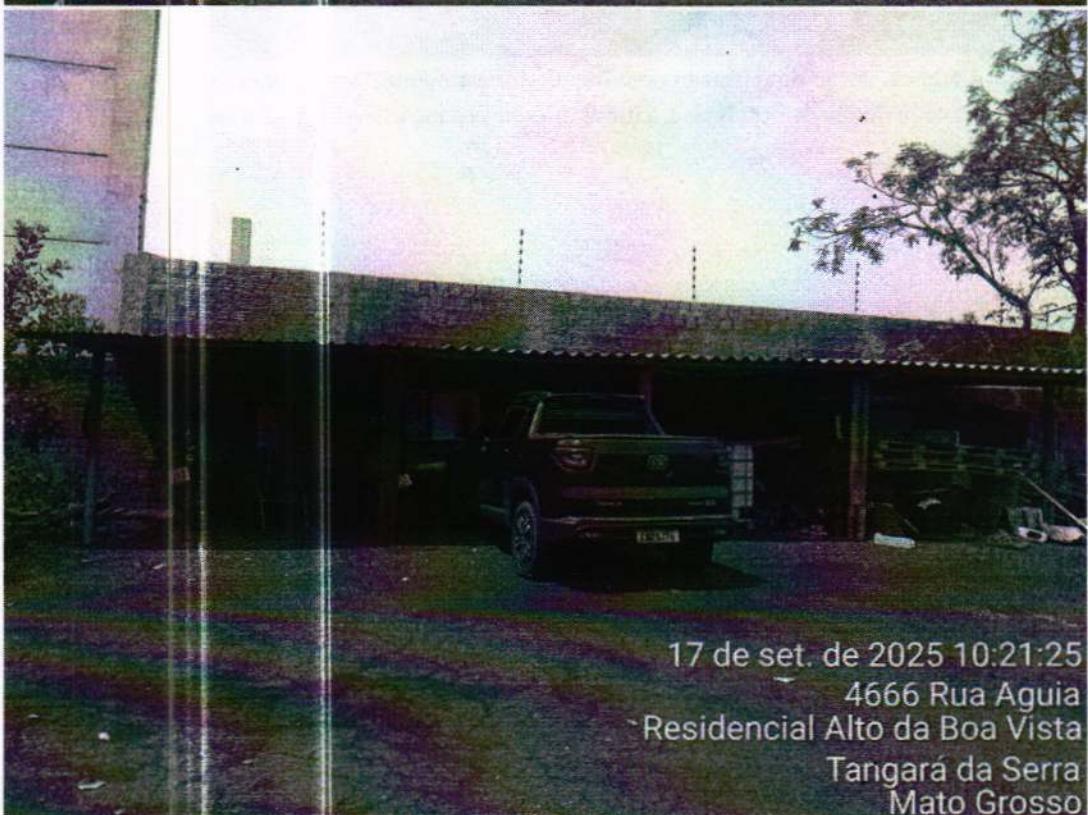


Figura 3: Garagem de carros e motos, parte deposito de materiais.



8. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Figura 2: Lado esquerdo do barracão com o novo investimento, 2 silos para 20 toneladas cada, balança com capacidade de 700 KG, 1 triturador com produção de 10 a 12 toneladas hora.

7. PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA, COBERTURA, IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.

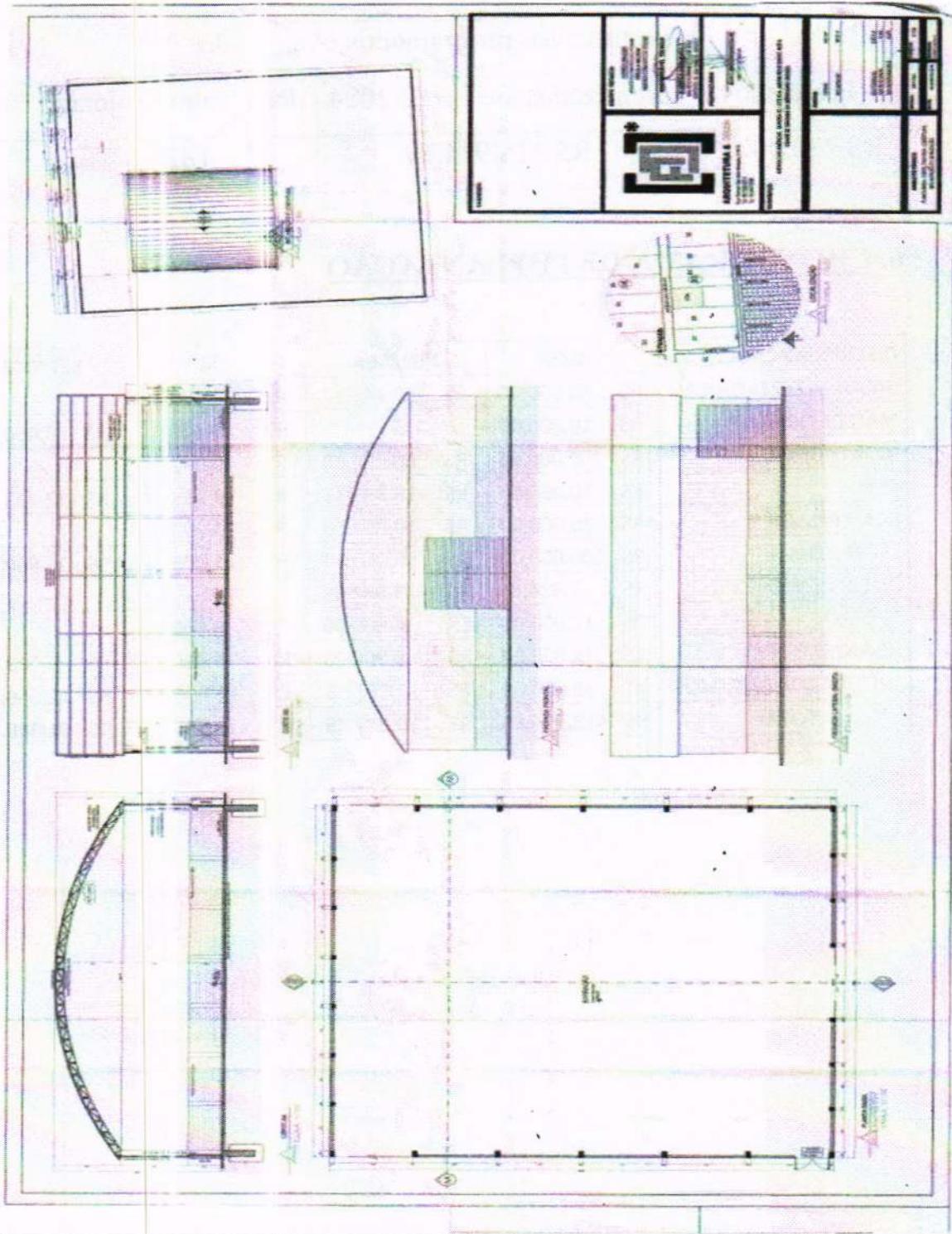


Figura 2: PLANTA BAIXA, CORTE, FACHADA, COBERTURA, IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO.



5. INVESTIMENTOS

Investimentos programados e realizados		
Projetados	Realizados até 31/12/2024	Realizado/Projetado %
R\$ 230.000,00	R\$ 418.934,69	182,15 %

6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	JAN/ABR	MAI/AGO	SET/DEZ
BALANÇA ELETRÔNICA	R\$ 80.000,00	R\$ 57.143,77	R\$ 22.856,23	-
MÃO DE OBRA	R\$ 10.000,00	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MONTAGEM	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	-
SILO	R\$ 40.000,00	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,33	R\$ 13.333,34
COMPRESSOR	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-
FERRAGENS	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
DIFERIMENTO ICMS	R\$ 3.934,69	R\$ 3.934,69	-	-
ATERRO	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	-
HORA MAQUINA	R\$ 18.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
TRITURADOR C/ MOTOR	R\$ 35.000,00	R\$ 11.666,66	R\$ 11.666,67	R\$ 11.666,67
TOTAL	R\$ 418.934,69	R\$ 218.078,45	R\$ 139.856,23	R\$ 61.000,01



3. GERAÇÃO DE IMPOSTO

TRIBUTO	2024	
	Projetado	Realizado
PIS	R\$ 20.000,00	R\$ 38.610,10
COFINS	R\$ 160.500,00	R\$ 178.200,43
IRPJ	R\$ 82.000,00	R\$ 94.696,98
CSLL	R\$ 55.000,00	R\$ 64.033,49
DCTF	R\$ 130.000,00	R\$ 142.116,43

4. FATURAMENTO

FATURAMENTO	2024	
	Projetado	Realizado
	R\$ 3.900.000,00	R\$ 5.921.751,61



2. GERAÇÃO DE EMPREGOS

FUNÇÃO	12/2024	
	Projetado	Realizado
SERVIÇOS GERAIS	5	5
VENDEDOR	1	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1
MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	1
AUXILIAR DE LIMPEZA	1	1
TOTAL	9	10

Observação: posição em 12/2024 para fins de comprovação segue, segue anexo a relação de trabalhadores constantes nos arquivos SEFIP da empresa.



1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

Comprovar a geração de empregos, impostos e o cumprimento das metas anuais constantes do projeto apresentado para obtenção do incentivo fiscal.

Observações: Conforme informado e caracterizado no projeto de viabilidade aprovado, MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA possuem atividades de geração de cereais e fabricação de ração, atuando conjuntamente com o intuito de aumentar os ganhos. Assim, para efeito das demonstrações das contrapartidas ao beneficio fiscal concedido, passamos a apresentar a partir desse relatório, os indicadores (investimentos, empregos e impostos) realizados e previstos.



RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO
MILHAO COMERCIO DE CEREALIS LTDA



17 de set. de 2025 10:18:32
Avenida das Américas
Tangará da Serra
Mato Grosso

LEI ORDINÁRIA N° 5.265 DE 23/12/2019
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 005/2021 DE 02/07/2021
LEI ORDINÁRIA N° 5.752 DE 01/07/2022

TANGARÁ DA SERRA – MT 14 DE OUTUBRO DE 2025



Avenida Tangará, nº 1305-E, Vila Goiás, Tangara da Serra MT, cep 78.300-000. Fone (65) 9 9691-6437,
CNPJ.nº 14.811.201/0001-83.

REQUERIMENTO

A empresa **MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ.nº 14.811.201/0001-83, e NIRE nº 5110186783-4, com escritório estabelecido na Avenida Tangará, nº 1.305-E, Vila Goiás, nesta cidade de Tangará da Serra -MT, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **JEAN CLEBERSON BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11262222 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 807.461.601-00, com endereço comercial situado na Avenida Tangará, nº 1.305-E, Vila Goiás, nesta cidade.

Vêm através deste **REQUERER a documentação para montagem do processo de escrituração na modalidade pró-solvendo do lote 03-A (três - A) da quadra 03 (três), do Loteamento Jardim Industriário, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.**

Declaro que o imóvel foi adquirido através da concessão expedida pelo Município de Tangará da Serra MT, **de acordo com a Lei nº 4.459 de 03 de Setembro de 2015, através pelo qual o município concede a referida empresa a utilização do imóvel.**

Estarei anexando junto ao requerimento, fotos de como se apresenta a infraestrutura local no presente momento, bem como relatórios de geração de empregos.

Desde já agradeço, sem nada mais a requerer.

JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:8074
6160100

Assinado de forma
digital por JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80746160100
Dados: 2025.10.14
10:31:50 -04'00'

JEAN CLEBERSON BARBOSA

Sócio representante da REQUERENTE

Tangará da Serra-MT, em 14 de outubro de 2025.



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviço
Secretário: Sílvio Sommavilla

REQUERIMENTO

EMPRESA MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 14.811.201/0001-83, COM SEDE AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 815 S, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78.300-00, VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, PROTOCOLAR RELATORIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2020 E 2021, COM FOTOS EM ANEXO DO EMPREENDIMENTO DA NOVA SEDE DA EMPRESA.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI
CNPJ: 14.811.01/0001-83



Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com



MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretário: Silvio Sommavilla

RELATORIO DE ATIVIDADES ANO 2020 / 2021

Em atendimentos as normas estabelecidas por esta secretaria para que faça o comprimento das obrigações, a empresa MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, vem encaminhar relatório de atividades desenvolvido no comprimento das etapas de construção das instalações da nova sede da empresa, uma vez que foi recebido a doação por parte do município de Tangará da Serra – MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, conforme Lei Municipal nº 4.459 de 03 de Setembro de 2015, assinada e publicada no Diário Oficial 28 de Setembro de 2015.

A empresa encontra-se em franco funcionamento em suas instalações, produzindo os efeitos da implantação projeto por ela desenvolvido, gerando empregos e impostos para o município de Tangará da Serra – MT. Hoje a Empresa conta com 8 funcionários, constituiu uma filial localizada na Avenida Tangará, nº 1305 E, Jardim Goiás, na cidade de Tangará da Serra – MT.

No ano de 2020, a empresa chegou a um faturamento de R\$ 2.517.791,01, gerando um montante de R\$ 193.255,33, em impostos Federais, Estaduais e Municipais.

E com todos os investimentos feitos de estrutura e logística do empreendimento objeto do projetos, teremos crescimento ainda maior para os próximos anos.

Avenida das Américas, nº 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: milhaotga@gmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

Vimos solicitar deste Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Serviços de Tangará da Serra – MT, a entrega em definitivo do título de propriedade a área doada a esta empresa, para que possamos desenvolver outros projetos, podendo angariar fundos de investimentos junto a núcleos financeiros, podendo dar em garantias, assim facilitando acesso a créditos para continuação do desenvolvimento das atividades da empresa, podendo gerar mais empregos e impostos para o município.

Sendo assim contamos com a generosa atenção dispensada a nós empresários, ficamos muito gratos.

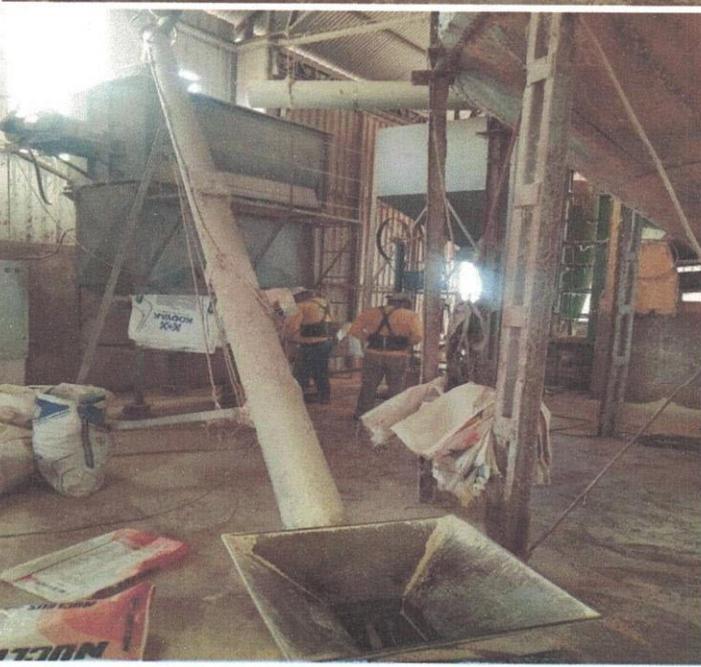
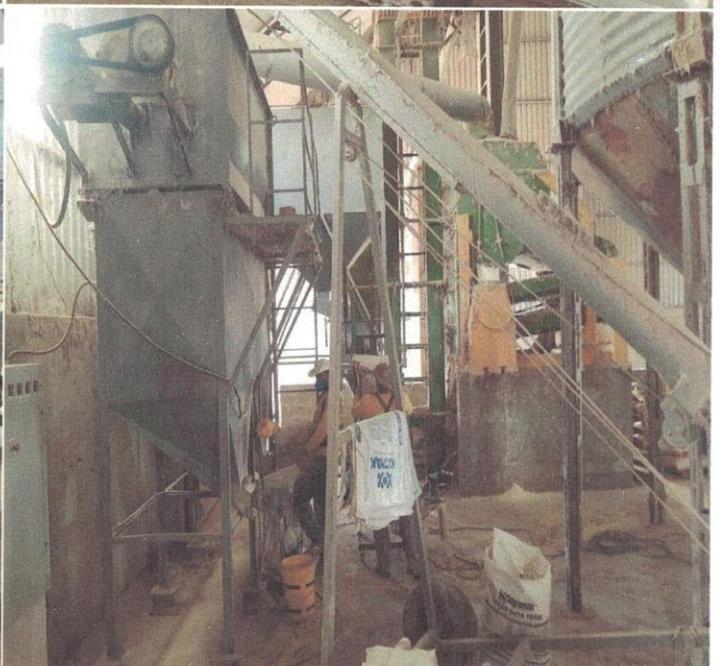
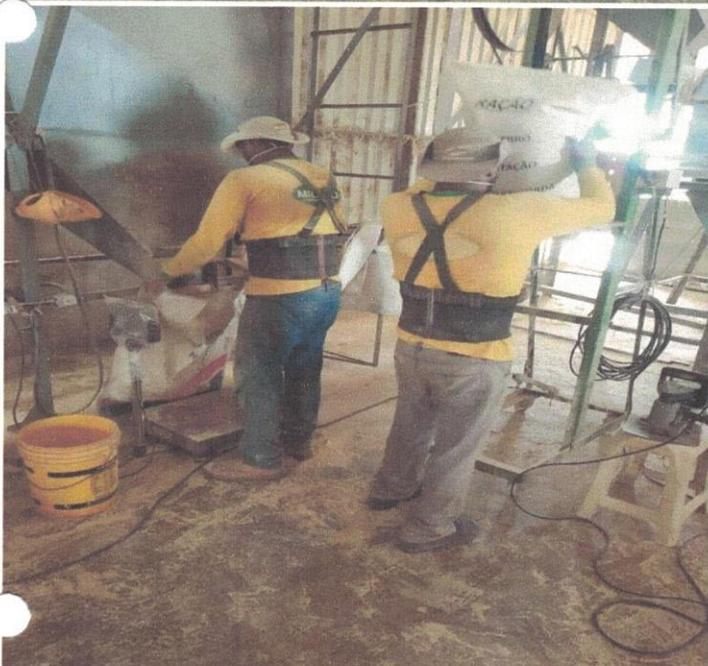
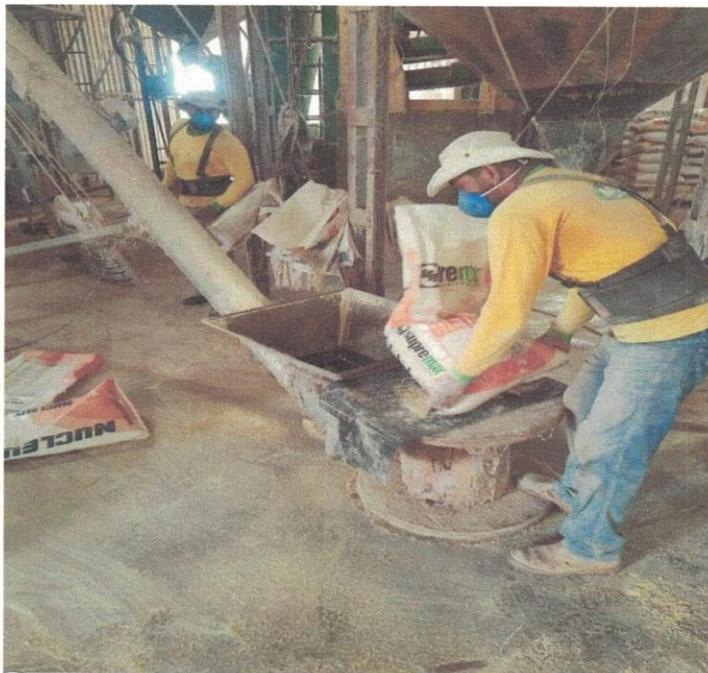
Segue anexo algumas fotos das etapas da construção.

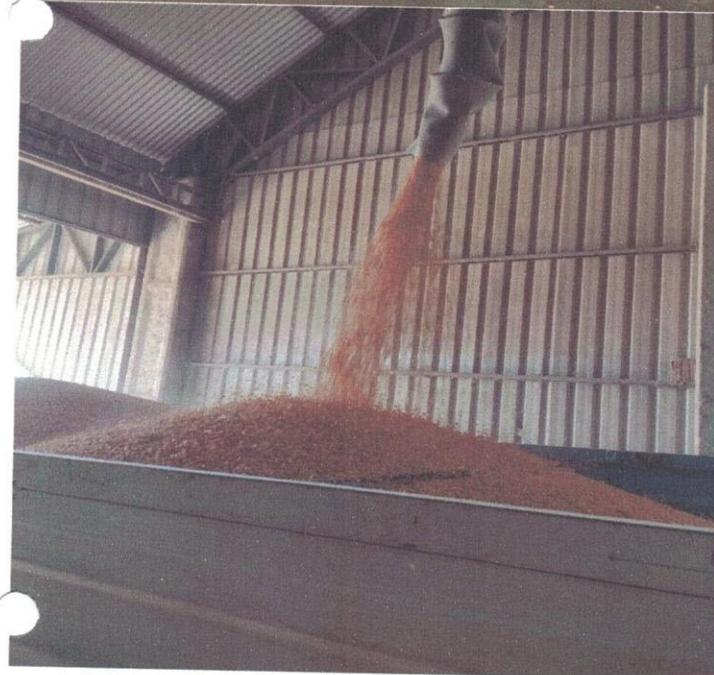
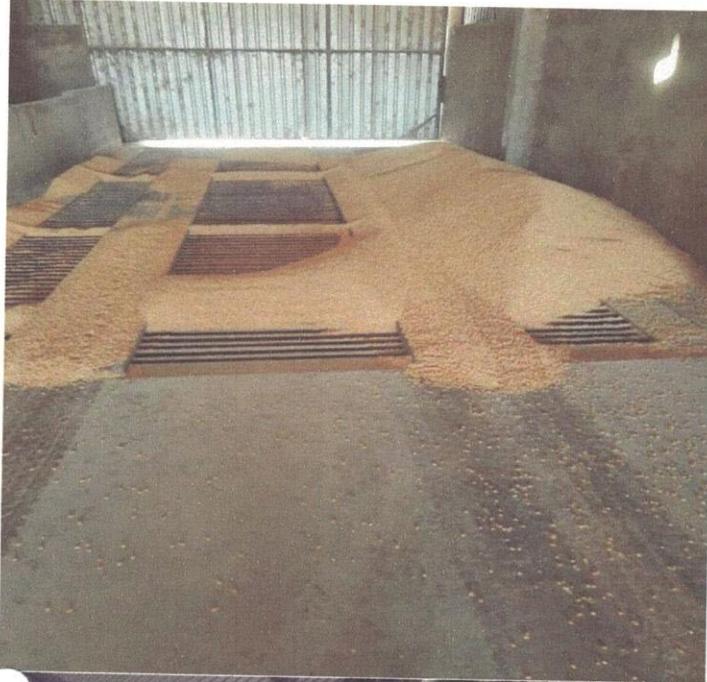
Tangará da Serra – MT, 20 de outubro de 2021.

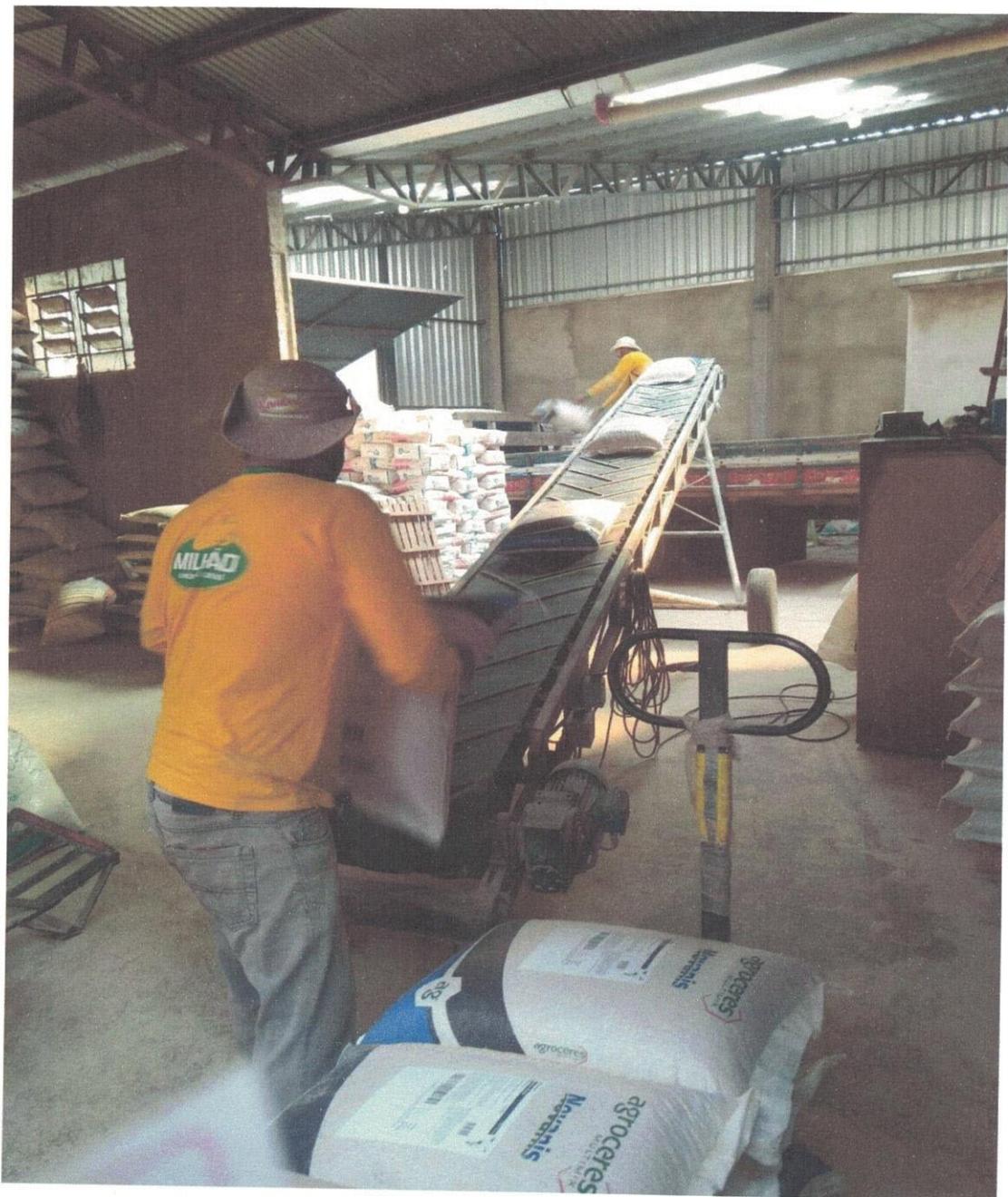
MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI

CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com









JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretário: Wellington Rossiter Bezerra

REQUERIMENTO

EMPRESA JEAN CLEBERSON BARBOSA ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 14.811.201/0001-83, COM SEDE AVENIDA TANGARA, Nº 1305-E, VILA GOIAS, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78.300-00, VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, PROTOCOLAR RELATORIO DE ATIVIDADES 2019, COPIA DE CONTRATOS E FOTOS DO EMPREENDIMENTO DA NOVA SEDE DA EMPRESA.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME
CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretário: Wellington Rossiter Bezerra

RELATORIO DE ATIVIDADES ANO 2019

Em atendimentos as normas estabelecidas por esta secretaria para que faça o comprimento das obrigações, a empresa JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, vem encaminhar relatório de atividades desenvolvido no comprimento das etapas de construção das instalações da nova sede da empresa, uma vez que foi recebido a doação por parte do município de Tangará da Serra – MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, conforme Lei Municipal nº 4.459 de 03 de Setembro de 2015, assinada pelo atual Prefeito Fabio Martins Junqueira, e publicada no Diário Oficial 28 de Setembro de 2015.

Visando uma melhor viabilidade do processo industrial e para que consigamos ter um custo competitivo com nossos concorrentes no ano de 2019, foi investido um valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) em projeto e instalação de energia solar na estrutura do barracão, tornando totalmente alto sustentável a geração de energia elétrica para o empreendimento, do projeto original apresentado junta ao CONDEC, foram concluído 95%, faltando apenas o escritório administrativo, e que já está em fase e implantação para que possamos abrir as portas em definitivo.

Vimos também solicitar deste concelho, a doação em definitivo da área em questão por nos sentir que realizamos o objeto do projeto de implantação de indústria, objetivo do Parque Industrial, para tanto já providenciamos alteração junta a JUCEMAT do endereço da Empresa, e estamos em viabilizando alvará do

Avenida das Américas, nº 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: milhaotga@gmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

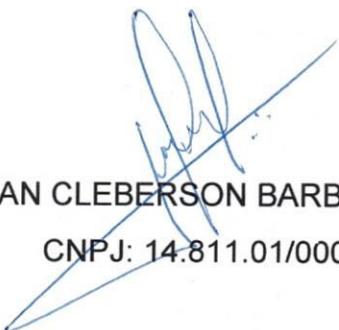
CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

Corpo de Bombeiros e demais burocracias para dar entrada no alteração de endereço no Alvará de Funcionamento, junto a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

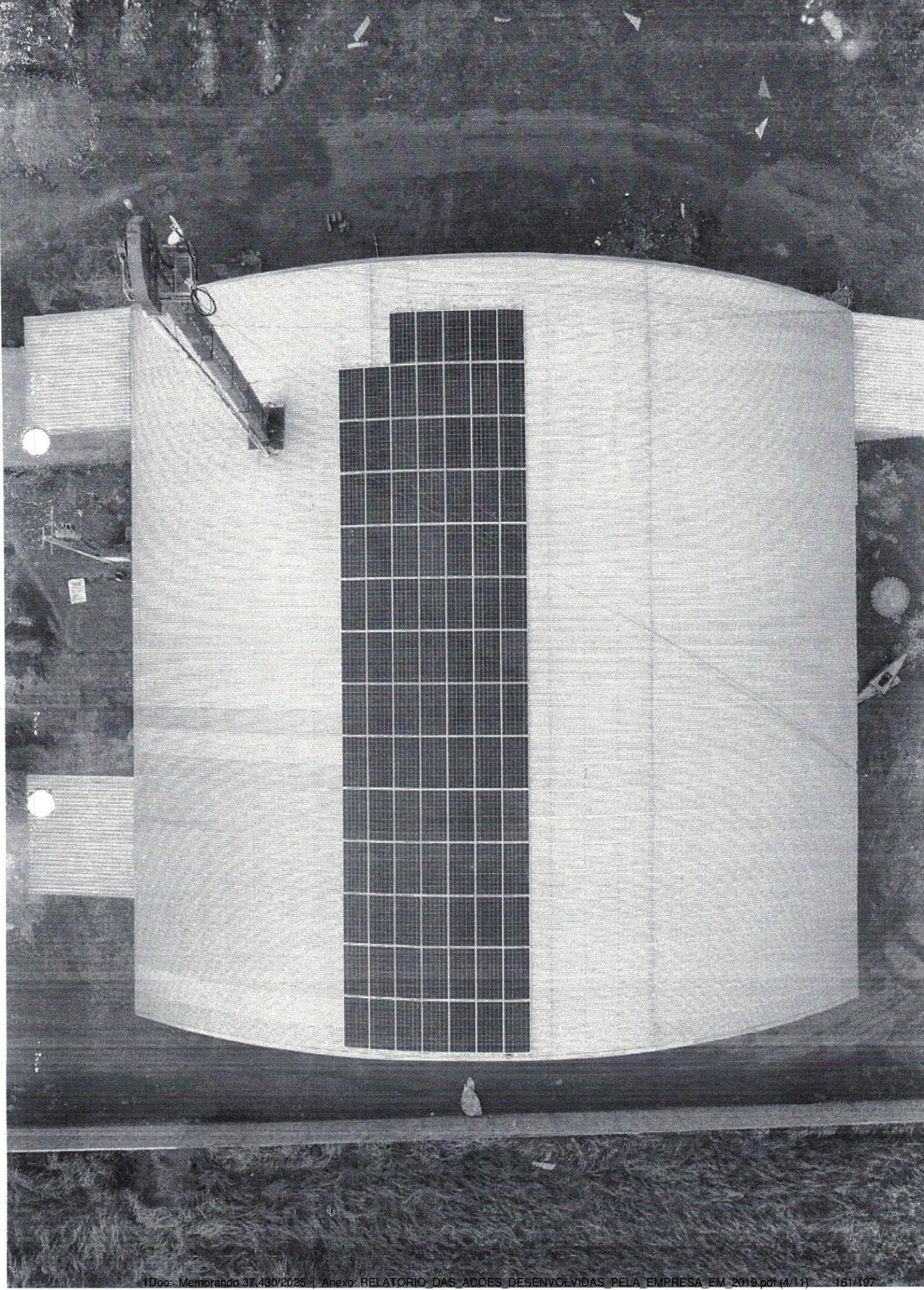
Sendo essas as atividades desenvolvidas para implantação da Sede da Empresa JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, até a presente data, e na certeza da compreensão de que todos os esforços estão sendo direcionados para o mais rápido possível estamos funcionando com todos os requisitos necessários para segurança dos trabalhadores e todos os clientes que possa se utilizar de nossas instalações, temos certeza de estarmos atendendo a finalidade do programa desta Secretaria de Industria e Comercio do Município de Tangará da Serra – MT.

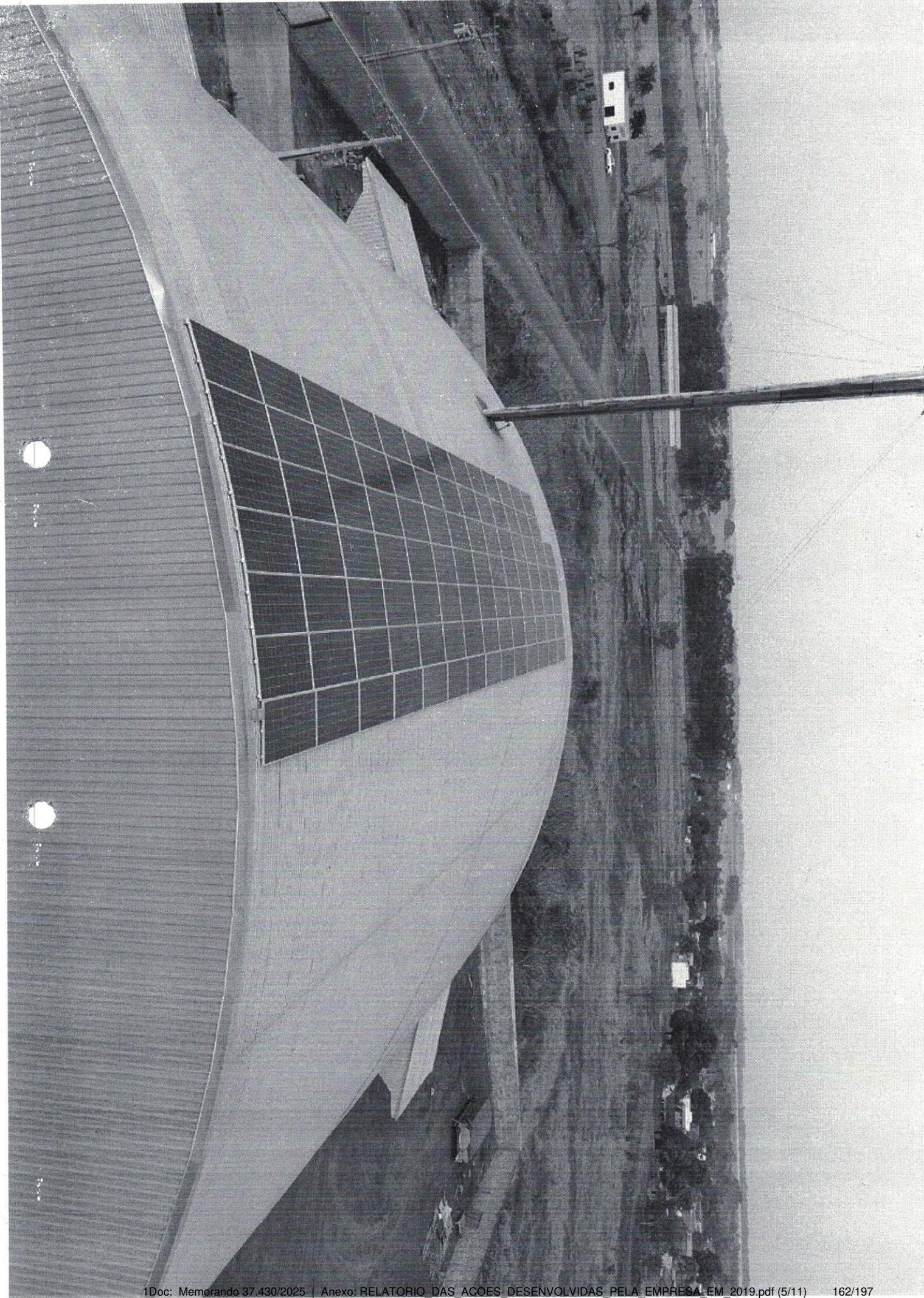
Segue anexo algumas fotos das etapas da contrução.

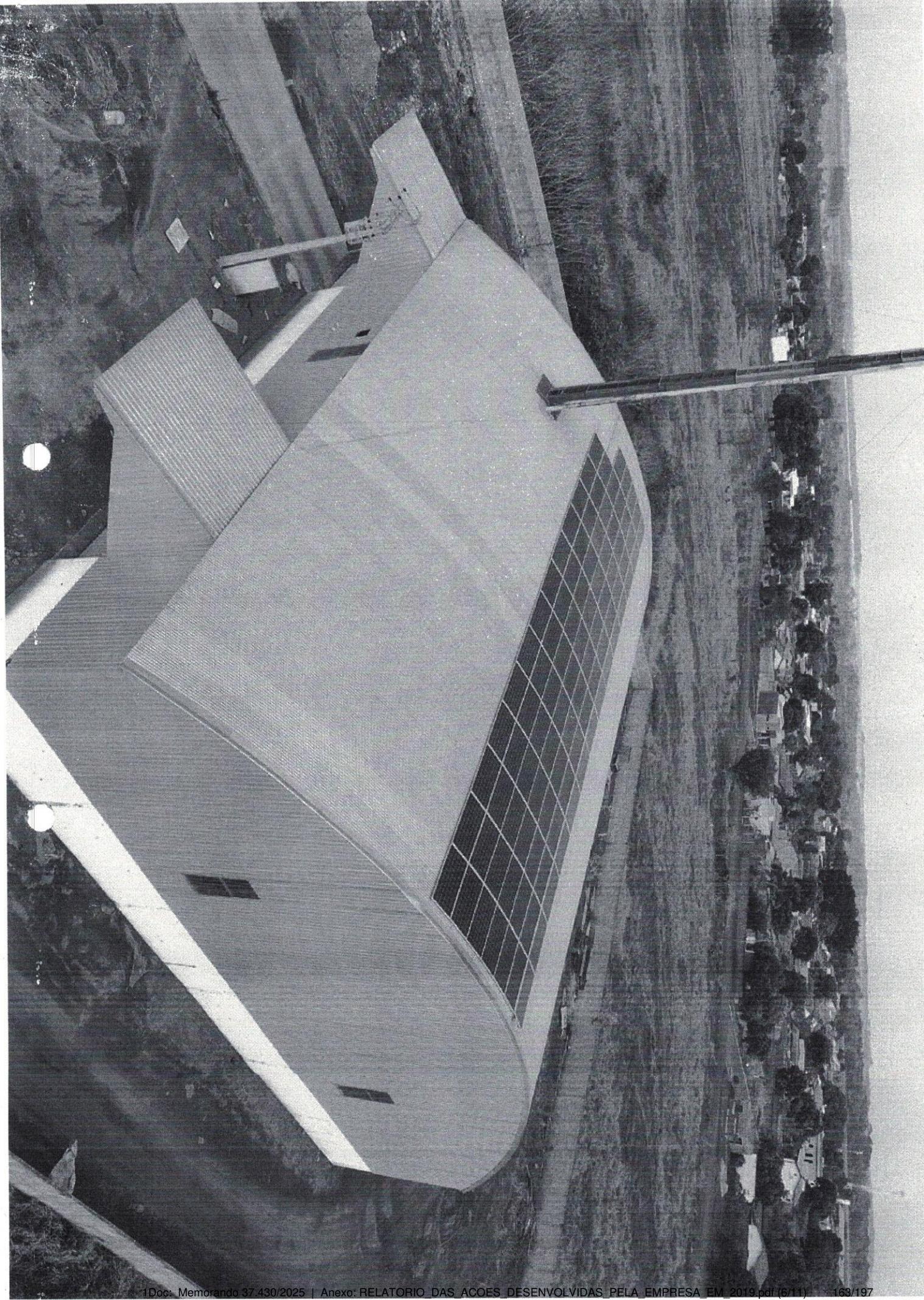
Tangará da Serra – MT, 10 de dezembro de 2019.

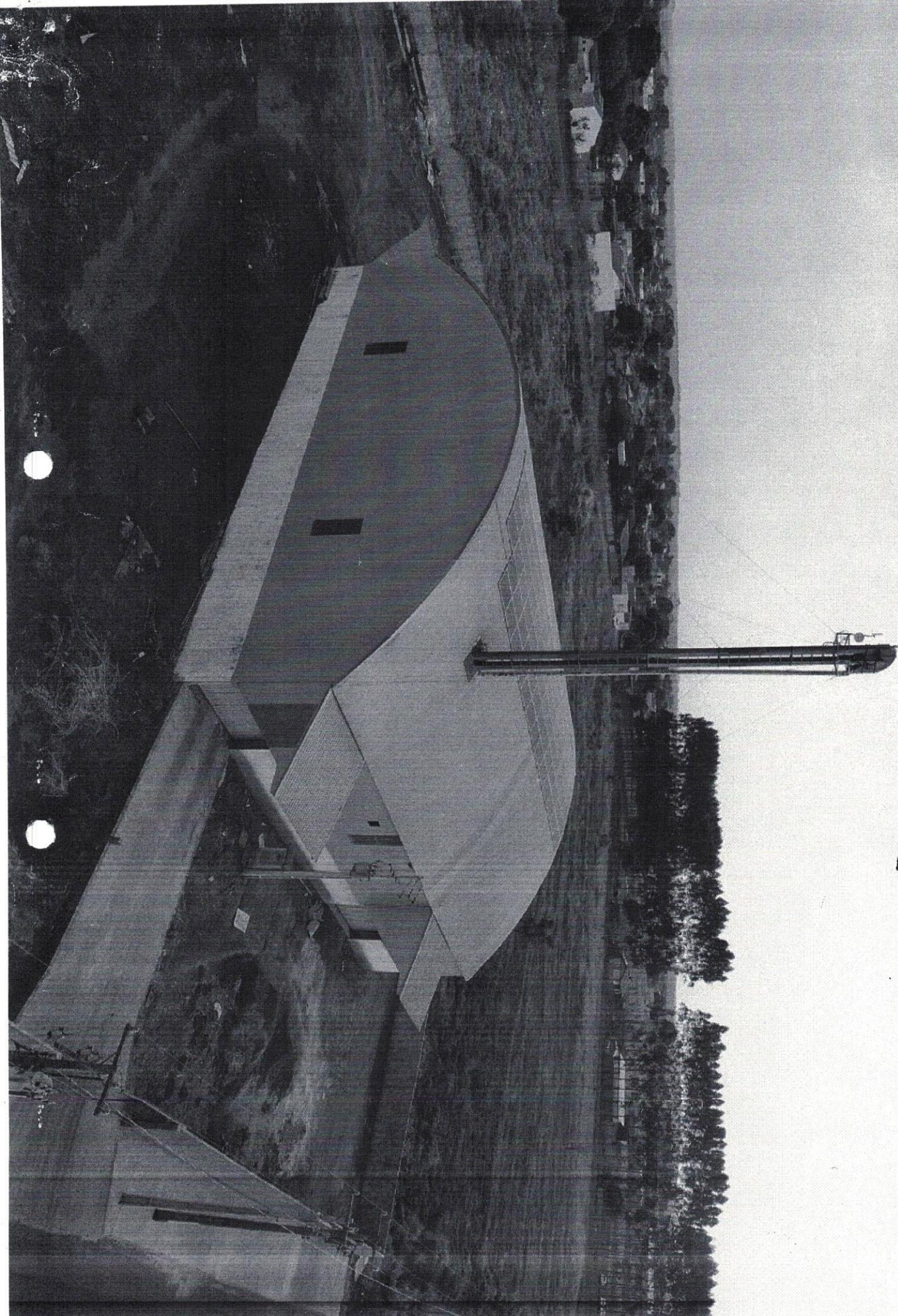

JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME
CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com









IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE			
CAMPO SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - ME AV. BRASIL, 2087 S - CIDADE ALTA - CEP:78300-000 - TANGARA DA SERRA - MT TEL: (65)3325-1262 contato@camposolar.eco.br		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000173 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
CHAVE DE ACESSO 5119 0626 9540 7000 0172 5500 1000 0001 7310 0004 3973		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151190027643765 03/06/2019 14:01:03			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136660088		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 26.954.070/0001-72	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JEAN CLEBERSON BARBOSA		CNPJ / CPF 14.811.201/0001-83		DATA DA EMISSÃO 03/06/2019	
ENDERECO Av Tangara, 1305 E		BAIRRO / DISTRITO Vila Goias		CEP 78300-000	
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	FONE / FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134422767	HORA DA SAÍDA	

TOTAL DO IMPPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00	108.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 108.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS / IPI
002296	SISTEMA GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO 32,64 KW	85013220	040	5102	UN	1,000	108.000,0000	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Oper: ELVYNA-Vend:018-OSNI CAMARGO-Cnd. Pag:A VISTA CREDITO BANCARIO - SICREDI PROCON-MT AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 917 - BAIRRO ARAES - FONE: (65) 3613-8500 OU 151 Trib aprox. R\$ 4.536,00 Federal e R\$ 18.360,00 Estadual - Fonte: IBPT Ar5Fr7	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

TERMO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

TERMO DE ENTREGA

No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2019, nesta cidade de Tangará da Serra estado de Mato Grosso, na Avenida das Américas, quadra 03, lote 3-A, Parque Universitário, de conformidade com o CONTRATO referente à nota fiscal nº **0000173** emissão em 3 de junho de 2019, fizemos a entrega da OBRA solicitada, nos citados documentos acima, a empresa **Jean Cleberson Barbosa ME**, após verificação e vistoria, DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a OBRA ora entregue pela **Campo Solar Energias Renováveis**, está de acordo com o contrato supracitado.

Jefferson Henrique Silva
Engº. Eletricista
CREA-MT 038754

Assinatura e carimbo (responsável técnico)

TERMO DE ACEITE DEFINITIVO DE OBRA

Contratante

Jean Cleberson Barbosa ME

Contratado(a)

Campo Solar Energias Renováveis

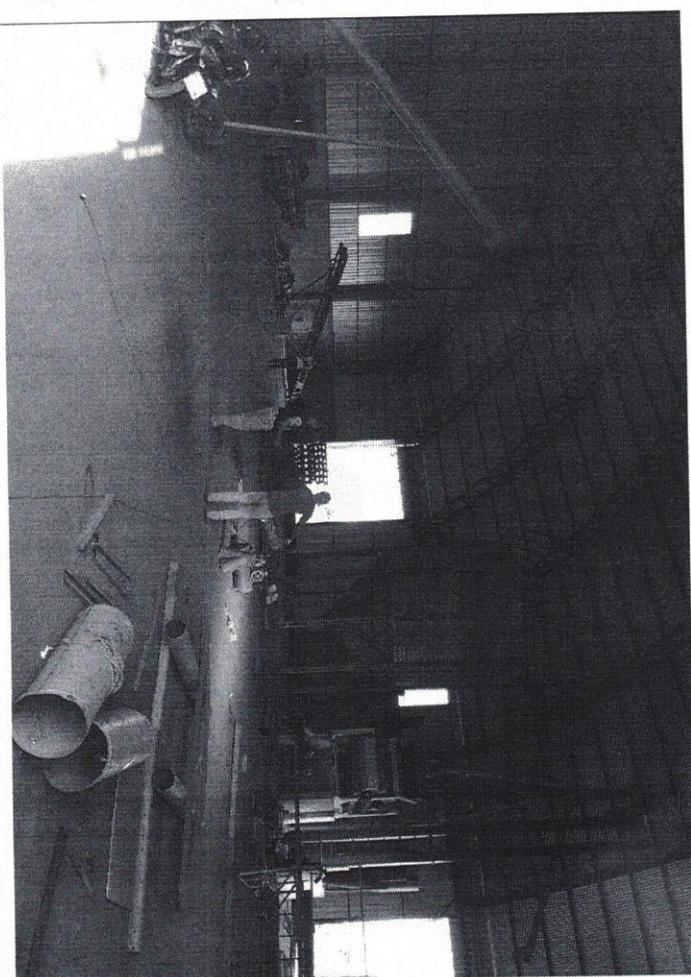
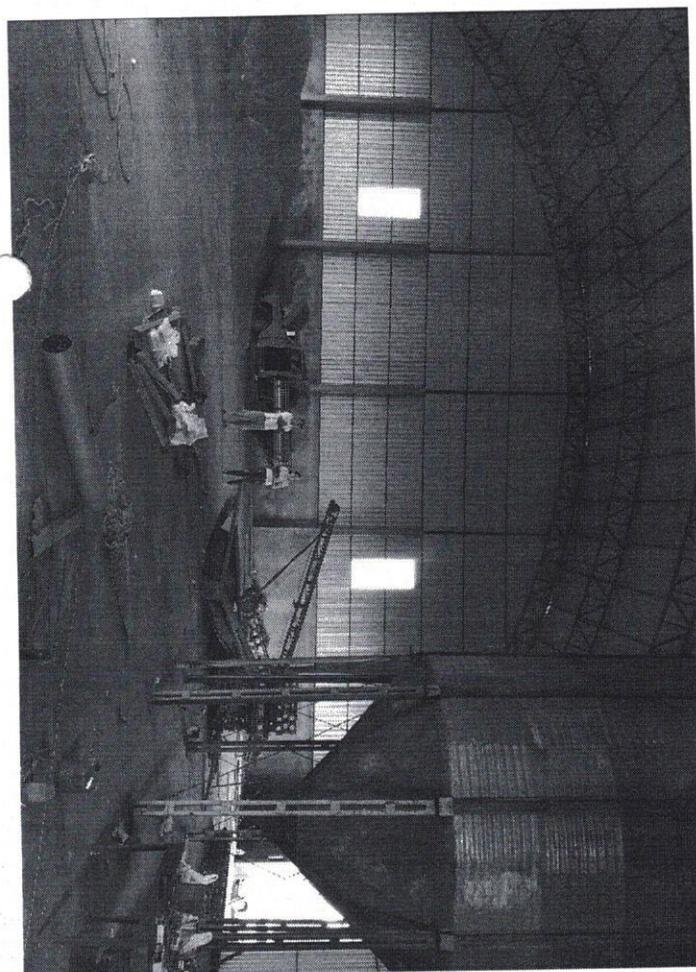
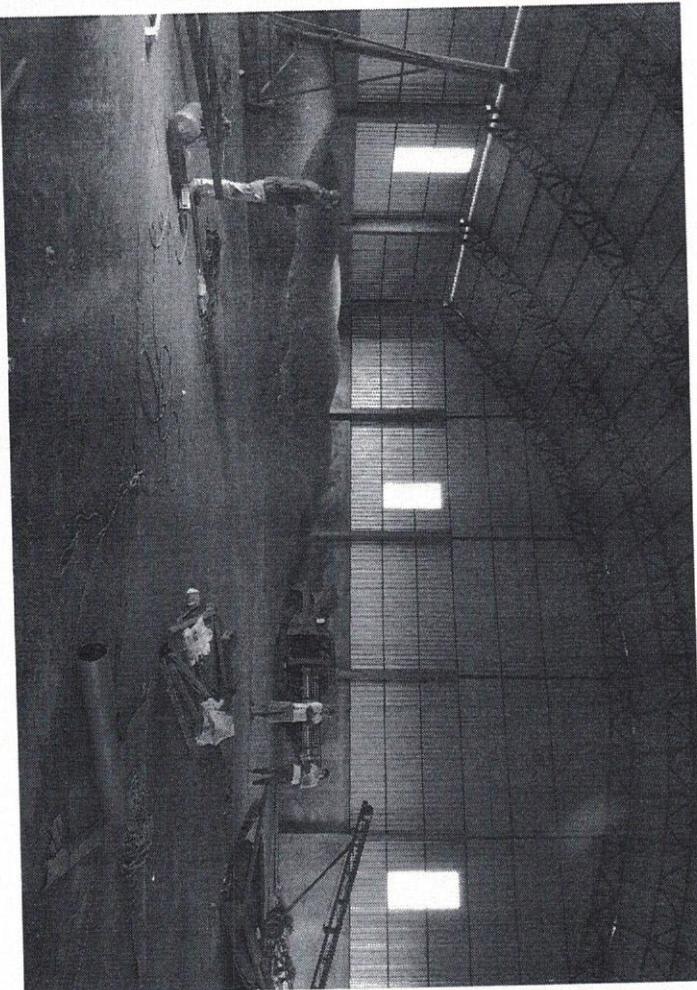
Objeto

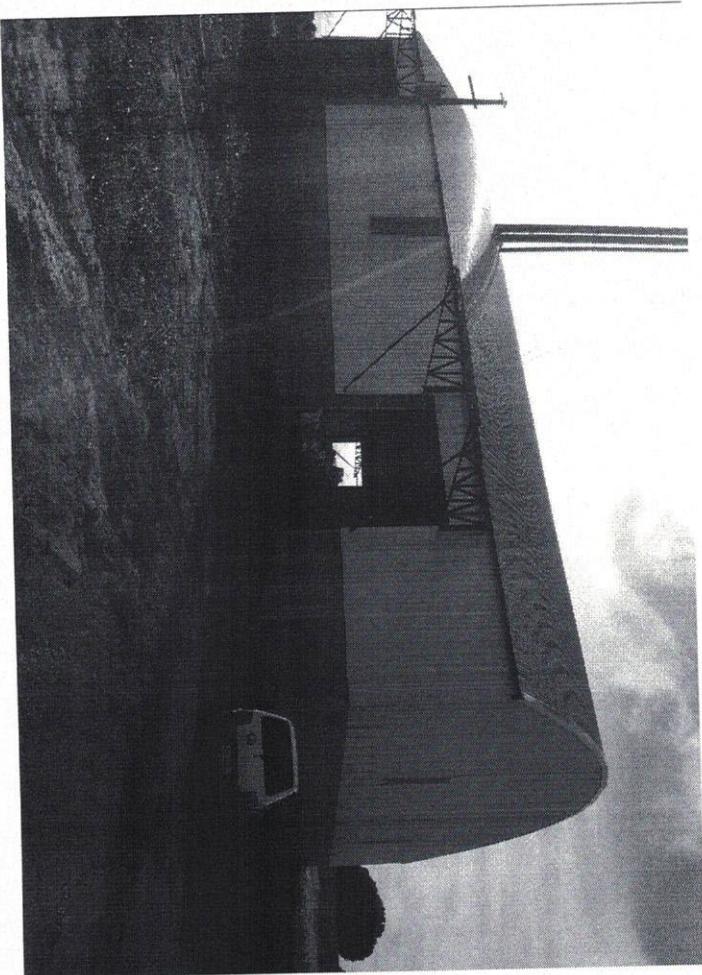
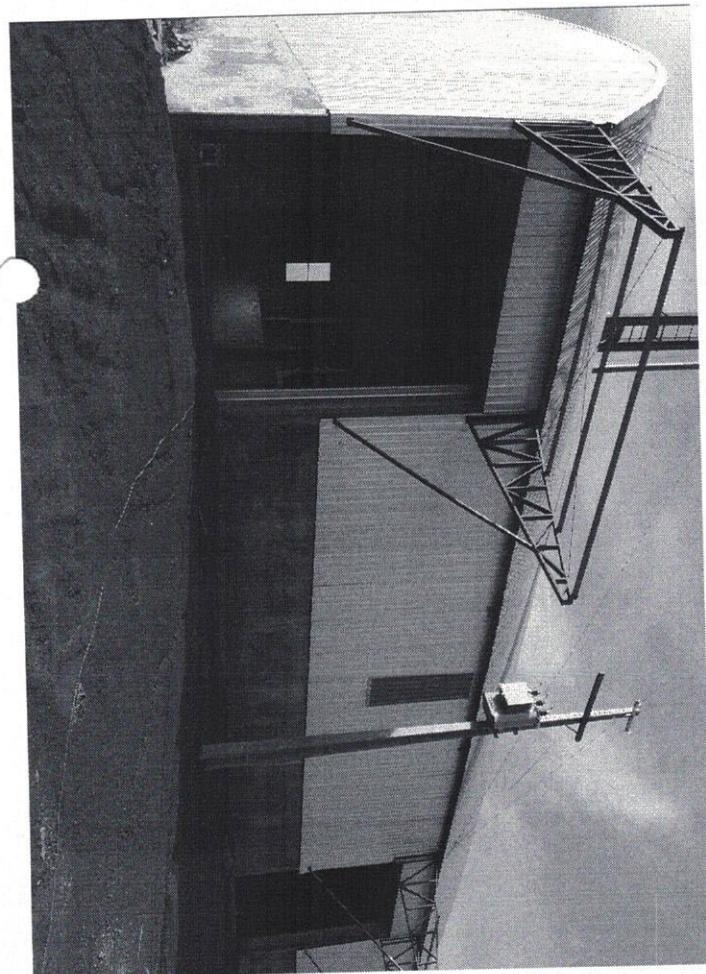
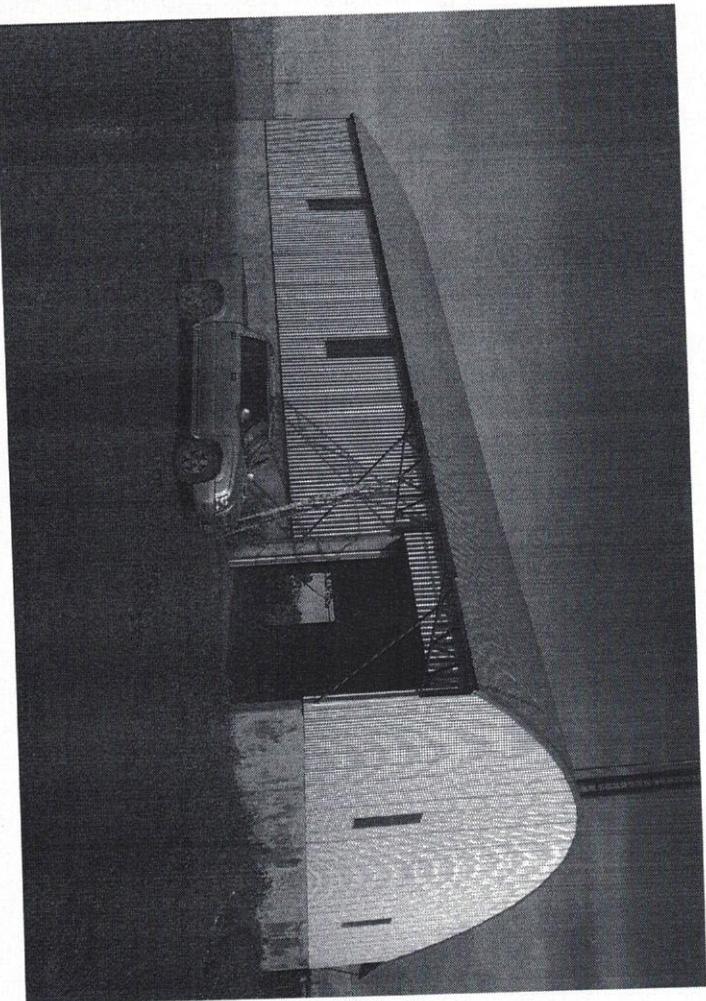
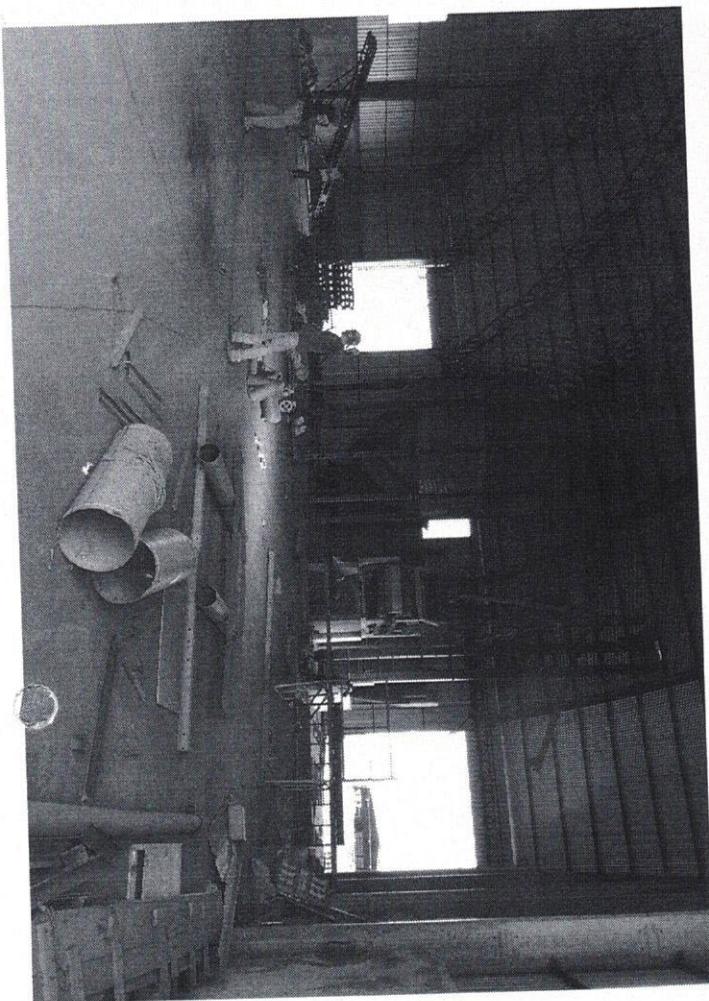
Instalação de sistema fotovoltaico de 32,64 kWp na Avenida das Américas, quadra 03, lote 3-A, Parque Universitário - Tangará da Serra – MT.

Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo(a) contratante, encontrando-se concluída, recebo formalmente a mesma.

Tangará da Serra - MT, 16 de setembro de 2019.

Jean Cleberson Barbosa ME







JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Secretário: Wellington Rossiter Bezerra

REQUERIMENTO

EMPRESA JEAN CLEBERSON BARBOSA ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 14.811.201/0001-83, COM SEDE AVENIDA TANGARA, Nº 1305-E, VILA GOIAS, TANGARÁ DA SERRA – MT, CEP 78.300-00, VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE A PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA, PROTOCOLAR RELATORIO DE ATIVIDADES 2016 A 2018, COPIA DE CONTRATOS E FOTOS DO EMPREENDIMENTO DA NOVA SEDE DA EMPRESA.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME
CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Secretário: Wellington Rossiter Bezerra

RELATORIO DE ATIVIDADES ANOS 2016, 2017 E 2018

Em atendimentos as normas estabelecidas por esta secretaria para que faça o comprimento das obrigações, a empresa JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, vem encaminhar relatório de atividades desenvolvido no comprimento das etapas de construção das instalações da nova sede da empresa, uma vez que foi recebido a doação por parte do município de Tangará da Serra – MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, conforme Lei Municipal nº 4.459 de 03 de Setembro de 2015, assinada pelo atual Prefeito Fabio Martins Junqueira, e publicada no Diário Oficial 28 de Setembro de 2015.

Vem também justificar a ausência do relatório dos anos anteriores por questões de dificuldades na execução total da construção da nova Sede, por se tratar uma obra que nos custou um valor considerável e que foi custeada com recursos próprio e que devido toda a situação econômica que atravessamos em todo o pais, tivemos dificuldades financeira e o cronograma da construção sofreu alterações de prazos, assim como toda parte de montagem dos equipamentos necessários para que pudéssemos colocar em funcionamento a parte de industrialização dos produtos.

Foi celebrado contrato com a empresa V. V. VERONEZE – ME, título de estabelecimento DELMETAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade de Tangará da Serra – MT, na Av. Domingos Parente de Sá Barreto, 455 – S, Chácara Boa Esperança, inscrita sob o CNPJ 14.164.860/0001-75 e na

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

SEFAZ-MT sob nº 13.452.993-6, Tangará da Serra – MT, para execução dos seguinte serviços:

- Fabricação e montagem de galpão nas demissões de 30x30.
- Fabricação e montagem de elevador de caçamba de 45 metros capacidade de 80t/h.
- Maquina de limpeza capacidade de 80t/h.
- Fabricação e montagem de cobertura bico de pato da moega de 8x15.
- Construção de mureta em todo barracão com 3 metros de altura.
- Fabricação de base para máquina de limpeza de 80t/h.
- Fabricação de foço de 4x4x6mts de fundura para elevador 1 e 2.
- Fabricação de moega com repartição e madeiramento para 600ton.
- Fabricação de lote de canalização e canecões para ligação dos equipamentos.
- Construção de 900 metros quadrados de contra piso polido.

Com início em 10 de fevereiro de 2016 e termino em 30 de setembro de 2017, conforme cronograma em anexo juntamente com o contrato de prestação de serviço.

Em 11 de Fevereiro de 2016, foi contrato o Sr. Gilberto Oliveira Marcelo, Arquiteto e Urbanista, Especializado em Segurança do Trabalho, com Registro Nacional nº A61329-0, como Responsável Técnico para obtenção do Certificado de Aprovação de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, conforme projeto elaborado para este fim pelo mesmo. E tendo sua aprovação pela Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso em 13 de abril de 2016 conforme cópia em anexo.

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

Após a conclusão do barracão, foi contratado a empresa TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade de Tangará da Serra – MT, na Rua Olívio de Lima, nº 787 S, Jardim Rio Preto, inscrita sob o CNPJ 08.748.183/0001-30 e na SEFAZ-MT sob nº 13.356.712-5, para execução dos seguinte serviços: Elaboração de Projeto Elétrico e Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Compacta, com aproximadamente 50m, e Posto de Transformação Trifásica de 75 kva, 220/127V, conforme contrato de Prestação de Serviços celebrado em 08 de novembro de 2017, com prazo para conclusão de 90 dias de 08/11/2017 a 08/02/2018.

Sendo essas as atividades desenvolvidas para implantação da Sede da Empresa JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, até a presente data, e na certeza da compreensão de que todos os esforços estão sendo direcionados para o mais rápido possível estamos funcionando com todos os requisitos necessários para segurança dos trabalhadores e todos os clientes que possa se utilizar de nossas instalações, temos certeza de estarmos atendendo a finalidade do programa desta Secretaria de Industria e Comercio do Município de Tangará da Serra – MT.

Segue anexo algumas fotos das etapas da contrução.

Tangará da Serra – MT, 06 de novembro de 2019.


JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME

CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida Tangará, nº 1305 E, Vila Goiás, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: jeancleb@hotmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME E COMO
CONTRATADO V. V. VERONEZE - ME**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME, título de estabelecimento **MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade de Tangará da Serra – MT, na Av. Tangara, 1.305 – E, Vila Goiás, inscrita sob o CNPJ 14.811.201/0001-83 e na SEFAZ-MT sob nº 13.442.276-7, Tangará da Serra – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: V. V. VERONEZE - ME, título de estabelecimento **DELMETAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na cidade de Tangará da Serra – MT, na Av. Domingos Parente de Sá Barreto, 455 – S, Chácara Boa Esperança, inscrita sob o CNPJ 14.164.860/0001-75 e na SEFAZ-MT sob nº 13.452.993-6, Tangará da Serra – MT, doravante denominado **CONTRATADO**, sob as cláusulas abaixo expostas.

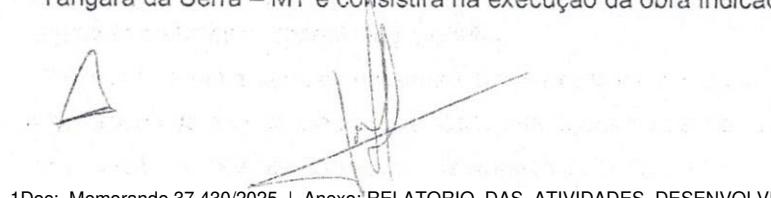
DO OBJETIVO

O **CONTRATADO** pelo presente contrato se compromete a prestar serviços descremados abaixo.

- Fabricação e montagem de galpão nas demissões de 30x30.
- Fabricação e montagem de elevador de caçamba de 45 metros capacidade de 80t/h.
- Maquina de limpeza capacidade de 80t/h.
- Fabricação e montagem de cobertura bico de pato da moega de 8x15.
- Construção de mureta em todo barracão com 3 metros de altura.
- Fabricação de base para maquina de limpeza de 80t/h.
- Fabricação de foço de 4x4x6mts de fundura para elevador 1 e 2.
- Fabricação de moega com repartição e madeiramento para 600ton.
- Fabricação de lote de canalização e canecões para ligação dos equipamentos.
- Construção de 900 metros quadrados de contra piso polido.

LOCAL

O serviço será executado e realizado na Empresa Milhão comercio de cereais, propriedade localizada Avenida das Américas, S/N, Jardim dos Industriário, município de Tangará da Serra – MT e consistirá na execução da obra indicada na cláusula seguinte.



DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO (CRONOGRAMA)

Atividade	Prazo máximo para execução
Inicio de fabricação galpão	10/02/2016
Início da montagem do galpão	10/04/2016.
Inicio de construção muretas galpão	10/06/2016.
Inicio de construção contra piso polido	20/09/2016.
Inicio de construção moega	20/10/2016.
Inicio de montagem de equipamentos	01/04/2017.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** é responsável pela segurança dos seus funcionários, devendo exigir e fornecer o uso de equipamentos de segurança adequados para cada serviço, assumir qualquer responsabilidade por acidentes de trabalho, bem como indenizações trabalhistas e recolhimento de verbas fiscais em geral decorrentes do pagamento de remuneração de seus empregados, inclusive, previdenciárias.

O **CONTRATADO** assegura a garantida da obra contra defeitos de construção pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega da obra. A garantia não cobrirá possíveis danos causados por incêndio, vendaval, colisão por veículos, máquinas e aeronaves, raios e outros efeitos causados pela natureza ou defeito dos fabricantes.

As custas processuais e honorários de advogados ou peritos, bem como os decorrentes de sucumbência em processos cíveis e trabalhistas, envolvendo empregado ou prestador de serviço contratados pelo **CONTRATADO**, deverão ser de total responsabilidade do **CONTRATADO**.

O **CONTRATANTE** não possui qualquer vínculo empregatício com os funcionários do **CONTRATADO**, ou mesmo, responsabilidade pela segurança dos mesmos, assim como por eventual acidente de trabalho.

Cabe ao **CONTRATADO** fazer o planejamento da frente de trabalho, no que se refere ao controle da jornada de trabalho dos empregados, observando a legislação trabalhista, distribuir e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

O **CONTRATADO** deverá manter em quantidade adequada os equipamentos de proteção individual e coletiva necessário a proteção de seus empregados, devendo atentar para os riscos de acidente nos trabalhos efetuados em altura elevada, seja através de cordas ou andaimes, que deverão estar em perfeitas condições de uso, bem como exigindo a utilização de capacetes, cadeirinhas, botas, cordas guias, redes de segurança, luvas, óculos de proteção, etc. As cordas deverão ser próprias para escalada.

O **CONTRATADO** também deverá fornecer equipamentos de segurança individual adequados a proteção dos empregados que trabalharão com soldas, dentre eles, capacete com viseira própria para proteção da utilização de solda e roupas adequadas; e aos eletricistas: luvas e botas de borracha próprias para uso em trabalhos com eletricidade.

O **CONTRATADO** deverá manter em ordem seus documentos de empregados, fornecendo relação daqueles que trabalharão na obra do **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** é obrigado ao fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva, aos seus empregados. Se o **CONTRATANTE** necessitar fornecer, ferramentas ou mesmo, equipamentos de proteção individual e coletiva, referida empresa terá o direito de descontar tal despesa do valor devido pela execução da obra, bem como cobrar eventual saldo credor se houver.

O transporte dos empregados que executarão a obra, tanto para vir a fazenda, como no retorno, será de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, ficando ajustado ainda que eventuais deslocamentos dos empregados às cidades próximas para aquisição de alimentos, produtos de higiene pessoal e primeira necessidade e ferramentas, bem como lazer, serão também de responsabilidade do **CONTRATADO**.

Não será permitida a terceirização, no todo ou em parte da obra, entretanto, se for necessário este expediente, o **CONTRATADO** será integralmente responsável pelo terceiro, ou seja, terá de exigir que traga ferramentas próprias, utilize equipamentos de proteção individual, bem como terá de arcar com alimentação e produtos de higiene pessoal e outros bens de primeira necessidade, sem implicar em modificação do preço pactuado para execução.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- Contratar os serviços e pagar dentro do prazo estabelecido;
- Fornecer ponto de energia elétrica no local da obra;
- Local para descarga dos equipamentos.
- Conferir os materiais que serão entregue.
- Fornecer alojamento e alimentação para equipe da contratada.

ATRASO E NEGLIGÊNCIA NOS SERVIÇOS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'L' or a similar character followed by a more complex, multi-stroke signature.

Caso haja atraso no prazo de entrega da obra, por culpa do **CONTRATADO**, sem justificativa ou motivo cabível, o **CONTRATANTE** receberá multa por parte do **CONTRATADO**, desde logo, pactuada em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** executará os serviços especificados no item "DO OBJETIVO", contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2016.

DO PREÇO TOTAL DA EMPREITADA

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total dos serviços, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), que serão pagos em conformidade com a execução dos serviços especificados no cronograma acima citado;

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento ao **CONTRATADO** da seguinte forma:

Parcela	Valor	Vencimento
1/1	R\$ 150.000,00	Termino dos serviços

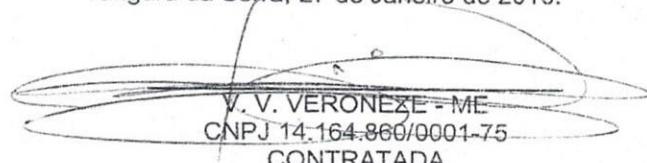
O **CONTRATANTE**, poderá suspender o pagamento, se o **CONTRATADO**, acaso solicitado, não demonstrar que está cumprindo com suas obrigações junto aos trabalhadores da obra, ou seja, pagamento de salários, recolhimento de benefícios previdenciários e fornecimento de equipamento de segurança.

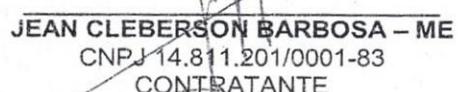
DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Tangará da Serra – MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambas as partes.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em duas vias na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos necessários.

Tangará da Serra, 27 de Janeiro de 2016.


V. V. VERONEZE - ME
CNPJ 14.164.860/0001-75
CONTRATADA


JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME
CNPJ 14.811.201/0001-83
CONTRATANTE



Visto

Victor Sá
Chefe da Seção

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROCESSO DE
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Edificação: JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME

CNPJ/CPF: 14.811.201/0001-83

Ocupação: AGROINDUSTRIA

Endereço: Av. das Américas – Jd Industriário – Tangará da Serra - MT

Área aprovada: 900 m²

Classe de Risco: ALTO

Processo aprovado no CBM-MT nº: 58508/2016

1. Certifico, para que produza os efeitos legais, que o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico contendo 36 páginas devidamente numeradas, da referida edificação foi devidamente aprovado conforme as normas e legislações do CBMMT vigentes;
2. De acordo com o §6º do Art. 10 da Lei Estadual nº 8.399/2005, este certificado tem validade indeterminada desde que a edificação não sofra alteração de ocupação, ampliação e reforma;
3. Quaisquer alterações no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico torna nulo o presente certificado;
4. Este certificado deverá ser retirado em até 90 (noventa) dias após a sua emissão;
5. Caso não seja atendido o item anterior, este documento será incinerado com a devida notificação a parte interessada.

3ª CIBM em Tangará da Serra-MT, 13 de abril de 2016.

[Signature]
**JAMIL NORRÉS DA SILVA – SUB TEN BM
ANALISTA DE PROCESSOS**



TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP

CNPJ nº 08.748.183/0001-30 - I.E – 13.356.712-5

Eletrificação Urbana e Rural – (0xx65) 3326-6569

e-mail - tangel.tga@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a **JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.811.201/0001-83, neste ato representada pelo sócio proprietário **SR. JEAN CLEBERSON BARBOSA**, CPF nº 807.461.601-00, e RG nº 11262222-SSP-MT, brasileiro, Empresário, com escritório comercial na Avenida Tangara, 1305-E, Vila Goiás, Município de Tangara da Serra – MT, adiante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.748.183/0001-30, com sede à rua Olívio de Lima, 787-S, Jardim Rio Preto, Cidade de Tangará da Serra-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio-proprietário, Sr. **GILDASIO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9674076 - SSP/SP, e do CPF sob o n.º 004.996.198-54, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, ajustam e contratam de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Aprovação de Projeto Elétrico e Execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Compacta, com aproximadamente 50m, e Posto de Transformação Trifásico de 75kVA, 220/127V, para atender a demanda da nova instalação da "**MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS**", localizada na Avenida Das Américas, s/nº Q-03, L-03-A, Jardim Industriário, Perímetro Urbano do Município de Tangara da Serra – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O CONTRATANTE parará a CONTRATADA pelos serviços contratados o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), depositados em conta bancária, a seguir: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AG-2086 – OP-003-PJ – C/C 267-3, conforme abaixo:**

Na assinatura do Contrato	R\$ 9.000,00
Com 30 dias do primeiro pagamento:	R\$ 9.000,00
Obra Fiscalizada e Ligada	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços contratados entre a Elaboração e aprovação do Projeto, Execução da Ora e a Fiscalização e Ligação da ENERGISA é de aproximadamente 90 (Noventa) dias, ocorrendo no período de 08/11/2017 a 08/02/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

1. Elaborar e Executar o Projeto, obedecendo as normas técnicas vigentes da concessionária Rede ENERGISA, aplicando os materiais especificados na lista de materiais aprovados pela referida Concessionária;
2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciárias e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
3. Fornecer ao quadro de pessoal que irá executar os serviços todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidos por Lei, bem como será de sua inteira responsabilidade a fiscalização do uso adequado dos mesmos;
4. Fornecer ao quadro de pessoal, treinamento adequado e específico para desempenho dos serviços contratados, especificados na cláusula primeira deste contrato;
5. Realizar todos os serviços descritos da cláusula primeira deste instrumento contratual, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de recusar os serviços que não estejam em conformidade com o contido no objeto deste contrato e, principalmente, dentro da legislação pertinente;
6. Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultantes da efetiva execução do objeto do presente contrato;
7. Comunicar ao CONTRATANTE as eventuais dificuldades que possam prejudicar o andamento ou a qualidade dos serviços solicitados;
8. A aquisição de todos os materiais utilizados na execução das redes, citados nos itens a, b, c, d, da cláusula primeira deste contrato, bem como Levantamento com GPS do traçado da rede, definições das estruturas, administração.
9. Fornecer todos os maquinários, bem como combustíveis para os mesmos e ainda todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços contratados, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção ou reposição dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRANTE obriga-se a:

1. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias para efetiva execução dos serviços, objeto do presente contrato, especificados na cláusula primeira;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
3. Atestar a execução do serviço;
4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nortelândia - MT, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.



Tangara da Serra - MT, 08 de Novembro de 2017.



JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME
MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS

CONTRATANTE





TANGEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
GILDASIO DIAS – SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangara da Serra - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de: JEAN CLEBERSON BARBOSA

Selo: AZN-84961 Cod.: 22 R\$ 5,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 08 de novembro de 2017 15:09:26
Dou Fé. Em testemunho _____ da Verdade.

Julio César da Silva Alves Bastos
Att KAMILA C



2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangara da Serra - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Reconhecimento por Verdadeira a Firma de: GILDASIO DIAS

Selo: AZN-84984 Cod.: 22 R\$ 5,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 08 de novembro de 2017 15:34:51
Dou Fé. Em testemunho _____ da Verdade.

Rosangela Assunção Pedra
Att KAMILA C





TANGEL CONSTRUOES ELETRICAS LTDA - EPP
 RUA OLIVIO DE LIMA, 787S
 JARDIM RIO PRETO - TANGARA DA SERRA - MT
 Fone: (65)326-6589 CEP: 78300-000

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.194
 Série 001
 Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

5118 0108 7481 8300 0130 5500 1000 0001 9410 0000 0348

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151180004882920 31/01/2018 07:48:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 133567125

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 08.748.183/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NO ME / RAZÃO SOCIAL JEAN CLEBERSON BARBOSA - ME	CNPJ / CPF 14.811.201/0001-83	DATA DA EMISSÃO 31/01/2018	
ENDERECO AVENIDA TANGARA, 1305-E	BAIRRO / DISTRITO VILA GOIAS	CEP 78300-000	DATA DA SAÍDA 31/01/2018
MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 134422767

DUPLOCATAS

lhero :	31/01/2018
ncimento :	31/01/2018
Valor RS :	22.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.157,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.157,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NO ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
138	ARRUELA ESPACADORA	73182200	041	5102	UN	2,00	33.0000	3,30	62,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	ARRUELA QUADRADA FURO 18MM ZINCADA	73182100	041	5102	UN	20,00	1.1000	1,10	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO IXLPE 50MM COMP	85446000	041	5102	MT	30,00	10.0000	14,99	285,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	CABO DE COBRE FLEXIVEL 50MM	85444900	041	5102	MT	10,00	35.0000	17,49	332,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	CABO DE COBRE FLEXIVEL 95MM	85444900	041	5102	MT	30,00	85.0000	127,41	2.422,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CABO DE COBRE COBERTO XLPE 15KV 16MM	85446000	041	5102	MT	10,00	22.0000	10,99	209,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 030X030	68109900	041	5102	UN	1,00	80.0000	4,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	CAIXA DE MEDICAO PADRAO ENERGISA	73269090	041	5102	UN	1,00	2.300.0000	114,92	2.185,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	CANO ACO GALVONIZADO 4" BARRA 6M	73269090	041	5102	UN	1,00	700.0000	34,97	665,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	CAPA PROTETORA PARA CONECTOR	85359000	041	5102	UN	3,00	52.0000	7,79	148,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR XS 15KV	82041200	041	5102	UN	3,00	380.0000	56,96	1.083,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	CONECTOR DER ESTRIBO CUNHA NORMAL VERMELHO	85359000	041	5102	UN	6,00	21.0000	6,30	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	CORDOALHA DE ACO 6,4MM	73262000	041	5102	UN	50,00	8.0000	19,99	380,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	CRUZETA DE CONCRETO 2000MM	68109900	041	5102	UN	3,00	100.0000	14,99	285,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	CURVA LONGA DE ACO GALVONIZADO 4"	73269090	041	5102	UN	1,00	150.0000	7,49	142,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	FIXADOR PERFIU U	73269090	041	5102	UN	1,00	29.0000	1,45	27,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	73269090	041	5102	UN	6,00	19.0000	5,70	108,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	CONECTOR DERIVACAO LINHA VIVA 6-250	85359000	041	5102	UN	6,00	23.0000	6,89	131,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	GRAMPO TENSOR	85359000	041	5102	UN	6,00	52.0000	15,59	296,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	HASTE DE ATERRAMENTO PROLONGAVEL 2400MM	73262000	041	5102	UN	6,00	35.0000	10,49	199,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	--------------------------	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributos(Lei Federal 12.741/2012). Fonte IBPT.
 Val. Aprox. Trib. Federais R\$ 1.967,01 (24,22%).
 Val. Aprox. Trib. Estaduais R\$ 3.505,88 (43,17%).
 Val. Aprox. Trib. Municipais R\$ 0,00 (0,00%).

RESERVADO AO FISCO



TANGEL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - EPP

RUA OLIVIO DE LIMA, 787S
JARDIM RIO PRETO - TANGARA DA SERRA - MT
Fone: (65)3326-6569 CEP: 78300-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1



Nº 000.000.194

Série 001

Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

5118 0108 7481 8300 0130 5500 1000 0001 9410 0000 0348

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

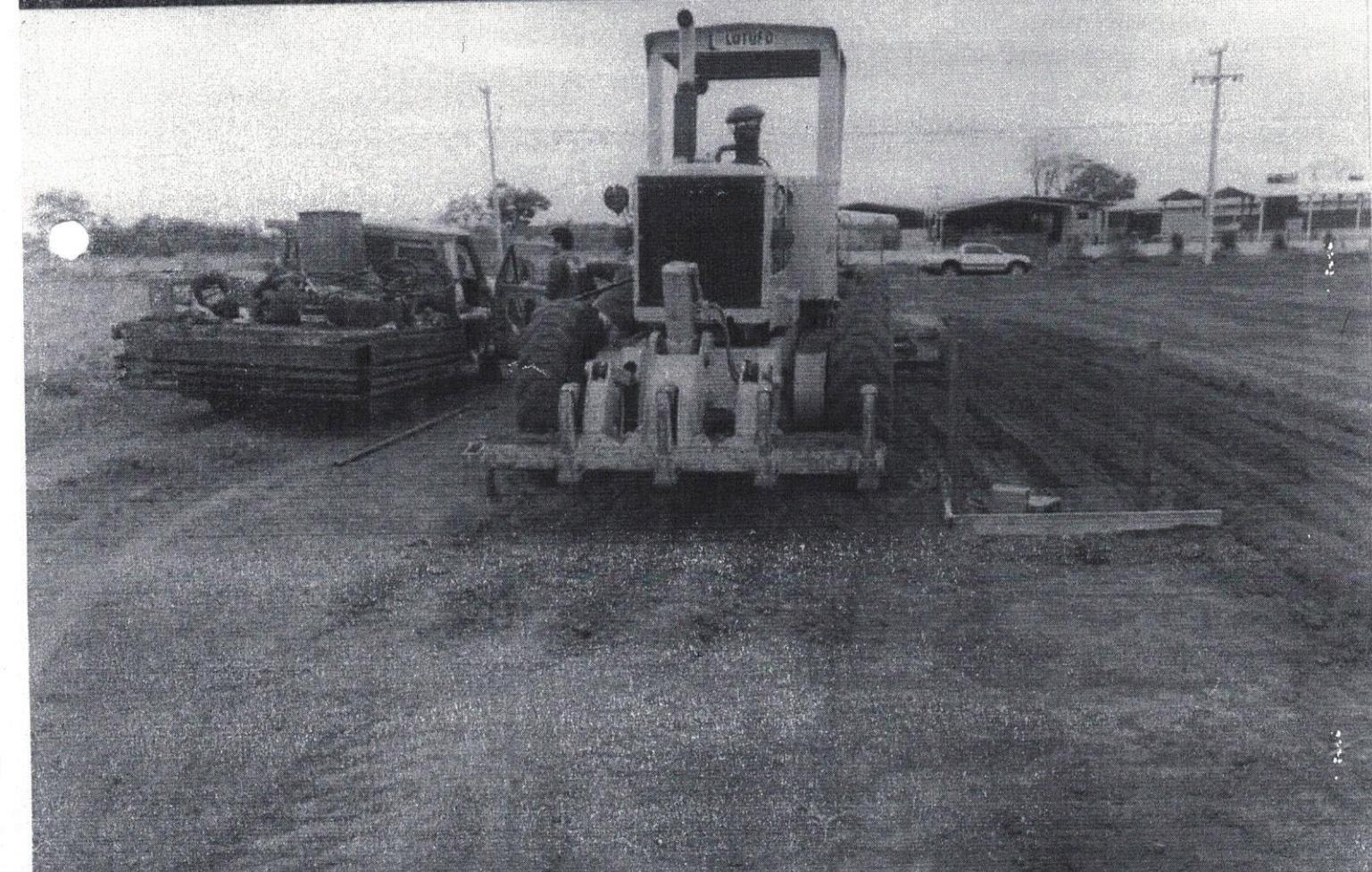
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

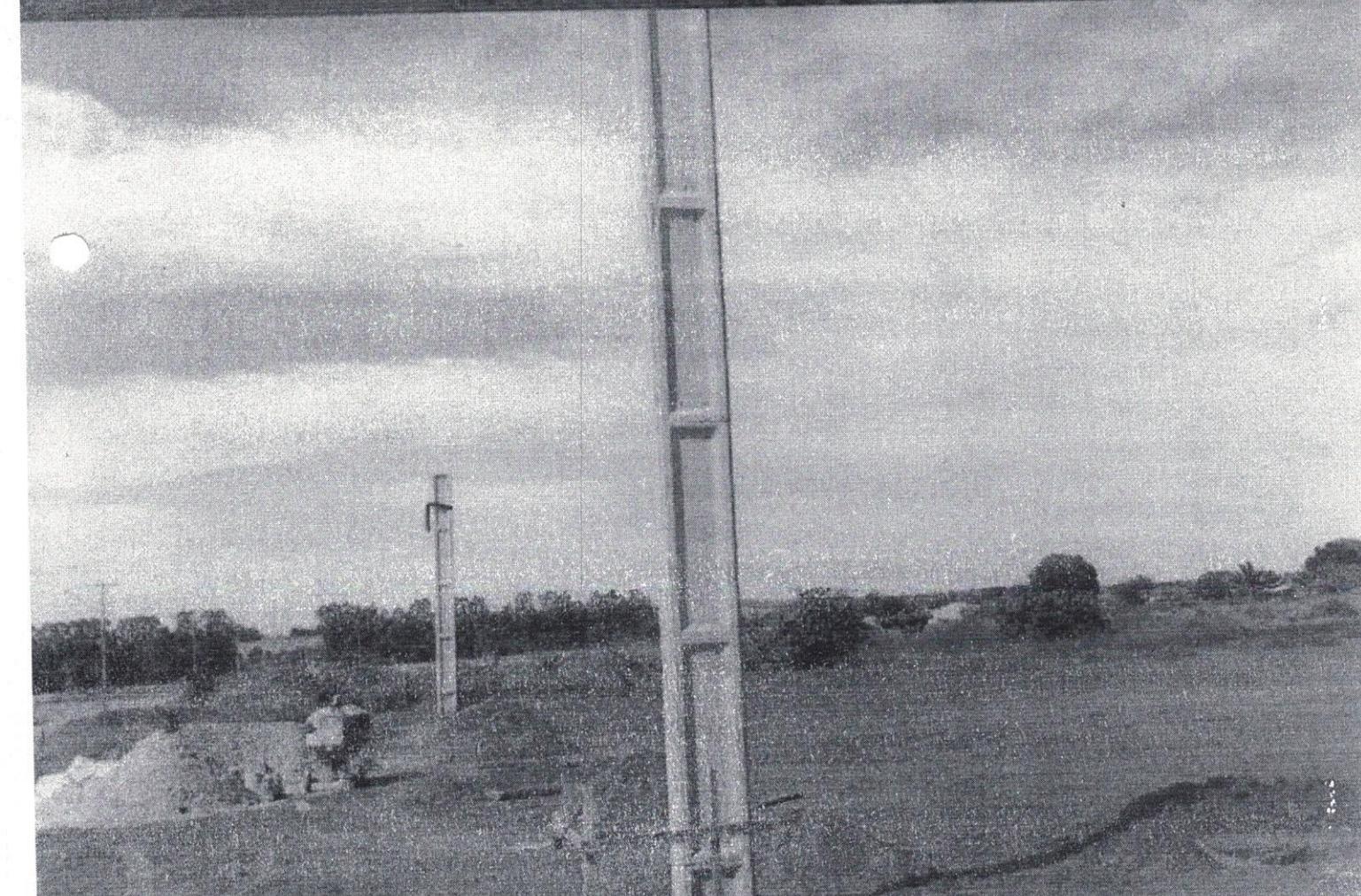
151180004882920 31/01/2018 07:48:18

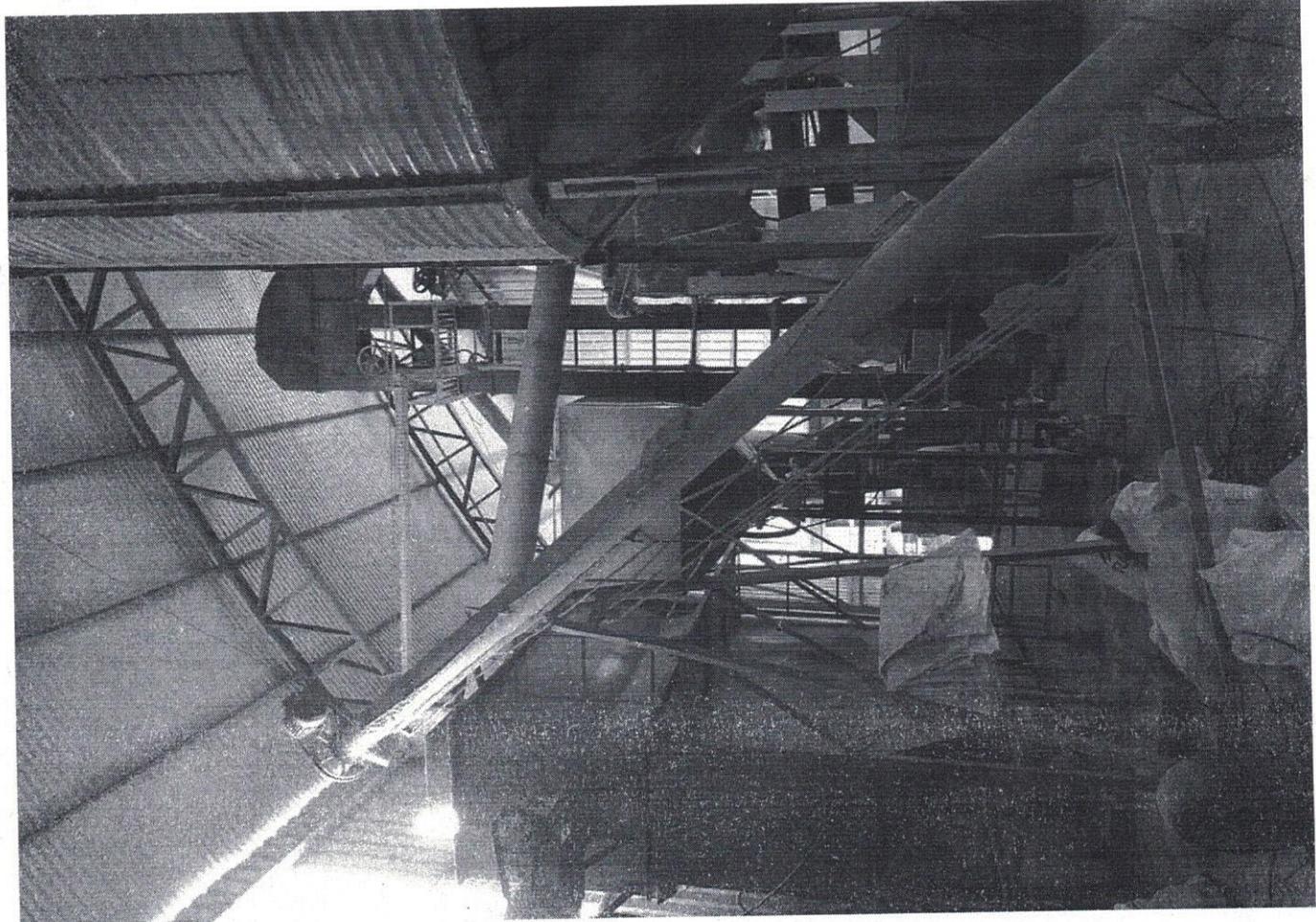
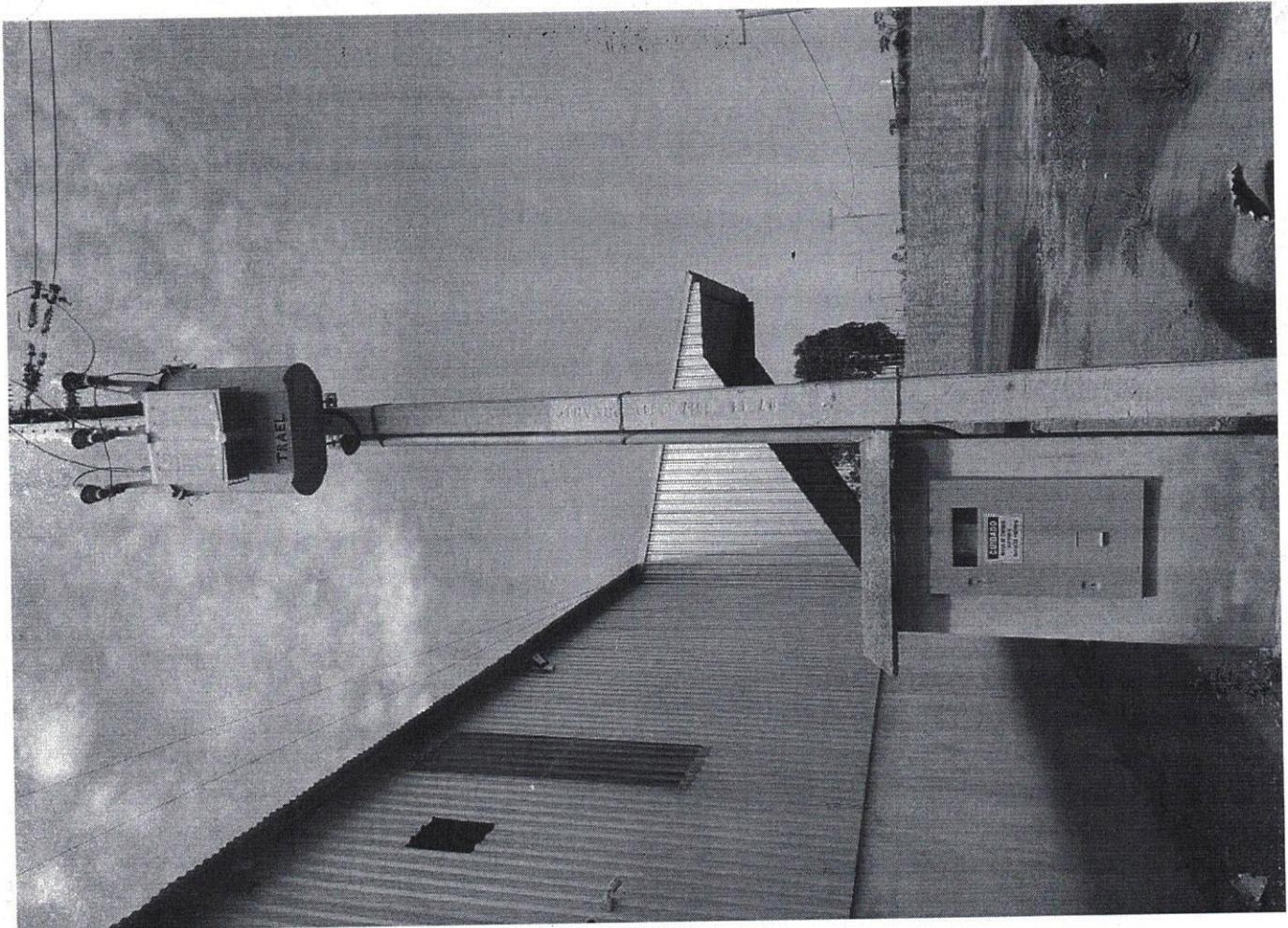
INSCRIÇÃO ESTADUAL 133567125	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 08.748.183/0001-30
---------------------------------	---	----------------------------

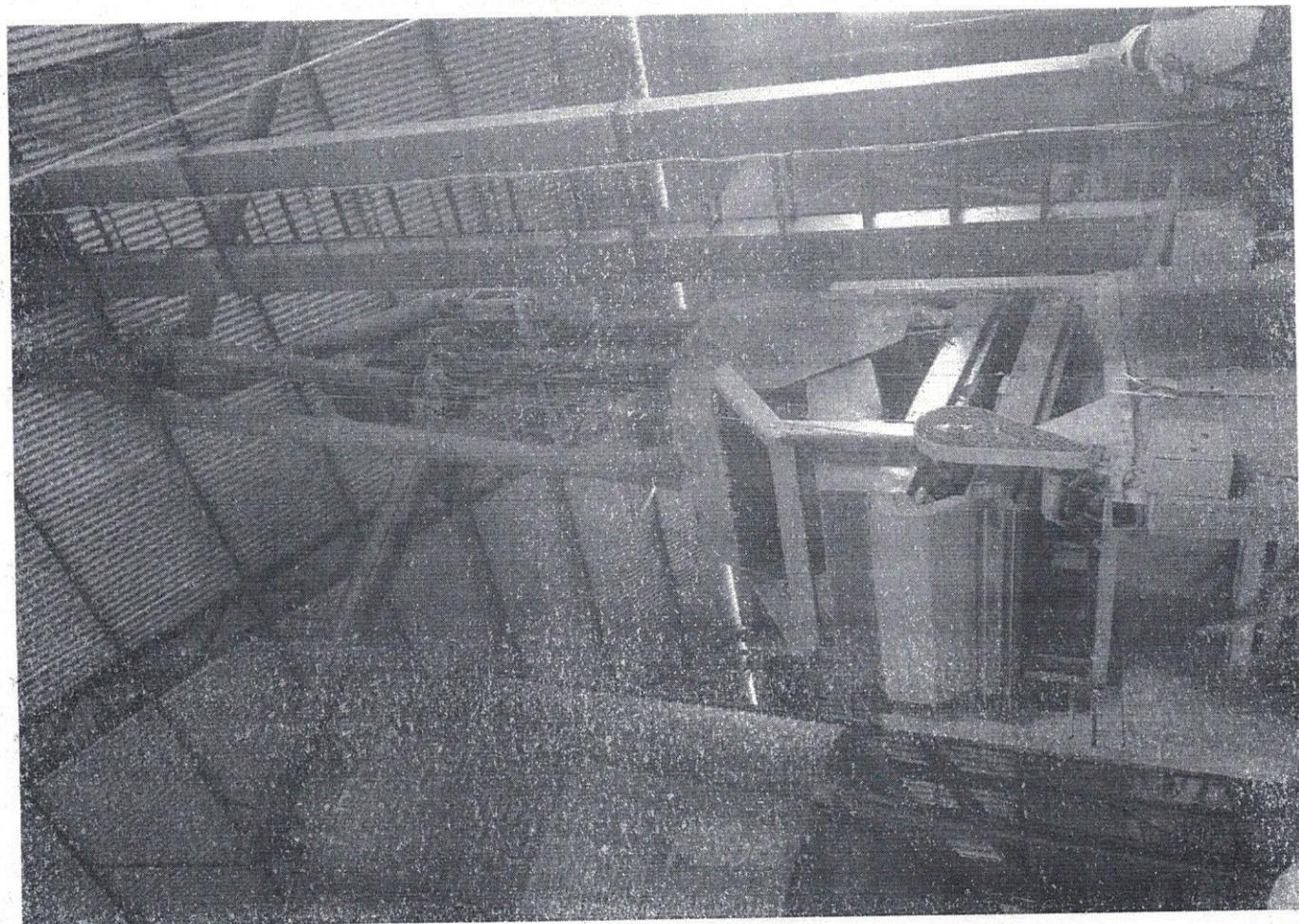
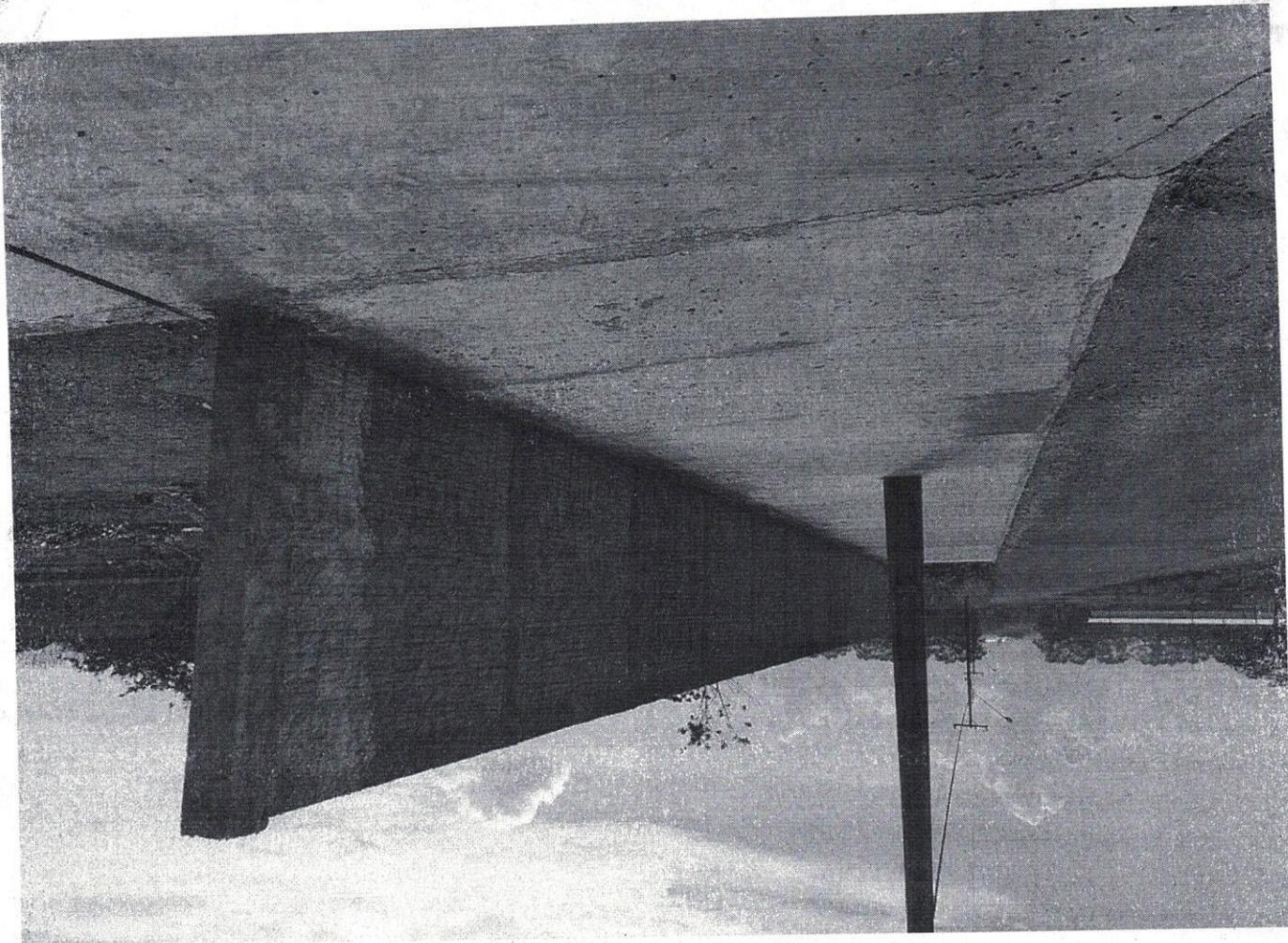
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

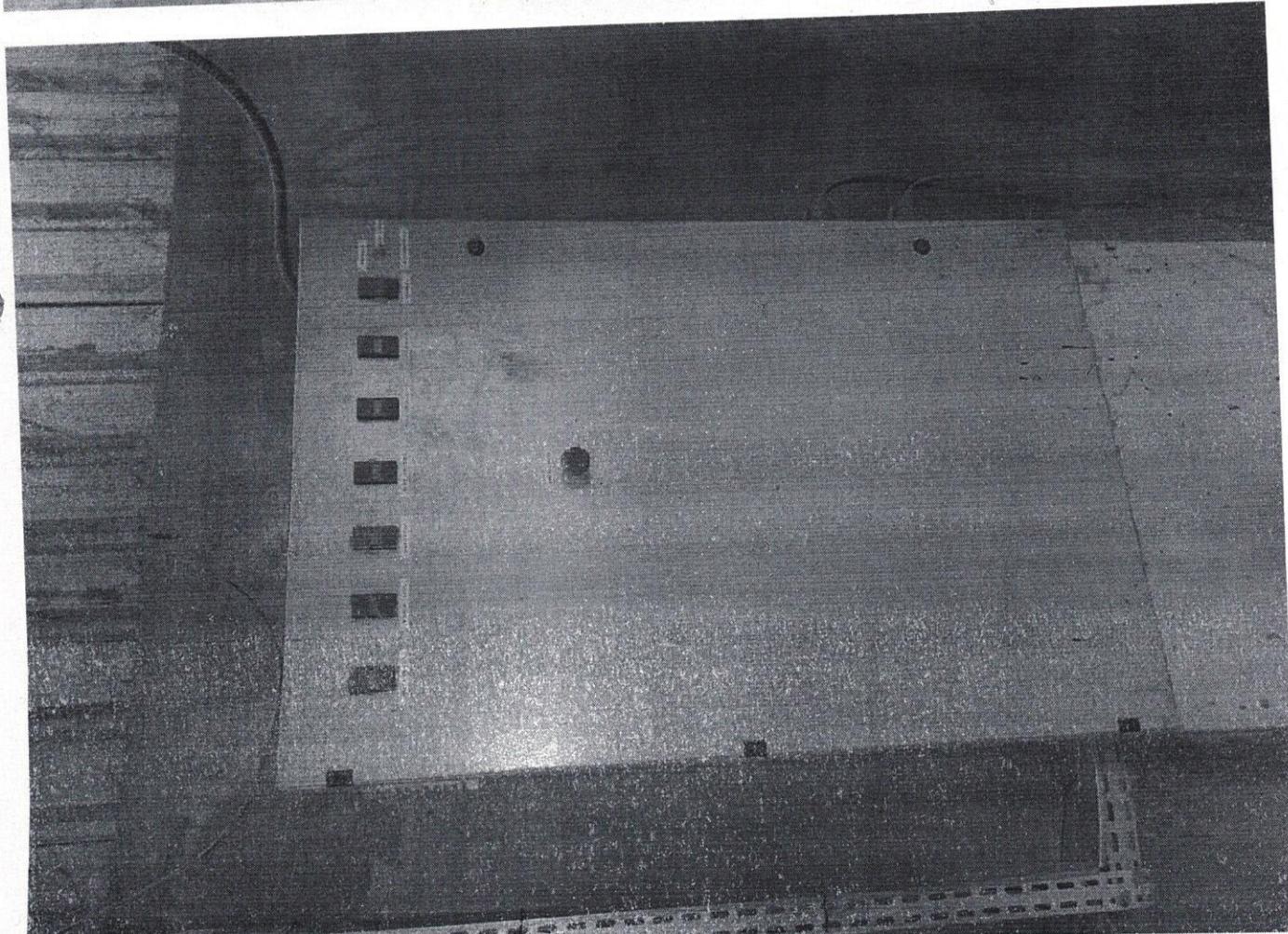
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SN	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA %		
												ICMS	IPI	
105	ISOLADOR BASTAO POLIMERICOS ANCORA 15KV	85469000	041	5102	UN	6,00	90,0000	26,98	513,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	ISOLADOR TIPO PILAR 110KV	85462000	041	5102	UN	7,00	115,0000	40,22	764,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	MANILHA SAPATILHA	73269090	041	5102	UN	6,00	19,0000	5,70	108,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OLHAL PARA PARAFUSO	73269090	041	5102	UN	6,00	19,0000	5,70	108,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PARAFUSO CABECA ABAULADA 100MM	73181500	041	5102	UN	4,00	6,0000	1,20	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	PARAFUSO CABECA QUADRADA 200MM	73181500	041	5102	UN	4,00	10,0000	2,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	PARAFUSO CABECA QUADRADA 250MM	73181500	041	5102	UN	2,00	12,0000	1,20	22,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	PARAFUSO CABECA QUADRADA 350MM	73181500	041	5102	UN	3,00	18,0000	2,70	51,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	PARA RAIO DE DISTRIBUICAO POLIMERICOS 12KV	85354010	041	5102	UN	3,00	330,0000	49,46	940,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	PERFIU U	73269090	041	5102	UN	1,00	125,0000	6,25	118,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	PINO AUTO TRAVANTE 140MM CRUZETA	73269090	041	5102	UN	7,00	19,0000	6,65	126,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	POSTE DE CONCRETO DT 11/60 DAN	68109900	041	5102	UN	1,00	1.100,0000	54,96	1.045,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POSTE DE CONCRETO DT 10/600 DAN	68109900	041	5102	UN	1,00	980,0000	48,96	931,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	PROTECTOR DE BUCHA TRAFICO PARA RAIO 15KV	85363000	041	5102	UN	6,00	55,0000	16,49	313,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TRANSFORMADOR DIST 3F 75KVA 15KV 220/127V	85042100	041	5102	UN	1,00	8.121,0000	405,75	7.715,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00













MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviço
Secretário: Silvio Sommavilla

RELATORIO DE ATIVIDADES ANO 2022/2023

Em atendimentos as normas estabelecidas por esta secretaria para que faça o comprimento das obrigações, a empresa MILHÃO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, vem encaminhar relatório de atividades desenvolvido no comprimento das etapas de construção das instalações da nova sede da empresa, uma vez que foi recebido a doação por parte do município de Tangará da Serra – MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, conforme Lei Municipal nº 4.459 de 03 de Setembro de 2015, assinada e publicada no Diário Oficial 28 de Setembro de 2015.

A empresa encontra-se estruturada com geração de energia fotovoltaica solar, produzindo uma economia de 90% com o custo da energia utilizada no processo produtivo dos seus produtos. Com sua ampla instalação e logística para receber seus produtos destinados a produção de seus produtos torna o processo de carga e descarga muito ágil e seguro em todas as etapas de recepção da matéria prima, elevação para o triturador, mistura de todos os nutrientes e finalizando com o processo de embalagem do produto acabado, produzindo ração para Bovino de Corte, Bovino de produção de Leite, Equinos e também revendendo ração para Piscicultura.

Quanto a novos investimentos no ano de 2022, não foram necessários nenhum investimento ou ampliação, apenas houve a substituição de um silo que recebe os grãos (matérias primas), em virtude de uma ação da natureza, com a

Avenida das Américas, nº 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, Tangará da Serra – Mato Grosso, CEP: 78.300-000, Fone: 65 9 9691-6437, email: milhaotga@gmail.com



JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

vinda de um vendaval destruiu o equipamento e tendo necessidade da troca um outro similar.

No ano de 2022, a empresa teve um faturamento no valor de R\$ 4.682.980,88, gerando um montante de R\$ 308.023,13, em impostos Federais, Estaduais e Municipais.

E com todos os investimentos feitos de estrutura e logística do empreendimento objeto do projeto, teremos crescimento ainda maior para os próximos anos.

Em 2023, por razão de fortes ventos houve, algumas avalias na indústria, que teve como consequência a destruição de um triturador, ao qual tivemos que substituir para dar continuidade ao volume de ração produzida em nossa indústria.

Hoje a indústria está operando com sua produção dentro do seu patamar normal de procura de seus clientes, com uma capacidade de produção até abaixo de sua do que ela poderia produzir, assim o foco da empresa é angariar novos clientes, para que possa chegar ao nível máximo de produção e continuar gerando novos postos de trabalho e renda para o município.

Quanto a não construção do escritório dentro da indústria foi entendido que, por se tratar de um local em que necessita de uma movimentação de caminhões para a carga e descarga, não seria possível viabilizar essa estrutura administrativa dentro da indústria, o que foi resolvido com implantação da filial na Vila Goiânia, assim facilitando o acesso de seus fornecedores e seus clientes e uma melhor visibilidade da empresa na conquista de novos clientes.

Quanto ao estacionamento coberto foi providencia para melhor atender aos fornecedores e clientes conforme foto em anexo.

Sendo assim contamos com o generosa atenção dispensada a nós empresários, ficamos muito gratos.

Avenida das Américas, nº 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, na Cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.307-500, Fone: 65 9 9691-6437, email: milhaotga@gmail.com

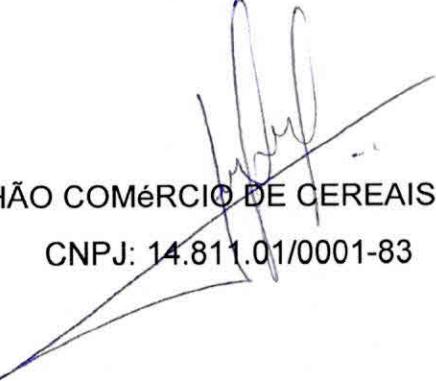


JEAN CLEBERSON BARBOSA – ME
MILHÃO COMERCIO DE CEREIAS

CNPJ: 14.811.201/0001-83 – Inscrição Estadual: 13.442.276-7 – Inscrição Municipal: 1769

Segue anexo algumas fotos das etapas da contrução.

Tangará da Serra – MT, 10 de julho de 2023.


MILHÃO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 14.811.01/0001-83

Avenida das Américas, nº 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, na Cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.307-500, Fone: 65 9 9691-6437, email: milhaotga@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

RELATÓRIO DE VISITA "IN LOCO"

TERMO DE CONSTATAÇÃO

DATA: 19/12/2017

EMPRESA: JEAN CLEBERSON BARBOSA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS. QUADRA 3, LOTE 3-A. NÚCLEO INDUSTRIÁRIO. ALTO DA BOA VISTA.

Constatamos nesta data, que a Empresa JEAN CLEBERSON BARBOSA-ME está em fase de finalização da obra. Encontramos presente na obra o Senhor, Osvaldo, pai do Jean Cleberson, proprietário do terreno.

Verificamos equipamentos instalados, mas ainda sem uso, porque o transformador está instalado, mas sem a ligação da energia elétrica.

O espaço ainda requer limpeza, uma vez que conta com restos de materiais de construção. Havia atividade no local, com trabalhadores instalando equipamentos.

Informamos que a área está em processo de finalização da indústria, porém a área externa não conta com calçadas, área verde ou muros.

A atividade principal é indústria de ração, ele possui outra unidade no mesmo ramo que fica em frente ao Posto Galli, mas relatou que lá ficou pequeno e por isso requereu do Município uma área maior.

É o que constatamos,

Aline Sales Gramarin
Assessora Especial de Gabinete
Matrícula 105671

Diones Nascimento da Silveira
Coordenador Ind. Com e Serviços
Matrícula 105963



Atual Contabilidade <atualcontabiltga@gmail.com>

RAIS ANO BASE 2022

Abono Salarial - SRTb/MT <abono.mt@mte.gov.br>

Para: Atual Contabilidade Depatamento Pessoal <atualcontabiltga@gmail.com>

14 de julho de 2023 às 11:35

Prezados Senhores,

O processamento da RAIS ano base 2022, ainda não ocorreu para os empregadores que cumprem a obrigação via e.Social. Não foram consolidadas as declarações RAIS dos empregadores dos grupos 1, 2 e 3 a partir das informações prestadas no e.Social.

Apenas as declarações prestadas pelos empregadores do grupo 4 (órgãos públicos), estão disponíveis, pois estes ainda utilizaram do GDRAIS para o ano base 2022.

Quando ocorrer esse processamento, as declarações poderão ser consultadas a partir de dezembro/2023.

Atenciosamente,

Pedro



Equipe Abono Salarial

(65) 3616-4800

Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso - SRTb/MT
Ministério do Trabalho e Emprego**De:** Atual Contabilidade Depatamento Pessoal <atualcontabiltga@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 10 de julho de 2023 11:05**Para:** Abono Salarial - SRTb/MT <abono.mt@mte.gov.br>**Assunto:** RAIS ANO BASE 2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVICO DE NOTAS E REGISTRO**

MATRÍCULA

40.197

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Lote Urbano nº 03-A (três-A) da Quadra nº 03 (três), com área de 5.314,75m² (cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados setenta e cinco centímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 70,00 metros; Fundo: para o Lote 03-B, medindo 70,00 metros; Lado Direito: para o Lote 04, medindo 72,90 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02, medindo 73,66 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICOES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taca de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 37.289, do Livro nº 02, datado de 02/05/2020, deste RGI. **CONDICOES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 30/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 579 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson – Prefeito Municipal, Adão Leite Filho – Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz – Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 100.129,89 (cem mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Certidão 145/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza – Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.581 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 77,00 - **SELO DIGITAL:** BRR22731 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu _____ Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assinei. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



180.262

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS

pag. 1

28/11/2025 10:27:25

Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40197, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 28 de novembro de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CKB80123 - R\$ 27,80
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Rafaela Lima Martins - Escrevente



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



180.262

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS pag. 2
28/11/2025 10:27:26



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

37.289

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Anverso

IMÓVEL

Lote Urbano nº 03 da Quadra 03 da Planta do Loteamento denominado "JARDIM INDUSTRIÁRIO", situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, com a área de 10.361,48 m² (dez mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: FRENTE: 70,00 metros para a Avenida das Américas; FUNDOS: 70,00 metros para Avenida Tangará 01; LADO DIREITO: 147,32 metros para o lote 04; LADO ESQUERDO: 148,73 metros para o lote 03. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, brasileiro, casado, professor, portador da CIRG nº 225.967 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 128-S, bairro Cidade Alta, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2017. **RESTRICOES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taca de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 5.829, do Livro nº 02, datado de 24/08/1988, deste RGI. **CONDICOES:** Matrícula aberta através do requerimento nº 129/2020/COMIRF datado de 14 de maio 2020, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 141.675 datado em 19/05/2020. **EMOLUMENTOS:** R\$ 73,20 - **SELO DIGITAL:** BLA 12204 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 49/2019 da Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 02 de maio de 2020.

Av-1/37.289 – 13 de Janeiro de 2022. TÍTULO. FRACIONAMENTO. Mediante requerimento nº 271/2021/COMIRF devidamente assinado pelo prefeito municipal Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021, emitido nesta cidade aos 14/12/2021, juntamente com o Projeto de Fracionamento de lote urbano, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 579 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson – Prefeito Municipal, Adão Leite Filho – Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz – Secretário Municipal de Administração, procede-se a presente averbação para constar o **FRACIONAMENTO** do Lote Urbano nº 03 (três) da quadra nº 03 (três), com área de 10.361,48m² (dez mil trezentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, conforme Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta e



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



180.668

CNCGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS

pag. 1

04/12/2025 10:33:59

Continua na página 02



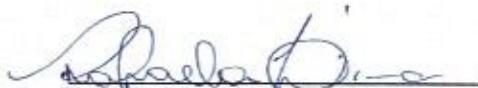
Urbanista - Viviane Lucia de Quadros - RN nº A766887, acompanhado da RRT nº 11445175 emitida nesta cidade, aos 06/12/2021. O Fracionamento sendo composto de **02** (**dois**) lotes distintos, dentro das divisas e confrontações: **LOTE nº 03-A com área de 5.314,75m² (cinco mil trezentos e quatorze metros quadrados setenta e cinco centímetros quadrados)**, com as seguintes dimensões e confrontações: **Frente:** para a Avenida das Américas, medindo 70,00 metros; **Fundo:** para o Lote 03-B, medindo 70,00 metros; **Lado Direito:** para o Lote 04, medindo 72,90 metros; **Lado Esquerdo:** para o Lote 02, medindo 73,66 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida das Américas. Com atribuição de valor em **R\$ 100.129,89 (cem mil cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Certidão 145/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **LOTE nº 03-B com área de 5.046,73m² (cinco mil quarenta e seis metros quadrados setenta e três centímetros quadrados)**, com as seguintes dimensões e confrontações: **Frente:** para a Avenida Tangará (01), medindo 70,00 metros; **Fundo:** para o Lote 03-A, medindo 70,00 metros; **Lado Direito:** para o Lote 02, medindo 75,07 metros; **Lado Esquerdo:** para o Lote 04, medindo 74,42 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida Tangará. Com atribuição de valor em **R\$ 95.080,39 (noventa e cinco mil oitenta reais e trinta e nove centavos)**, conforme Certidão 145/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.581 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 4.358,30 - **SELO DIGITAL:** BRR22731 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assinei Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.

ESTATÍSTICAS:

LOTE nº 03-A.....	com 5.314,75 m ²	MATRÍCULA.....	40.197
LOTE nº 03-B.....	com 5.046,73 m ²	MATRÍCULA.....	40.198

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 37289, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 04 de dezembro de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
CKB80730 - RS 27,80
Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos


Rafaela Lima Martins - Escrevente



Selo de Controle Dir.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorioitangaradaserra.com.br

180.668

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO N°. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

CCASS pag. 2
04/12/2025 10:34:00



IVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

5.829

Ficha

0001

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

MAIS GROSSO

Antonio Tuim de Almeida
Titular Vitalício

Anverso:

IMÓVEL

IMÓVEL:- Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacando de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85°50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira a esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20°10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira a esquerda e segue com o rumo magnético de 88°20'NE, na distância de 2.023 metros, dividendo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado à margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida."- Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42 06.002.02 566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, -PROPRIETÁRIO:- LAUDEMIR FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-MT.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição sob nº 4.358 às fls.03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78.- Dou fé. O Oficial.

Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

R-1-5.829/24.09.80/ ONUS:- Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau.- DEVEDOR:- LAUDEMIR FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., FORMA DO TITULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária,- VALOR:- 728.000,00 VENCIMENTO:- 30.06.81.- JURUS:- 2% a.a.- mais correção monetária de 28% a.a.- BENS VINCULADOS:- 77,05 has..., o imóvel objeto da presente matrícula.- REGISTRO Nº:- 2.921 do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial.
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

Av-2-5.829 - 19.01.89.-CANCELAMENTO: Procede-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.

Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.-TÍTULO: Venda e Compra.-TRANSMITENTES: LAUDEMIR FRANCISCO ALVES(acima qualificado) e s/m JESUITINA PINHEIRO ALVES -, RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT.-FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as Fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89.-VALOR CZ\$ 200.000,00.- Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

continua no verso

IMÓVEL conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02
da Serra-MT, deste RG, em data de 19.01.89.- O referido e. Verdade e dou fé. O
Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989. *[Assinatura]*

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TÍTULO: Formal de Partilha.-TRANS-
MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Me-
nistro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, portador
da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91
HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portadora
da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2º) JOAQUIM
FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG
nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua
esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, por-
tadora da C0.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951
.711-15; 3º) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador
da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e
sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, ca-
sada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790
763.431-87; 4º) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerci-
ante, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.
376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casada
do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº
067.446.358-75; 5º) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, porta-
dor da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49
e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora /
do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6º) JO
SE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG
271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada
portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.8
51-87; 7º) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº
150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, ca-
sada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC
/MF em comum de nº 206.157.791-15; 8º) JURACI FRANCISCO ALVES, brasile-
iro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado c
EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 36
1.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9º)
ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 8.069.033-S
SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora /
do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72;
10º) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador
da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-6
8 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da
CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; -
11º) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior; separado judicialmen-
te, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/
MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, espe-
cie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr.
Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da
Sentença e, 16.03.99.-VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescen-
te de 67,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

continua na Ficha N.º

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

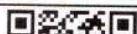


ante: LAUDEMIR FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos Herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do Remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. O Usufruto Perpetuo: conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade lvo 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renuncia o seu direito a meação em favor dos Herdeiros. Constituindo-se em favor do Renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALICIO?, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a Cláusula de Usufruto Vitalicio; Ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALICIO de 50% do imóvel Partilhado em Favor do Sr. Laudemir Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de Herdeiros diretos e 50% como Outorgados cessionários da escritura de Renúncia.- PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fá. *Eduardo Araci Coelho*. Tabelião Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001. RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIR FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fá. *Eduardo Araci Coelho*. Tabelião Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004- TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2- SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1- SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; FDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

continua no verso



3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã – PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz-de-Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004. **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDICOES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1,11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, ¼ de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Titulo apontado sob nr. 88.568. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

R-7 / 5.829 – 27 de Maio de 2004- **TITULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, neste município; 2) JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF – MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra – MT; 3) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF – MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) LOURIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF – MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher TERESINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF – MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Civil de Iporã – PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra – MT; 5) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF – MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia – MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF – MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF – MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia – MT, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; 7) JURACI FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF – MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.



176.654

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO N°. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS**

Matrícula

5.829

Ficha

003

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

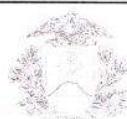


403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brório, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juina - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após ao advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis,n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRANTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICOES:** **TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matricula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005216; 51.005216; 51.005218; 51.005219; **PROTÓCOLO:** Titulo apontado sob nr. 88.924. Dou fe Eu **Maria Mercedes Batista** Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004 - Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** Sra. **BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matricula **nº 21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial. -

AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005. Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matricula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Vista, na distância de 1.998,32m até



**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO**

Matrícula

5.829

Ficha

004

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



encontra-se o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-1, onde iniciou-se este caminhamento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.005.- TÍTULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matrícula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estorriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuína Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da Comarca de Barra do Bugres – MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.-

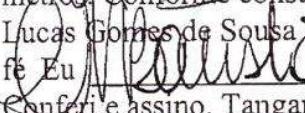
PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado LOTEAMENTO “JARDIM INDUSTRIÁRIO”, fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:**

O Loteamento “JARDIM INDUSTRIÁRIO”, está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija – Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das Américas e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m² equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICOES URBANISTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS PÚBLICAS:**

Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m², foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m² totalizando 163.578,50m², equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio público após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m²**, e a seguinte delimitação:

250,01 metros para o Córrego Estaca; 200,00 metros para Chácara Lorenzetti; 263,90 metros para a quadra 05. 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACENCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO:** Nas proximidades do loteamento " JARDIM INDUSTRIÁRIO, já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor – Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN – Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se a aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil esq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa CREA 4.631 VP-MT-PROTOCOLO: Título apontado sob nº 92.144. Dou fé Eu  Maria Mercedes Batista, 3^a Tabeliã Substituta, que a fiz digita. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

RELAÇÕES DOS LOTES

QUADRA N. 01

LOTE N.01	ÁREA: 35.367,26 M ²	MAT. 36.113
-----------	--------------------------------	-------------

QUADRA N. 02 – C/ 54.665,95 M²

LOTE N.01	ÁREA: 10.629,49M ²	MAT. 36.871
LOTE N.02	ÁREA: 10.629,49M ²	MAT. 36.115
LOTE N.03 .	ÁREA: 10.629,49M ²	MAT. 36.870
LOTE N.04 .	ÁREA: 10.629,49M ²	MAT. 28528
LOTE N.05 .	ÁREA: 12.147,99M ²	MAT. 28529

QUADRA N. 03 – C/ 63.363,30 M²

LOTE N.01	ÁREA: 10.558,83M ²	MAT. 39.805
LOTE N.02	ÁREA: 10.460,15M ²	MAT. 39.806
LOTE N.03	ÁREA: 10.361,48M ²	MAT. 37.289
LOTE N.04	ÁREA: 10.262,80M ²	MAT. 39.807
LOTE N.05 .	ÁREA: 10.164,13M ²	MAT.39.808
LOTE N.06	ÁREA: 11.555,90M ²	MAT. 39.809



**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO**

Matrícula

5.829

Ficha

005

IMÓVEL

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



QUADRA N. 04 – C/ 68.472,06 M²

LOTE N.01 .	ÁREA: 10.934,62M ²	MAT. 36.080
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M ²	MAT. 36.081
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M ²	MAT. 36.082
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M ²	MAT. 36.083
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M ²	MAT. 36.084
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M ²	MAT. 36.085
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M ²	MAT. 36.086

QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M ²	MAT.
-----------	---------------------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006.- FRACIONAMENTO DE LOTE: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M²**. Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m²; ÁREA 01-B com 6.324,03 m²; ÁREA 01-C com 4.395,88 m²; ÁREA 01-D com 39.115,49m²; ÁREA 01-E com 130.091,96m²**; conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubarista CREA 1200115368 Reg. Nacional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M²**, Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615.30 metros, medindo 132,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M²**, Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25,01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M²**, Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132,04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136,04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M²**, Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111,81 metros e para a Rotatória, medindo 44,43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136,04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285,00 metros; Lado

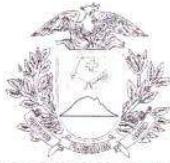
Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M²**, Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,53 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. **93.743.** **EMOLUMENTOS:** R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fé. Eu ***Tulio*** Maria Mercedes Batista, 3^a Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra -MT, 02 de Fevereiro de 2006.

ÁREA 01-A COM 39.043,51 M²	36.075
ÁREA 01-B COM 6.324,03M²	36.076
ÁREA 01-C COM 4.395,88M²	36.077
ÁREA 01-D COM 39.115,49M²	36.078
ÁREA 01-E COM 130.091,96M²	36.079

AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO"EX-OFFÍCIO": Procede-se a esta averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que não foi mencionado. **ADQUIRENTE: ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72, casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado à rua Antonio Hortolani nº 1.677, Centro, nesta cidade; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **127.792.17/10/2016.** **EMOLUMENTOS:** R\$ 0,00. - **SELO DIGITAL:** **AUY23961.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu ***Tulio*** Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016.

Av-13/5.829 /08 de agosto de 2019. T:TULO. AVERBAÇÃO. Através do requerimento nº 111/2019/COMIRF datado de 22 de julho 2019, assinado pelo Prefeito Prof. Fábio Martins Junqueira e pela Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária - COMIRF Arq. Morgana Alves de J. Fernandes, procedeu abertura de matrícula para **ÁREA DE RESERVA 01** tendo formato quadrangular irregular com superfície de **50.323,00 m²**, que se encontra matriculada sob nº **36.218** livro nº 02 deste Registro Geral de Imóveis aos 08/08/2019. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **138.485** aos 23/07/2019. **EMOLUMENTOS:** R\$ 13,80 **SELO DIGITAL:** **BHO13436** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu ***Tulio*** Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 08 de agosto de 2019.





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício



C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 29 de setembro de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

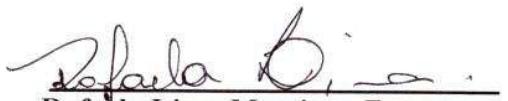
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 177

CJD96648 - R\$ 77,40

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Rafaella Lima Martins - Escrevente



Selo do Controle Digital

EM
BRANCO



Parecer 011/CAP/CONDEC/2025

Processo Administrativo 012/SICS/2015

Comissão de Análise de Projetos

Em análise a solicitação da requerente, a empresa MILHAO COMERCIO DE CEREAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, atualmente sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.811.201/0001-83, com sede a Avenida das Américas, 815 S, Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, anteriormente possuidora da razão social JEAN CLEBERSON BARBOSA ME, representado por seu representante legal, Sr Jean Cleberson Barbosa; a qual requer a documentação para montagem do processo de escrituração do lote 03-A (três A) da quadra 03 (três) do Loteamento Jardim Industriário, nesta cidade de Tangara da Serra MT, declarando ainda que a referida área foi objeto conforme lei 4.459 de 03 de Setembro de 2015.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira, Ocimar Edson de Oliveira, Fernando Anjolino Rumania; delibera o que segue:

1. O Município de Tangara da Serra, após o cumprimento das exigências contidas na Lei 3.445 de 27 de Outubro de 2010 (Lei de Incentivos Fiscais) pela requerente, publicou a Lei 4.459 de 03 de Setembro de 2015, desafetando a área pública que especifica, bem como autoriza o poder público a proceder a posterior doação do Lote 03 A (três a) da Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 5.180,74 m² devidamente matriculado sob n. 5.829 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangara da Serra, Mato Grosso a empresa Jean Cleberson Barbosa ME, devidamente inscrita no CNPJ 14.811.201/0001-83.
2. Conforme dispõe o artigo 3º da lei 4.459 de 03 de Setembro de 2015, a doação se destinou exclusivamente a construção da sede da empresa, conforme projeto arquitetônico.
3. A requerente em seu ofício, solicita reavaliação quando as adaptações relacionadas ao projeto arquitetônico inicial, justificando que não se fez necessária a construção do escritório administrativo, devido a empresa manter o local de atendimento ao público na área central da cidade. Mudar o escritório administrativo para o setor industrial, conforme projeto apresentado inicialmente, impactaria no processo de comercialização de seus produtos, uma vez que seu público alvo, circula na região central da cidade.
4. Informa a requerente que atualmente a empresa possui 3 pontos de vendas na cidade de Tangara da Serra MT.
5. Outro ponto que ficou evidente com o inicio das construções, foi a área de manobra de veículos, que se mantivesse o escritório administrativo no local pré definido, limitaria o acesso as áreas de manobra, carga e descarga.

Conclusão

Após a análise dos documentos enviados neste processo, entendemos que as alterações no projeto arquitetônico, necessárias a melhora da viabilidade comercial e logística interna da

empresa, não representaram prejuízos, diminuição do proposto inicialmente pela requerente a concessão da doação realizada pelo ente Municipal conforme estabelecido na Lei 4.459/2015.

Isto posto manifestamos pelo **deferimento** da solicitação de alterações no projeto arquitetônico em atendimento ao previsto na Lei 4.459/2015, Lei 3.445/2010, a qual exige indicação de apresentação conforme o anexo único, item 4.1.4 - Projeto de Engenharia das Edificações especificando área pleiteada, área para construção, estoques de matéria prima, produtos acabados e circulação, para avaliação do projeto.

Submeto aos demais conselheiros, para que na reunião ordinária exponham suas considerações sobre o pedido em tela, ficando a aprovação final, a plenária de deliberação do CONDEC.

Sem outro particular para o momento, era o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 25 de novembro de 2025.

Django Leone Ferreira

Fernando Anjolino Rumania

Ocimar Edson de Oliveira



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Ata nº 010 de 26/11/2025 – Reunião Ordinária

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2.351-N, Jardim Europa, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. A presente Reunião Ordinária foi conduzida pelo Presidente do CONDEC, Django Leone Ferreira, que após conferir o quórum de presença deu início à reunião informando os assuntos que seriam debatidos: apresentação, discussão e votação do Parecer da Comissão de Análise de Projetos – CAP, sobre a solicitação de alteração no projeto inicial e Matrícula do lote 03-A (três -A), da Quadra 03 (três) do Loteamento Jardim Industriário apresentado pela empresa Milhão Comércio de Cereais Ltda; apresentação do balancete de pagamentos realizados pelas empresas que adquiriram lotes no Leilão 001/2024 e informes sobre resultado final do Leilão de Imóveis 001/2025. O primeiro assunto abordado foi o Parecer 011/CAP/CONDEC/2025 que trata da solicitação da empresa Milhão Comércio de Cereais. A CAP avaliou que as alterações no projeto arquitetônico (necessárias à melhora da viabilidade comercial e de logística interna da empresa), não representaram prejuízos ou diminuição do proposto inicialmente pela requerente à concessão da doação realizada pelo ente Municipal, conforme estabelecido na Lei 4.459/2015 e se manifestou pelo **deferimento** da solicitação de alterações no projeto arquitetônico. O Parecer foi apresentado ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município – CONDEC e posto em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. O segundo assunto em pauta foi o resultado financeiro aferido pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que recebe as parcelas dos imóveis comercializados no Leilão 001/2024. Até a presente data haviam em conta recursos na ordem de R\$ 112.655,66 oriundos de pagamentos efetuados pelas empresas ALL IN ENERGY LTDA, ARUNA TRANSPORTES LTDA e SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA. Em seguida, a Secretaria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico informou que 04 (quatro) empresas concluíram o processo de participação do Leilão de Imóveis 001/2025 encerrado no mês de novembro: VIAÇÃO TRANSPORTES, CARGAS E LOCAÇÕES LTDA, METADUMA METALÚRGICA LTDA, T. H. SERVIÇOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e E. J. CARDOSO DE SOUZA LTDA. Os contratos foram enviados para as partes para serem analisados e assinados. Ainda nesta reunião, o Secretário do CONDEC, Clairton José Weber



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

informou sobre a resolução dada pelo Executivo Municipal para o caso da empresa LA GANDRIA IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (Adori). A Secretaria do CONDEC deu ciência aos conselheiros sobre a aprovação da Lei Ordinária nº 7.104, de 14 de novembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 4.964, de 10 de maio de 2018 e estabeleceu novo prazo (vinte e quatro meses) para a conclusão das obras da empresa. Em seguida, o Presidente Django Leone Ferreira verificou junto aos Conselheiros se havia algum outro assunto a ser inserido na pauta. Não havendo manifestação neste sentido, o Presidente do CONDEC agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Clairton José Weber, Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e Secretário do CONDEC, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e pelos presentes, a saber: Gabriel Néia Eberhardt, Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, Jaime Luís Ott, Antônio Romão, Ocimar Edson de Oliveira, José Leocir Finatto Valério Neto, Luiz Carlos Lacerda e Django Leone Ferreira.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82CE-1665-0BDE-79BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAIRTON JOSÉ WEBER (CPF 612.XXX.XXX-00) em 26/11/2025 15:44:39 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS LACERDA (CPF 460.XXX.XXX-15) em 26/11/2025 15:51:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIME LUIS OTT (CPF 394.XXX.XXX-91) em 26/11/2025 15:52:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO ROMAO (CPF 724.XXX.XXX-00) em 26/11/2025 16:04:23 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DJANGO LEONE FERREIRA (CPF 000.XXX.XXX-01) em 26/11/2025 17:38:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSE LEOCIR FINATTO VALERIO NETO (CPF 033.XXX.XXX-38) em 27/11/2025 07:23:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL NÉIA EBERHARDT (CPF 004.XXX.XXX-07) em 27/11/2025 08:34:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPAROTO (CPF 028.XXX.XXX-45) em 27/11/2025 08:44:57

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ OCIMAR EDSON DE OLIVEIRA (CPF 427.XXX.XXX-91) em 28/11/2025 07:29:26 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/82CE-1665-0BDE-79BB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0225967-2 - SSP/MT e do CPF/MF de nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **EMPRESA JEAN CLEBERSON BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.811.201/0001-83, com sede à Avenida Tangará, nº 1305-E, Vila Goiás, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Sr. **Jean Cleberson Barbosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1126222-2 SSP/MT e CPF/MF nº 807.461.601-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", do Lote 03-A Quadra 03, Localizada na Avenida das Américas, Jd. Industriário, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a Lei 4.459/2015, Construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo n. 012/SICS/2015 instaurado junto a Secretaria de Industria, Comercio e Serviços.

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

4

11 20 2015



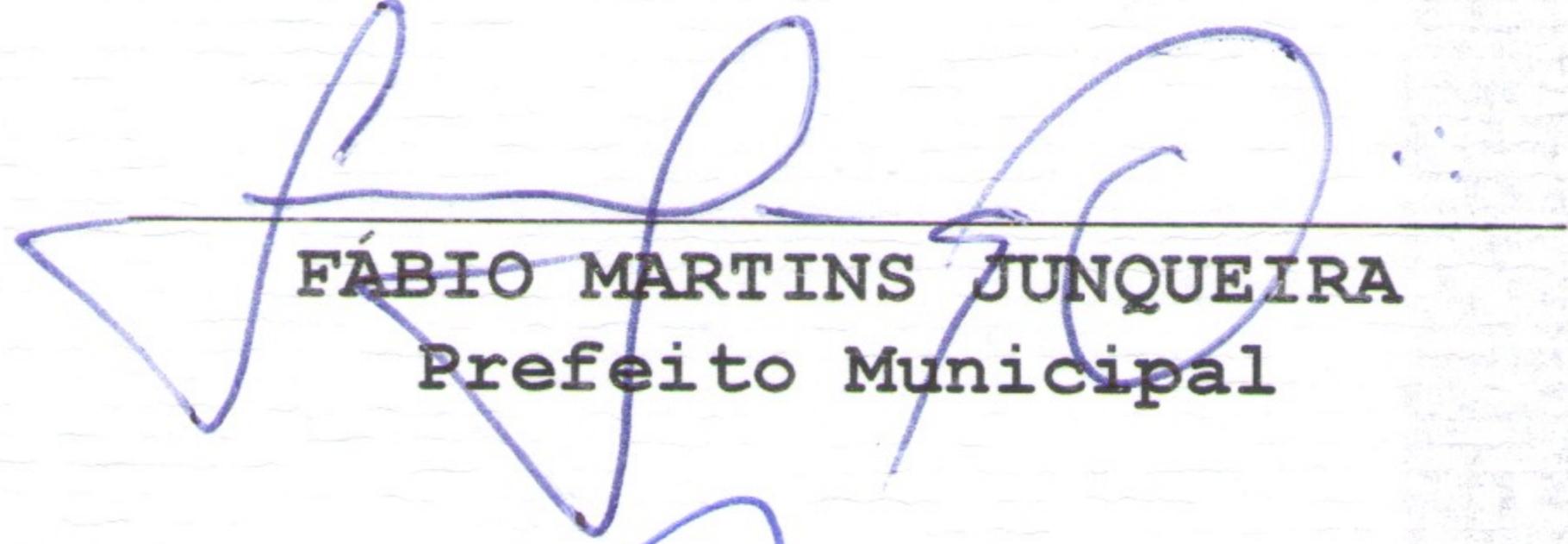
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

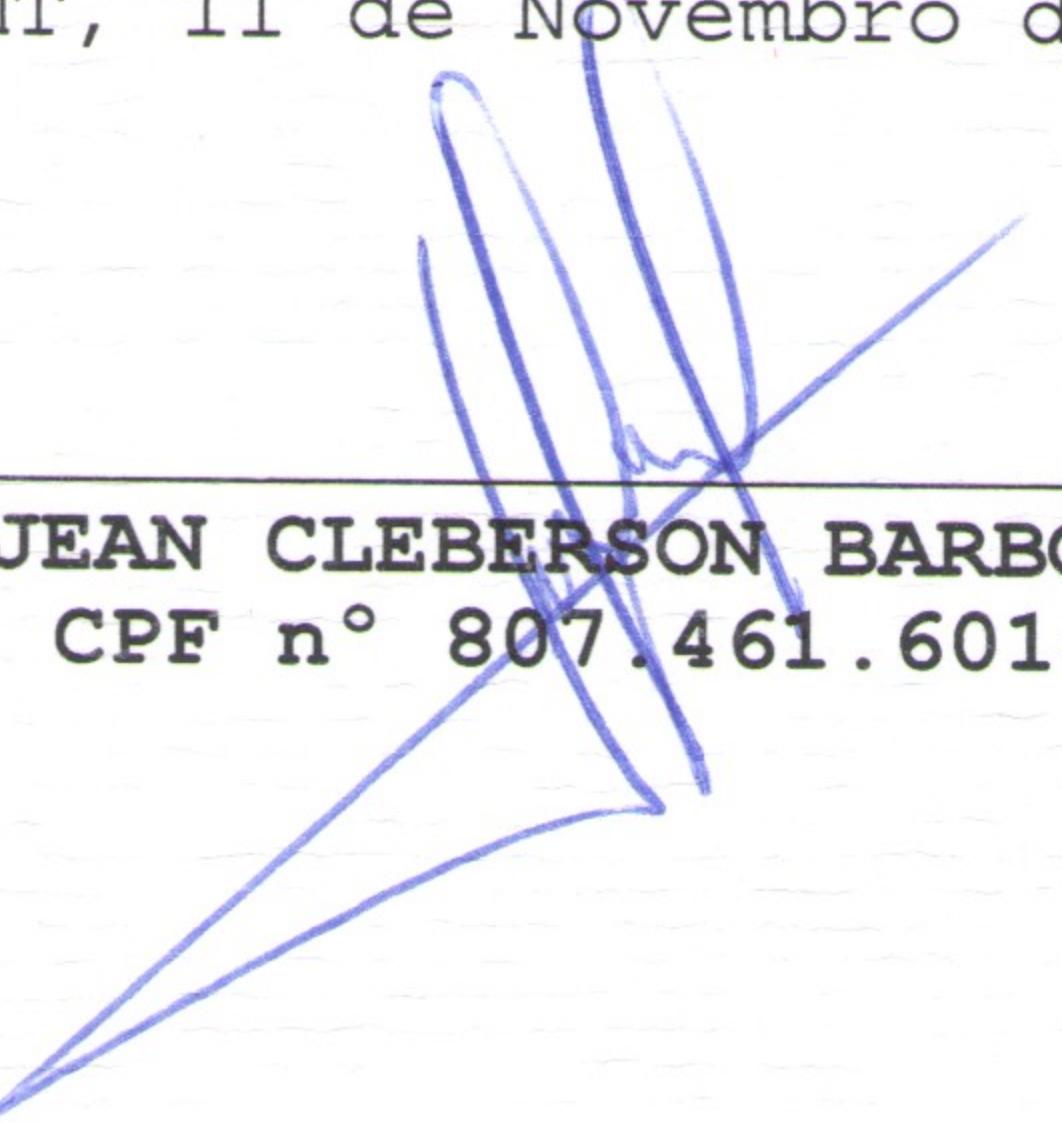
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

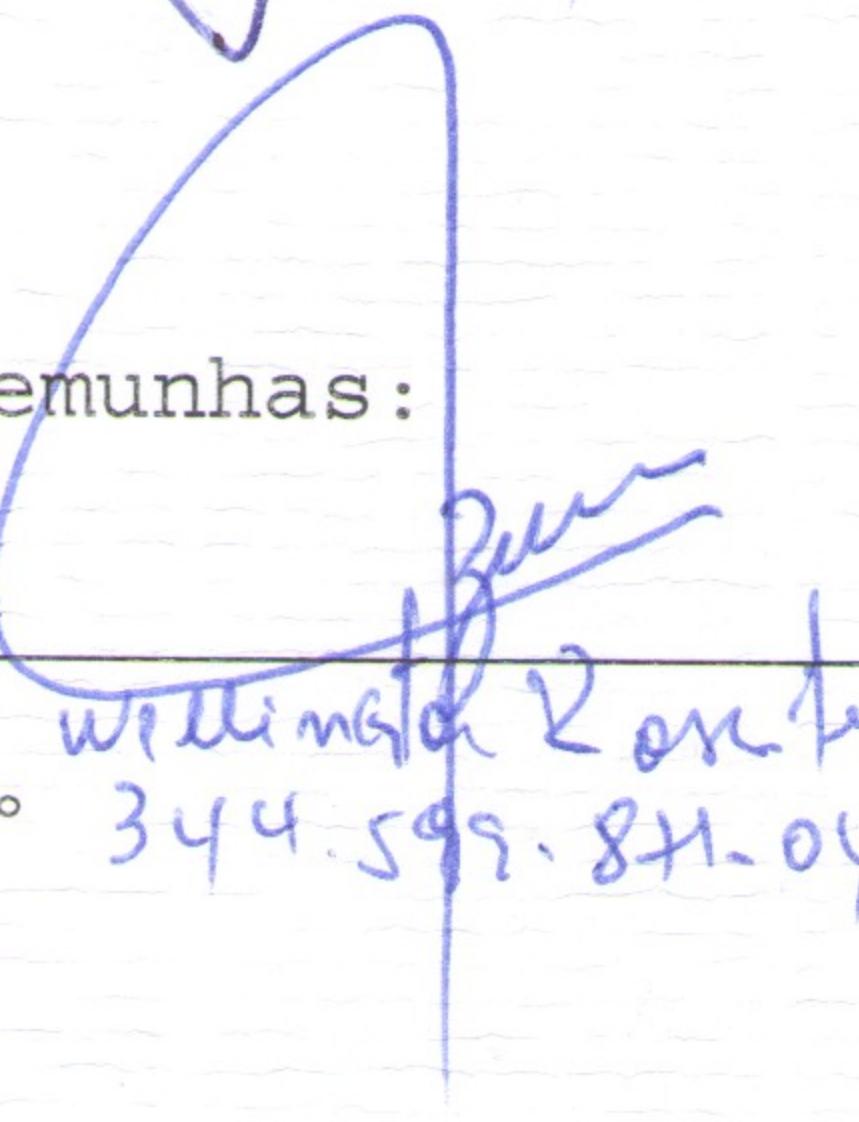
E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

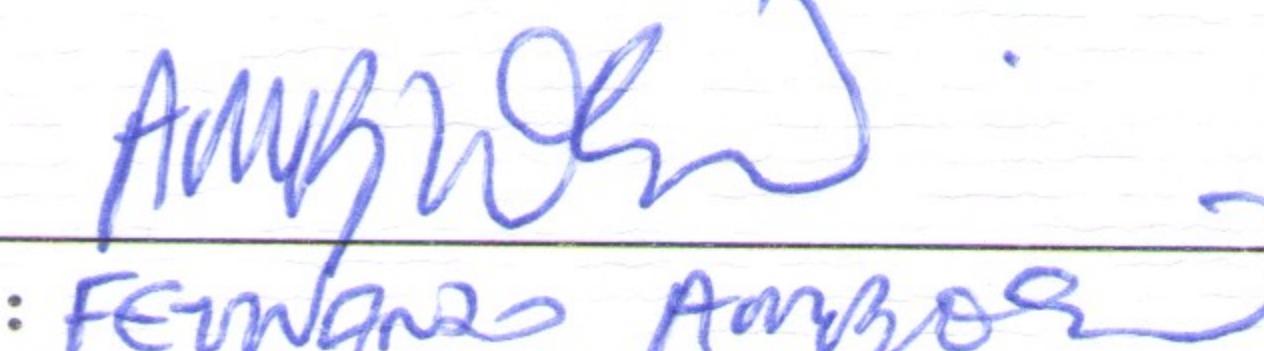
Tangará da Serra - MT, 11 de Novembro de 2015.


FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


JEAN CLEBERSON BARBOSA
CPF n° 807.461.601-00

Testemunhas:


Nome: Willington Ribeiro Bezerra
CPF n° 344.599.811-04


Nome: Fernando Amorim
CPF n° 707.817.291-49

Protocolo 43.355/2025

De: Milhão Comercio de Cereais Eireli

Para: SEDEC-ASS-GAB - Assessoria de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço

Data: 18/11/2025 às 13:58:03

Setores envolvidos:

SEDEC-DAA-ADM, SEDEC-CDE, SEDEC-ASS-GAB

Ofício

Entrada*:

Site

Boa tarde prezados.

Encaminho documentos de requerimento da empresa Milhão Comércio de Cereais.

Justificativa assinada e projeto da indústria atualizado.

O mesmo já se encontra protocolado

Análise de Projeto 2.243/2025

Código de acompanhamento: 848.517.630.545.851.831

Anexos:

ARQUITETONICO_PRANCHA_01.pdf

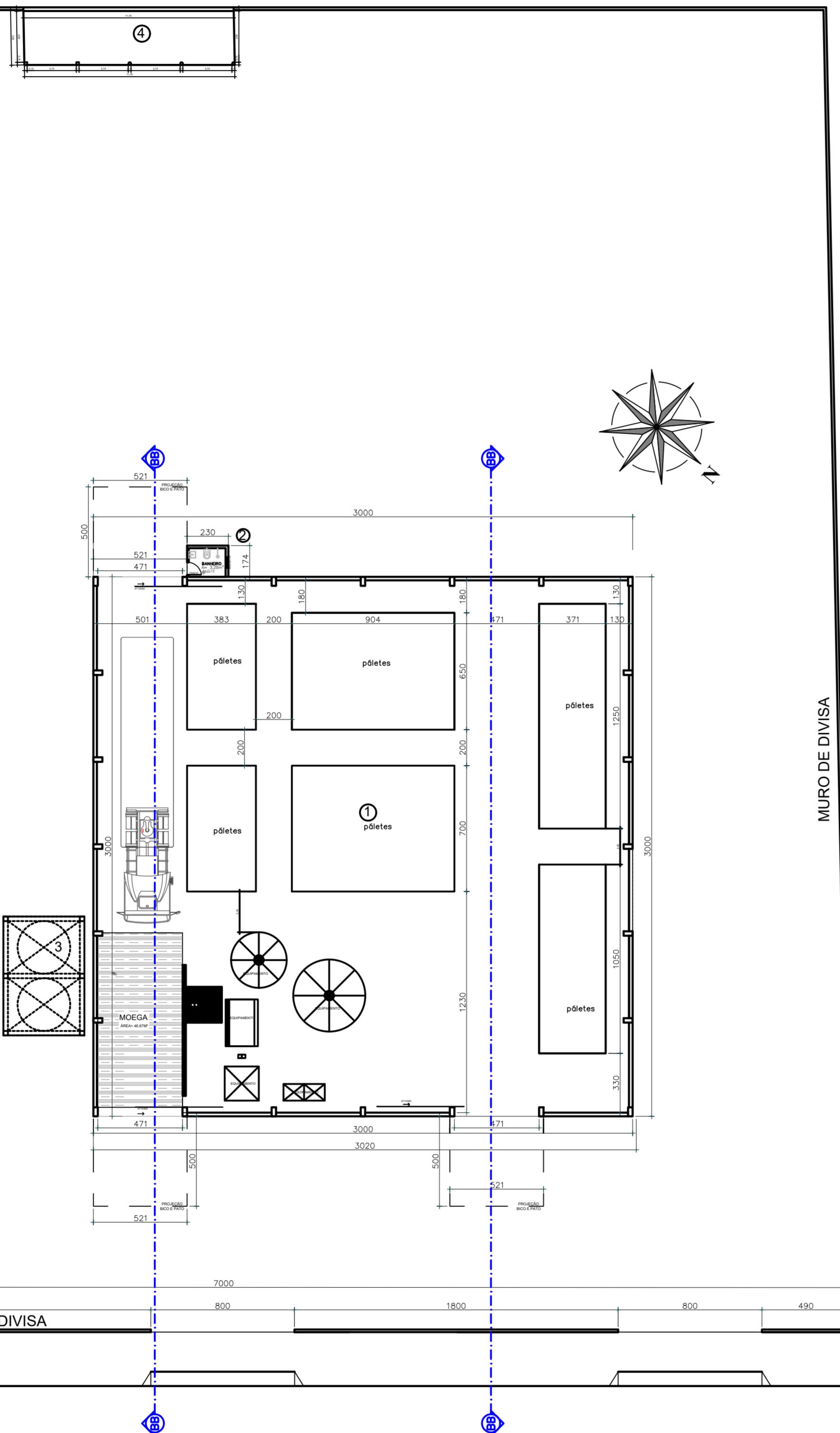
ARQUITETONICO_PRANCHA_02.pdf

Justifica_milhao_2025.pdf

TERMO_DE_CESSAO_DE_USO_N_001_2025_EMPRESA_JEAN_CLEBERSON_BARBOSA_ME.pdf

Quadro de Área Construída		
Ordem	Nome	Área Construída
1	BARRACÃO	900m ²
2	BANHEIRO	4,12 m ²
3	SILO PULMÃO	29.75 m ²
4	GARAGEM DE MOTOS	37.44 m ²
Total geral: 4		971,31m ²

MURO DE DIVISA

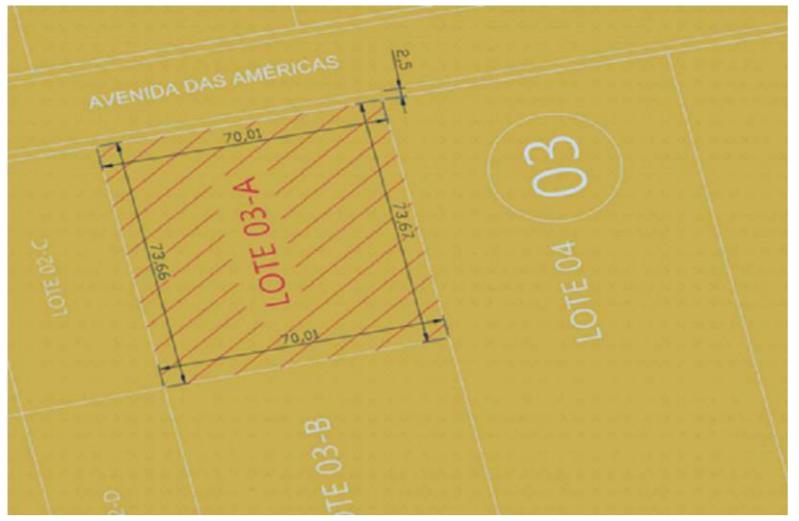


1 Situação / Implantação

AV DAS AMERICAS

SÍMBOLOS PARA IMPLANTAÇÃO

	INDICAÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL (ESPECIFICAR SEU TIPO NA IMPLANTAÇÃO. EX: GRAMA, BRITA, ETC.) CROSS A 0°		INDICAÇÃO DE UNIDADE ARBÓREA NA CALÇADA GRASS A 0° E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO		IDENTIFICAÇÃO DE VAGA PARA MOTOCICLETA	
	INDICAÇÃO DE LIXEIRA DASH A 0° E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO	F.S - S	LOCALIZAÇÃO FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO		INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAS	
	ÁREA IMPERMEÁVEL NO TERRENO SOLID COM 50% DE TRANSPARÊNCIA E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO	C:1	H:1	Nº DE VAGA DE AUTOMÓVEL COMERCIAL; N.º DE VAGA DE AUTOMÓVEL (HABITACIONAL)		INDICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO



DECLARO QUE O IMÓVEL AQUI APRESENTADO NÃO POSSUI OUTRA CONSTRUÇÃO IN LOCO . A OBRA A QUAL SOLICITA-SE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO JÁ FOI CONCLUÍDA ATÉ O PRESENTE MOMENTO).

A RUA FRENTE AO LOTE POSSUI PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. INFORMO TAMBÉM QUE O LOTE SUPRACITADO NÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO (ALAGAMENTO, EROSÃO, DESABAMENTO DE TERRAS), NÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NÃO FERE AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO FLORESTAL, BEM COMO NÃO OFERECE RISCOS AOS FUTUROS OCUPANTES DO ESPAÇO.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE DE ACORDO COM A LC 290/2022 - CÓDIGO DE OBRAS, SEÇÃO I "DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS" ART. 54 AS EDIFICAÇÕES QUE ATINGIREM A TAXA DE OCUPAÇÃO MAIOR QUE 60% (SESSENTA POR CENTO), DEVERÃO APRESENTAR SOLUÇÃO DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DO TERRENO.

DECLARO QUE POR ESTE PROJETO APRESENTAR 18,27% DE TAXA DE OCUPAÇÃO, NÃO DEVERÁ POSSUIR PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E EXECUÇÃO DO MESMO A SER ATESTADA EM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A SER APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE.

OBSERVAÇÕES

QUADRO DE ÁREAS

REA À CONSTRUIR:	971,31 m ²	Nº DE PAVIMENTOS:	01
REA À AMPLIAR:	00,00 m ²	PAVIMENTO TÉRREO:	971,31 m ²
REA À REFORMAR:	00,00 m ²		
REA À DEMOLIR:	00,00 m ²		
REA EXISTENTE:	00,00 m ²		
REA CONSTRUÍDA TOTAL:	971,31 m ²		
REA PERMEÁVEL:	4.297,00 m ²		
REA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL:	971,31 m ²	QTDE. DE UNIDADES COMERCIAL:	01
REA CONSTRUÍDA NÃO COMPUTÁVEL:	00,00 m ²	QTDE. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO CARRO:	05
		QTDE. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: MOTO	03

OBS.: A EDIFICAÇÃO SENDO DE USO MISTO, ESPECIFICAR AS ÁREAS (RESIDENCIAL E COMERCIAL) SEPARADAS.

ALVARÁ DE PROJETO

TIPO DE INTERVENÇÃO: REGULARIZAÇÃO

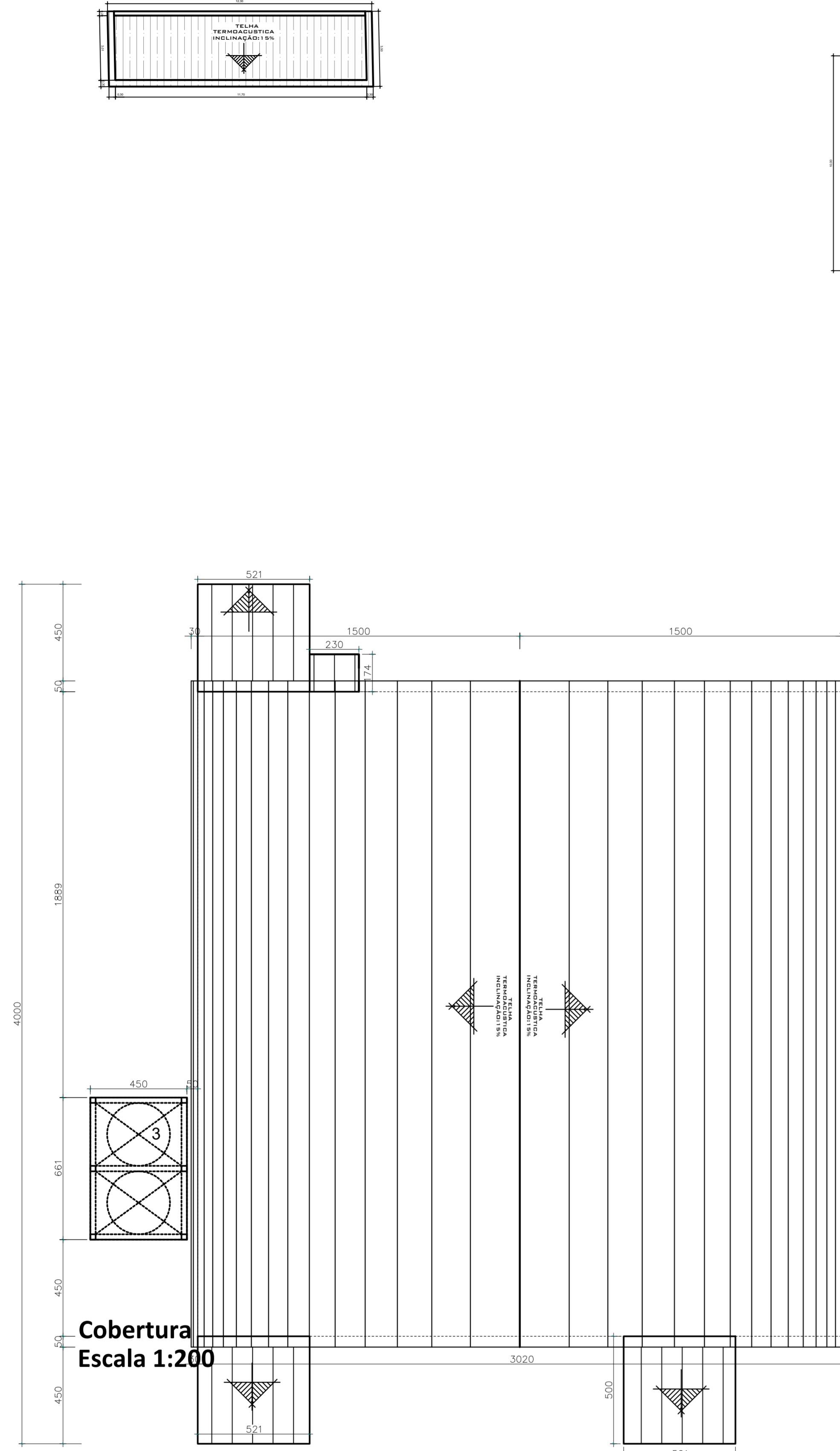
FUNÇÃO: COMERCIAL

OGRADOURO: AVENIDA DAS AMERICAS	BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA
QUADRA: 3	LOTE: 03-A

PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA:	PROPRIETÁRIO DA OBRA: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
	CNPJ: 14.811.201/0001-83
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO OLIVEIRA MARCELO
	Nº DO REGISTRO NO CONSELHO: CAU
	RRT DO PROJETO: SI16245640I00CT001

QUADRO DE ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:	5314,75 m ²
ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO:	971,31 m ²
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL:	971,31 m ²
ÁREA PERMEÁVEL:	4.297,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO:	18,27 %
TAXA DE PERMEABILIDADE:	80,85 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	0,182
SCALA: :200	REVISÃO: 1/1
DESENHO:	PRANCHA: 1/2
DATA: 07/11/2025	LOCAL: TANGARÁ DA SERRA-MT

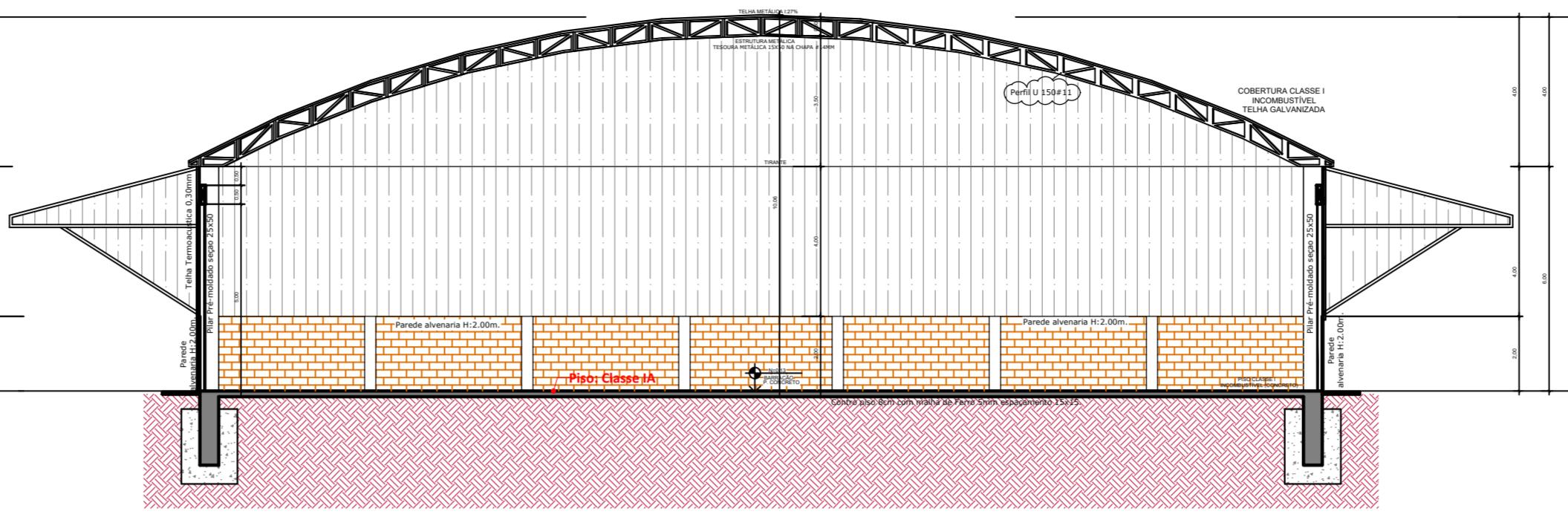


COBERTURA

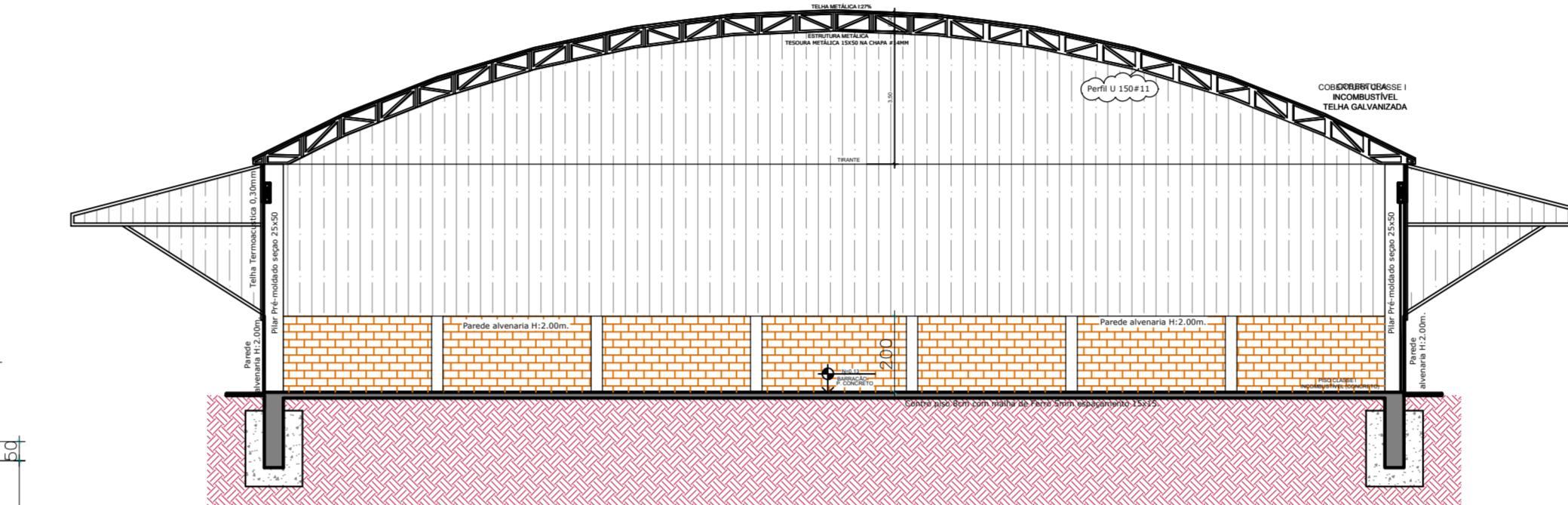
Escala 1:150

SÍMBOLOS PARA IMPLANTAÇÃO

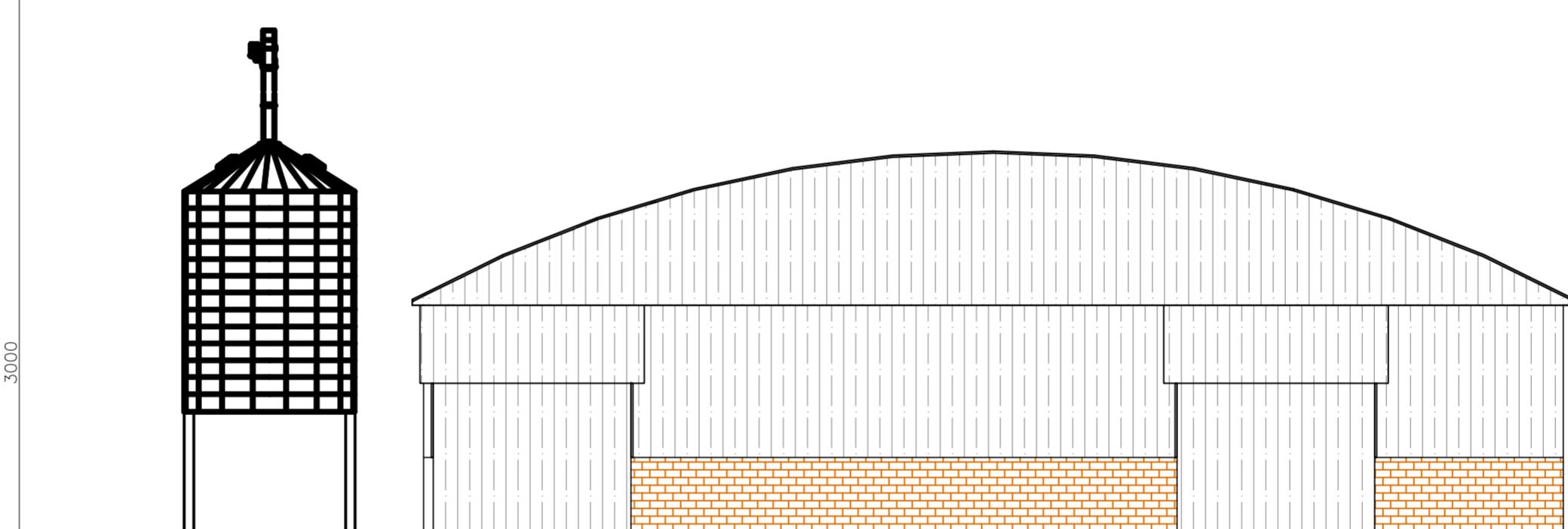
	INDICAÇÃO DA ÁREA PERMEÁVEL (ESPECIFICAR SEU TIPO NA IMPLANTAÇÃO. EX: GRAMA, BRITA, ETC.) CROSS A 0°		INDICAÇÃO DE UNIDADE ARBÓREA NA CALÇADA GRASS A 0° E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO
	INDICAÇÃO DE LIXEIRA DASH A 0° E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO		LOCALIZAÇÃO FOSSA SÉPTICA/SUMIDOURO
	ÁREA IMPERMEÁVEL NO TERRENO SOLID COLOR 50% DE TRANSPARÊNCIA E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO	 	Nº DE VAGA DE AUTOMÓVEL COMERCIAL;Nº DE VAGA DE AUTOMÓVEL (HABITACIONAL)



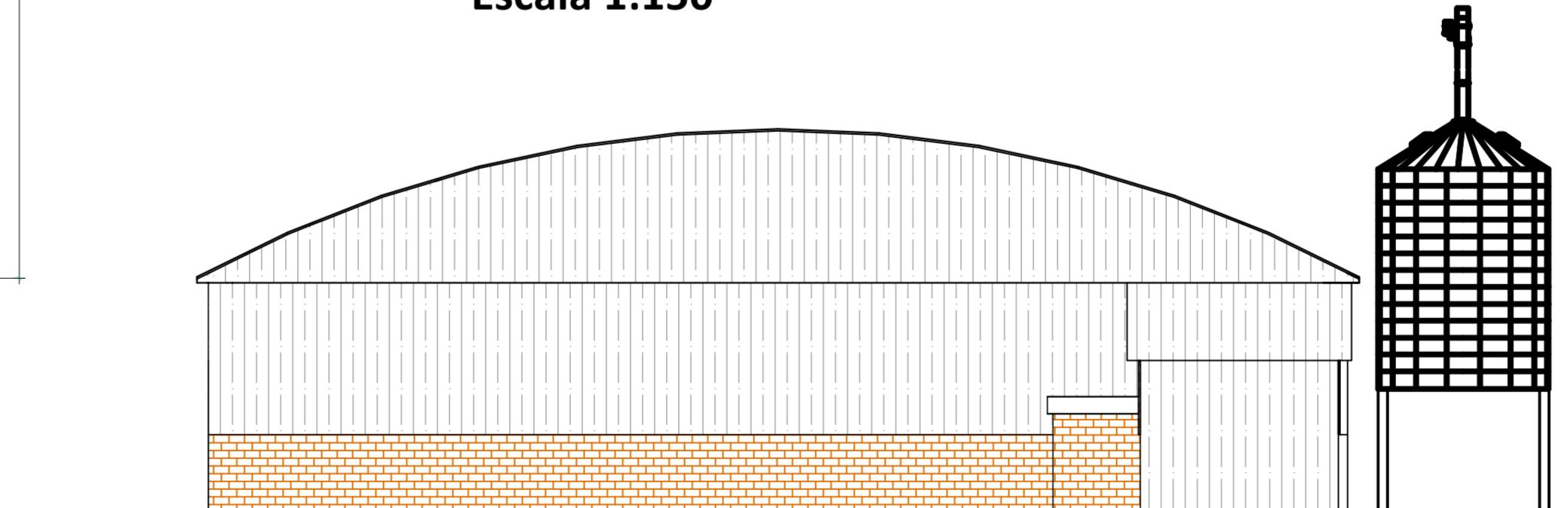
**3 Corte AA
Escala 1:150**



4 Corte BB
Escala 1:150



5 Fachada Frontal Escala 1:150



6 Fachada Posterior Escala 1:150

SÍMBOLOS PARA EDIFICAÇÕES

M:1	IDENTIFICAÇÃO DE VAGA PARA MOTOCICLETA		INTERVENÇÃO SOLICITADA (PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO) PENA 0,70 mm NO PERÍMETRO
A.A	INDICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO TERRENO (PARA EDIFICAÇÕES COM HABITAÇÃO) ANSI 131 A 0° E PENA 0,30 mm NO PERÍMETRO
E.E	INDICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		EDIFICAÇÃO EXISTENTE A SER REFORMADA NO TERRENO ANSI 131 A 0° E PENA 0,20 mm NO PERÍMETRO

DECLARO QUE O IMÓVEL AQUI APRESENTADO NÃO POSSUI OUTRA CONSTRUÇÃO IN LOCO . A OBRA A QUAL SOLICITA-SE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO JÁ FOI CONCLUÍDA ATÉ O PRESENTE MOMENTO).

A RUA FREnte AO LOTE POSSUI PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. INFORMO TAMBÉM QUE O LOTE SUPRACITADO NÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE RISCO (ALAGAMENTO, EROSÃO, DESABAMENTO DE TERRAS), NÃO ENCONTRA-SE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NÃO FERE AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO FLORESTAL, BEM COMO NÃO OFERECE RISCOS AOS FUTUROS OCUPANTES DO ESPAÇO.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE DE ACORDO COM A LC 290/2022 - CÓDIGO DE OBRAS, SEÇÃO I "DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS" ART. 54 AS EDIFICAÇÕES QUE ATINGIREM A TAXA DE OCUPAÇÃO MAIOR QUE 60% (SESSENTA POR CENTO), DEVERÃO APRESENTAR SOLUÇÃO DE INFILTRAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DENTRO DO TERRENO.

DECLARO QUE POR ESTE PROJETO APRESENTAR 18,27% DE TAXA DE OCUPAÇÃO, NÃO DEVERÁ POSSUIR PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E EXECUÇÃO DO MESMO A SER ATESTADA EM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A SER APRESENTADO COMO PRÉ-REQUISITO PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE.

OBSERVAÇÕES

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA À CONSTRUIR:	971,31 m ²	Nº DE PAVIMENTOS:	01
ÁREA À AMPLIAR:	00,00 m ²	PAVIMENTO TÉRREO:	971,31 m ²
ÁREA À REFORMAR:	00,00 m ²		
ÁREA À DEMOLIR:	00,00 m ²		
ÁREA EXISTENTE:	00,00 m ²		
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL:	971,31 m ²		
ÁREA PERMEÁVEL:	4.297,00 m ²		
ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL:	971,31 m ²	QTDE. DE UNIDADES COMERCIAL:	01
ÁREA CONSTRUÍDA NÃO COMPUTÁVEL:	00,00 m ²	QTDE. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO CARRO:	05
		QTDE. DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: MOTO	03
OBS.: A EDIFICAÇÃO SENDO DE USO MISTO, ESPECIFICAR AS ÁREAS (RESIDENCIAL E COMERCIAL) SEPARADAS.			

ALVARÁ DE PROJETO

TIPO DE INTERVENÇÃO: REGULABILIZAÇÃO

EL INCÃO: COMERCIAL

LOGRADOURO: AVENIDA DAS AMERICAS	BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA		
QUADRA: 03	LOTE: 03-A	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 17569

<p>PLANTA DE SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA:</p> 	<p>PROPRIETÁRIO DA OBRA: MILHAO COMERCIO DE CEREALIS LTDA</p> <p>CNPJ: 14.811.201/0001-83</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO OLIVEIRA MARCELO</p> <p>Nº DO REGISTRO NO CONSELHO: CAU</p> <p>RRT DO PROJETO: SI16245640100CT001</p>
---	---

QUADRO DE ESTATÍSTICA

ÁREA DO TERRENO:		5314,75 m ²
ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO:		971,31 m ²
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL:		971,31 m ²
ÁREA PERMEÁVEL:		4.297,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO:		18,27 %
TAXA DE PERMEABILIDADE:		80,85 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		0,182
ESCALA: 1:150	REVISÃO: 1/1	
DESENHO:	PRANCHA: 2/2	
DATA: 07/11/2025	LOCAL: TANGARÁ DA SERRA-MT	



Justificativa de mudança no Pano de Viabilidade Econômica MILHÃO

No projeto inicial, apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, com finalidade de demonstrar a viabilidade da empresa e consequentemente a contribuição para o progresso e o desenvolvimento do município, encaminhamos uma planta com as instalações da indústria e de fato, um ambiente destinado ao setor administrativo.

Com o passar dos anos, percebemos que o local apropriado para o escritório, bem como ponto de venda, seria o endereço que já é da empresa, na Rua Celso Rosa Lima (antiga Rua 26), agora duplicada e transformada numa ampla avenida denominada Ignácio Bittencourt Cardoso, o que por si só já justificaria manter ali o escritório e o ponto de venda. Além disso, o espaço de manobra na indústria para os caminhões de carga e descarga ficaria muito limitado.

Nos últimos anos, nossa empresa realizou investimentos significativos na modernização e ampliação da capacidade produtiva da fábrica. Esses investimentos tiveram como objetivo principal garantir maior eficiência operacional, aumentar a produtividade e a capacidade de processamento de grãos, redução de custos de produção. Entre os principais investimentos realizados, destacam-se: novos silos e sistemas de armazenagem, com melhor controle de umidade e temperatura, garantindo maior segurança e preservação dos cereais. Importante ressaltar que desde a implantação da indústria no Jardim Industriário operacionalizamos 03 (três) pontos de venda na cidade, os quais são mantidos pela empresa Milhão e todos têm colaboradores.

Continuamos investindo e produzindo, gerando empregos diretos e indiretos, além de tributos junto aos cofres do município de Tangará da Serra.

Informamos que, em razão dos investimentos realizados, tornou-se necessário readequar nosso Plano de Negócios e promover a atualização da planta industrial da fábrica. As melhorias implementadas modificaram de maneira significativa a capacidade produtiva, os fluxos operacionais e a estrutura física da unidade, o que tornou indispensável essa revisão estratégica e técnica. Destacamos também



**AV DAS AMERICAS N° 815 S JARDIM ALTO DA BOA VISTA
CEP 78307-500
TANGARÁ DA SERRA**

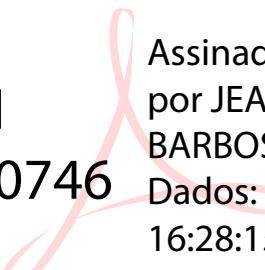
que houve alterações na planta industrial instalada no Jardim Industriário (exceto na área administrativa), decorrentes da inserção de novos equipamentos ao longo do ano, os quais não estavam previstos no projeto inicial.

Solicitamos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDEC, que avalie as alterações que ora encaminhamos e recomende a emissão da Escritura Definitiva do imóvel, o que vai nos permitir ingressar num novo programa de incentivos, desta vez junto ao Governo Federal e instalar uma nova empresa, ampliando a geração de empregos e renda.

Sem mais.

JEAN
CLEBERSON
BARBOSA:80746
160100

Assinado de forma digital
por JEAN CLEBERSON
BARBOSA:80746160100
Dados: 2025.11.17
16:28:15 -04'00'



AV DAS AMERICAS N° 815 S JARDIM ALTO DA BOA VISTA
CEP 78307-500
TANGARÁ DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Martins Junqueira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0225967-2 - SSP/MT e do CPF/MF de nº 108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **EMPRESA JEAN CLEBERSON BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.811.201/0001-83, com sede à Avenida Tangará, nº 1305-E, Vila Goiás, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Sr. **Jean Cleberson Barbosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1126222-2 SSP/MT e CPF/MF nº 807.461.601-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", do Lote 03-A Quadra 03, Localizada na Avenida das Américas, Jd. Industriário, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a Lei 4.459/2015, Construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo n. 012/SICS/2015 instaurado junto a Secretaria de Industria, Comercio e Serviços.

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br



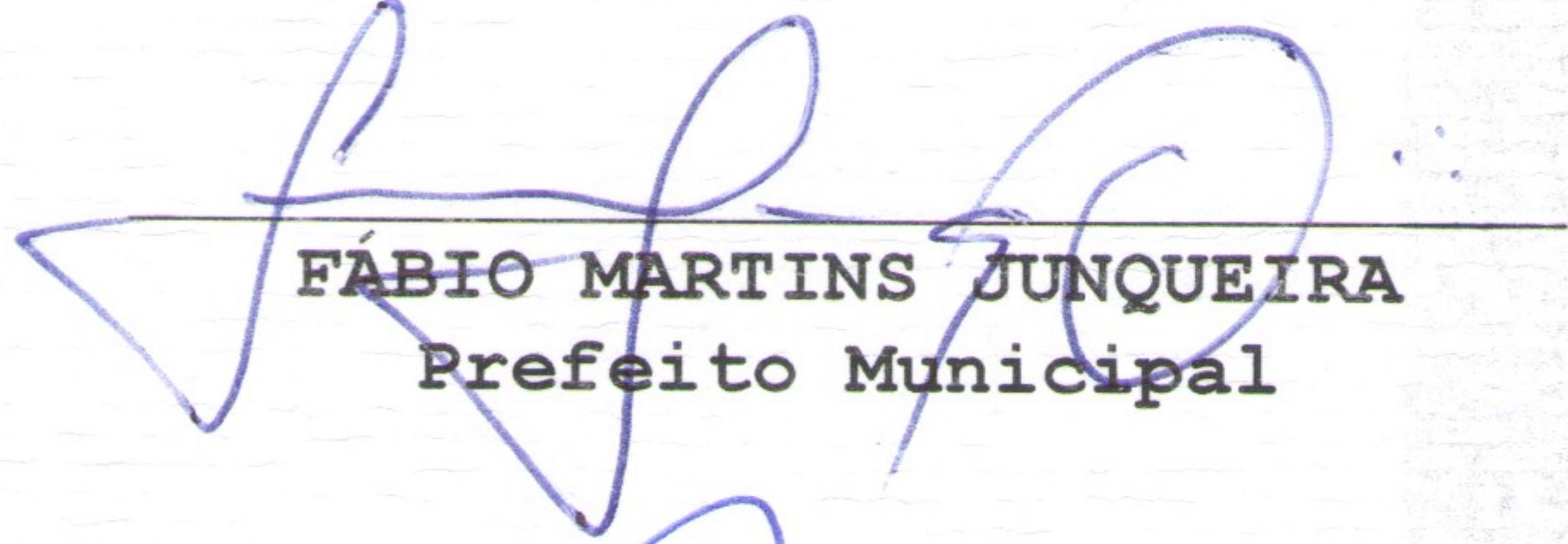
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

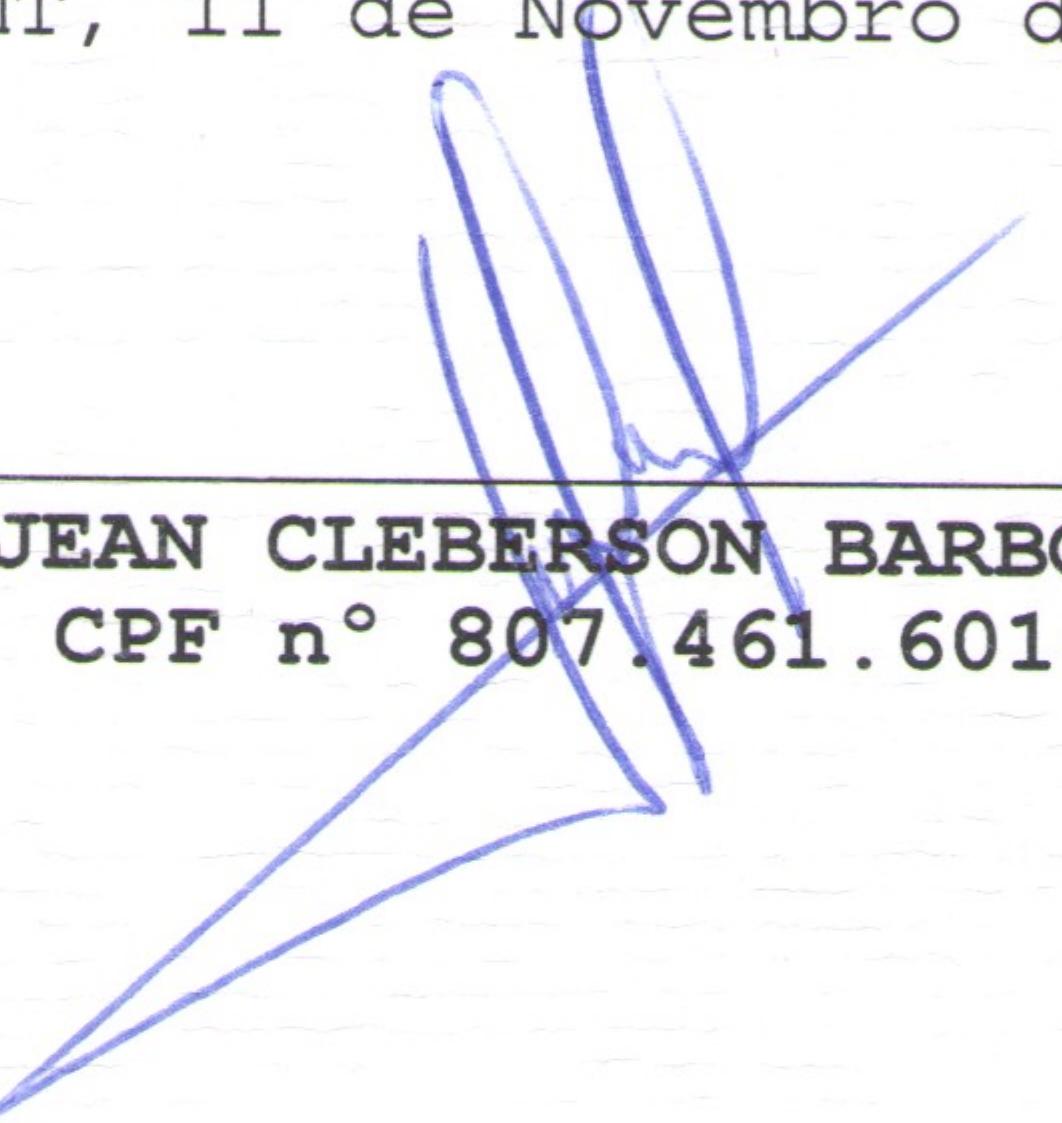
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

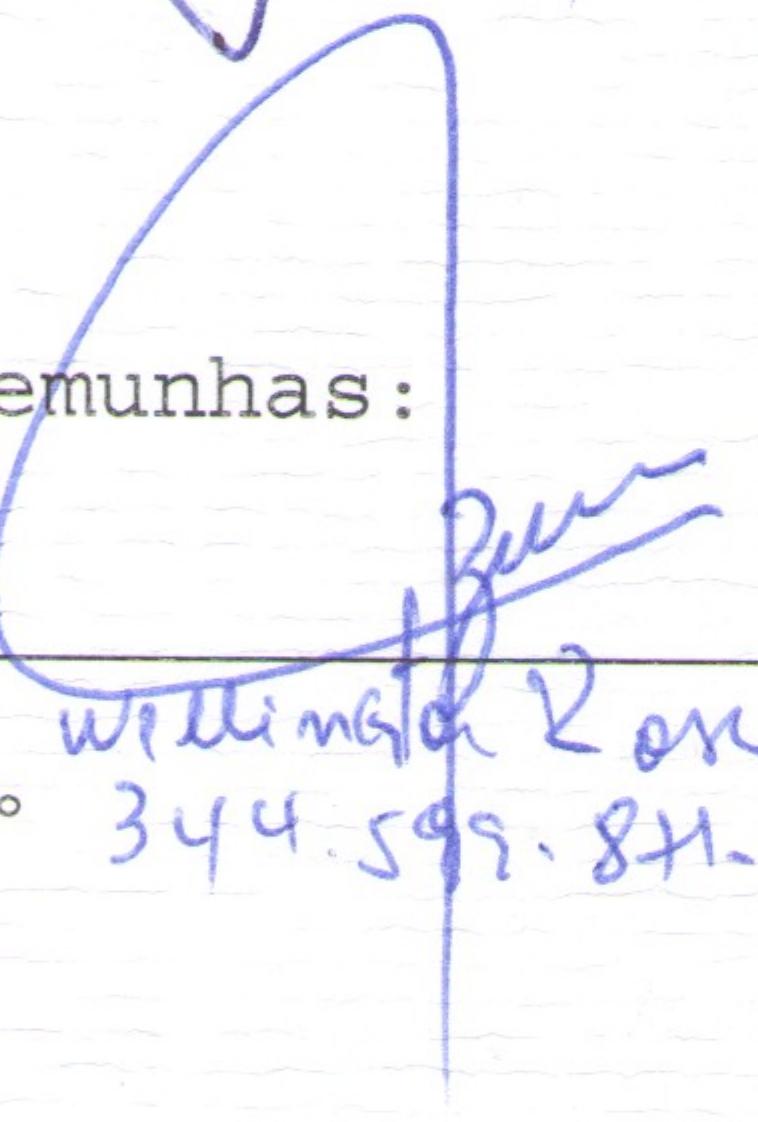
E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

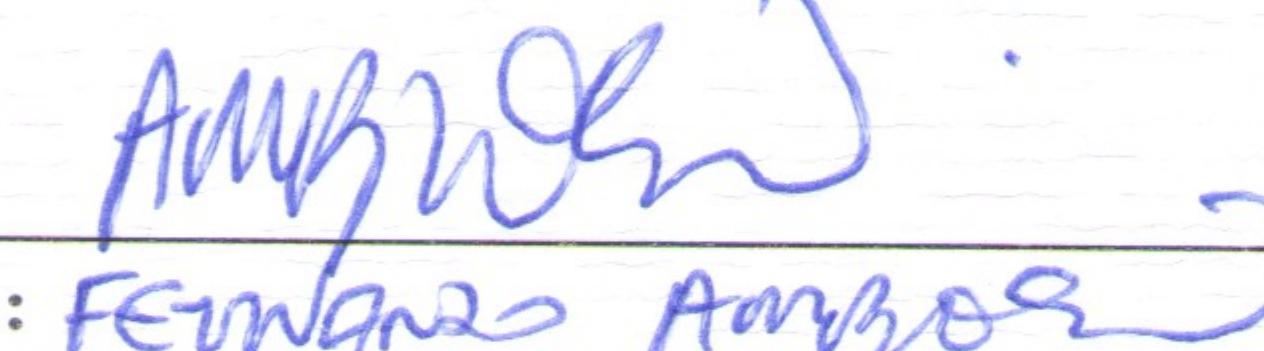
Tangará da Serra - MT, 11 de Novembro de 2015.


FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


JEAN CLEBERSON BARBOSA
CPF nº 807.461.601-00

Testemunhas:


Nome: Willington Rondon Bezerra
CPF nº 344.599.811-04


Nome: Fernando Amorim
CPF nº 707.817.291-49

Protocolo 1- 43.355/2025

De: Fernando P. - SEDEC-ASS-GAB

Para: SEDEC-CDE - Coordenação de Desenvolvimento Econômico

Data: 18/11/2025 às 15:47:38

Clairton José Weber - SEDEC-DAA-ADM

—
Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SEDEC